



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 04 DE MAIO DE 2022

Nº 6080



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.447, DE 4 DE MAIO DE 2022.

Altera o Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescida a Subseção IV-A à Seção III - Dos Eventos Cadastrais, do Capítulo I - Do Cadastro de Contribuintes do ICMS, do Título IV - Das Obrigações Acessórias, constante do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

“

Subseção IV-A
Do Procedimento para a Suspensão Cadastral de Ofício e a Baixa de Ofício.

Art. 109-A. O procedimento para a suspensão cadastral e a baixa de inscrição, de ofício, será precedido do devido processo legal, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa.

Art. 109-B. O contribuinte deverá ser previamente notificado sobre o ato de alteração do evento cadastral para se manifestar no prazo de 15 dias úteis, contados da data da ciência.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	5
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	17
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	19
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	31
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	32
SECRETARIA DA SAÚDE	32
AGETO	45
AMETO	46
TOCANTINS PARCERIAS	46
DETRAN	48
IGEPREV	50
NATURATINS	55
ITERTINS	57
JUCETINS	57
UNITINS	71
TRIBUNAL DE CONTAS	71
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	72
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	77

§1º A notificação será mediante ciência pessoal do contribuinte ou seu representante legal, ou por via postal.

§2º Somente após esgotados os meios previstos no parágrafo anterior, se procederá à notificação por edital no Diário Oficial do Estado.

Art. 109-C. Esgotado o prazo quinzenal, com ou sem defesa, a autoridade competente expedirá decisão fundamentada, a qual produzirá efeitos somente após a publicação no Diário Oficial do Estado.

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Júlio Edstron Secundino Santos Deocleciano Gomes Filho
Secretário de Estado da Fazenda Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.448, DE 04 DE MAIO DE 2022.

Declara luto oficial no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o Estado, por três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de MANOEL ODIR ROCHA, médico, escritor, membro da Academia Tocantinense de Letras, ex-prefeito dos municípios de Colinas do Tocantins e de Palmas, e notável ex-agente público, ocorrido nesta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.048 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 2 de maio de 2022:

1. ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula 11585960-1, FCA-5;
2. DEYSE ELENIZE DA SILVA, matrícula 11601876-1, FCA-2;
3. MURYLO FERNANDES DIVINO SOARES, matrícula 11231980-2, FCA-5.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.049 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RONALDO ALEXANDRE BARBOSA OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.050 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

FRANCISCA DE JESUS TORRES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.051 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JUAREZ CARDOSO DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.052 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JULIANA NASCIMENTO DA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.053 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. BIONOR VAZ TEIXEIRA, matrícula 1253310-3, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 21 de março de 2022;
2. CÍCERO ALEXANDRE DE LACERDA, matrícula 11596210-1, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 15 de março de 2022;
3. CLODOMIR BARBOSA JÚNIOR, matrícula 11581484-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 8 de março de 2022;
4. WILLIAN PAZ DA COSTA, matrícula 11587016-1, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 1º de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.054 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, Assessor Técnico-Administrativo da DPC, FCSP-5, 27 de abril de 2022;
2. CHISLAINE MOREIRA CARDOSO, matrícula 11174552-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1, 26 de abril de 2022;
3. DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO, matrícula 11618191-1, Delegado-Chefe da 5ª Delegacia de Polícia / 5ª DP - Palmas, FCSP-3, 26 de abril de 2022;
4. ENNIO RAFAEL COSTA LIMA, matrícula 1055259-1, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 27 de abril de 2022;
5. GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 673551-2, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1, 27 de abril de 2022;
6. LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, matrícula 11590343-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7, 27 de abril de 2022;
7. LUCIANO PEREIRA MASCARENHAS, matrícula 998385-2, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 27 de abril de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.055 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, para o exercício da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1, na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 5 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.056 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de maio de 2022:

1. GEIBSON AMORIM DE JESUS, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JUCÉLIA ALVES DE FARIAS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
3. LEANDRO LUZIM BORGES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.057 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REDISTRIBUIR, até vacância,

a partir de 5 de maio de 2022, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por CLEONEIDE RODRIGUES COELHO, nomeada pelo Ato nº 817 - NM, de 1º de julho de 2021, publicado na edição 5.877 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.058 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022:

1. ANTÔNIA CLEIDIANE DE SOUSA JORGE, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. ANTÔNIO FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.059 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

VINNÍCIUS SANTOS TAVARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Produção Habitacional e Obras - DAS-4, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 4 de maio de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de maio de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 849 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

DEYBIANNE SILVA DE ARAÚJO FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Compras e Insumos Rodoviários - DAI-1, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, a partir de 19 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 850 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LEONAN NAHUR DIAS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 851 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROBERTO RIVELINO RODRIGUES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 852 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ELIAS PINTO OLIVEIRA JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 853 - CSS, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar LEONARDO ALVES CAMARA, matrícula 11207515-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 854 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KRISSIA MORAIS PONTES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 855 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. JOADSON DE SOUSA SILVA, matrícula 11578530-1, Operador de Inteligência Penal, FCPP-3, 14 de abril de 2022;
2. WALLAS LIMA DE AZEVEDO, matrícula 11577614-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 8 de março de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 856 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. AURICÉLIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA, matrícula 343952-2, Segurança Pública - 1, FCSP-1, 26 de abril de 2022;
2. FÁBIO AUGUSTO SIMON, matrícula 272751-1, Segurança Pública - 7, FCSP-7, 26 de abril de 2022;
3. GENIVALDO LUIZ DE SOUSA, matrícula 777265-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente / DECA - Palmas, FCSP-1, 27 de abril de 2022;
4. LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, matrícula 11590343-1, Chefe do Núcleo de Cartório da Delegacia Especializada de Polícia Interestadual, Capturas e Desaparecidos / POLINTER - Palmas, FCSP-1, 7 de abril de 2022;
5. LUZIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 1122592-2, Segurança Pública - 3, FCSP-3, 26 de abril de 2022;
6. NILSON PEIXOTO DE SOUSA, matrícula 601746-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1, 26 de abril de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 857 - DISP, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento Contábil - FCAC - 1 a servidora MARIA JOVENY AZEVEDO DE SOUSA, matrícula 660842-2, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 5 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 858 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, a partir de 5 de maio de 2022:

1. CÁSSIO LOPES DE ARAÚJO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. ISABELLE SENE, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. JUCELIA ALVES DE FARIAS, Assessor Comissionado V - CA-5;
4. LEANDRO LUZIM BORGES, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 859 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 2 de maio de 2022:

1. FRANCISCO VIEIRA DE MORAIS;
2. JOÃO DE JESUS PEREIRA DA SILVA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 861 - EX, DE 4 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VINNÍCIUS SANTOS TAVARES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Projetos - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 4 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

PROCESSO Nº: 2017.09030.0219
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017
CONTRATADO: Laury Luiz Câmara.
CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins
OBJETO: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de maio de 2021, a vigência do contrato nº 025/2017, referente à locação de imóvel para a Unidade PM de Goiatins-TO, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e reajustar o valor pelo índice IGP-M, conforme inicialmente pactuado.
VALOR: R\$ 26.797,81 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e oitenta e um centavos) anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1160.2204
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.
FONTE DE RECURSO: 500.
VIGÊNCIA: 10/05/2022 a 10/05/2023.
DATA/ASSINATURA: 03/05/2022.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO e Laury Luiz Câmara - Proprietário do Imóvel

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA CGE Nº 79/2022/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção na Secretaria de Cidadania e Justiça -SECIJU, com o objetivo de avaliar a conformidade, regularidade e legalidade nos procedimentos relativos à concessão, aplicação e prestação de contas, por meio de adiantamento/suprimento de fundos.

Art. 2º São designados os servidores, Raquel Miriam Souza Lima, número funcional 76093-1, Grace Miriam de Oliveira, número funcional 627772-3 e Rosiane Xavier Lopes Vasconcelos, número funcional 970508-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam as referidas servidoras autorizadas a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 80/2022/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de ações construído por esta Especializada, com metas necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no sistema de almoxarifado da Casa Militar - CAMIL, com o objetivo de aferir a confiabilidade, segurança, fidedignidade e consistências do sistema, evidenciar possíveis impropriedades/irregularidades constatadas e recomendar a implantação de medidas corretivas.

Art. 2º São designados os servidores, Monnike da Costa Rebouças, número funcional 11729279-1, Renata Maria Gouvêa Martins, número funcional 1177923-3 e Milton Ferreira Castro, número funcional 67808-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PORTARIA CGE Nº 81/2022/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inc. IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inc. X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o plano de metas construído por esta Especializada, com ações necessárias ao alcance dos objetivos estratégicos estabelecidos no Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado para 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar inspeção no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, com o objetivo de avaliar a conformidade, regularidade e legalidade nos procedimentos de aquisição e pagamento de materiais e serviços, relativos a dispensa e inexigibilidade de licitação e adesão a ata de registro de preços.

Art. 2º São designados os servidores, Mônica Gonçalves da Silva Carneiro, número funcional 921595-9, Eduardo Monteiro Gomes, número funcional 822349-7 e Sílvia Lozado, número funcional 11680105-1, para sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-Chefe

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA PGE/GAB Nº 40/2022.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51, da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Procuradora SULAMITA BARBOSA CARLOS POLIZEL, número funcional 1028707-1, para substituir o Subprocurador Administrativo NIVAIR VIEIRA BORGES, número funcional 654600-1, no período de 16/05/2022 a 27/05/2022 - 12 (doze) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 529/2022/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

IGHY FERREIRA HADDAD, Assistente Administrativo, número funcional 1286595/1, CPF: XXX.XXX.938-50, oriunda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, a partir de 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 530/2022/GASEC, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Fazenda,

HELIE TE DA PAIXÃO MENDES, Assistente Administrativo, número funcional 508655/2, CPF: XXX.XXX.151-68, oriunda da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 536/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

JARLLANY CIRQUEIRA LOPES RAMOS, Engenheiro Ambiental, número funcional 1291777/4, CPF: XXX.XXX.302-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 537/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura,

ANÍSIO DE SOUZA NETO, Engenheiro Civil, número funcional 430400/6, CPF: XXX.XXX.041-53, oriundo da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, a partir de 20 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 538/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

RONELMAALVES DA SILVA TORRES, Assistente Administrativo, número funcional 861069/1, CPF: XXX.XXX.531-68, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 27 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 539/2022/GASEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a PORTARIA Nº 109/2022, de 6 de abril de 2022, da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, publicada no Diário Oficial do Município nº 151, de 07 de abril de 2022, e em conformidade com o Ofício nº 419, de 20 de abril de 2022, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LILIANA CRISTOFARI DA SILVA, Professor PI, CPF: XXX.XXX.621-15, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Educação, a partir de 1º de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 543/2022/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social,

JOSIVALDO FARIAS LIMA, Motorista, número funcional 1275747/1, CPF: XXX.XXX.351-39, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 544/2022/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

KARLYANNE PORTILHO DE ABREU MACIEL FARIA, Administrador, número funcional 11164603/1, CPF: XXX.XXX.342-70, oriunda da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 2 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 545/2022/GASEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

VALÉRIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS PACHECO, Assistente Administrativo, número funcional 945174/1, CPF: XXX.XXX.832-04, oriunda da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 5 de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 551/2022/GASEC, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

o servidor MOISEIS ALVES DA COSTA SILVA, número funcional 11231840/1, cargo Técnico de Informática, com lotação na Gerência Geral de Administração para Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional desta Pasta, a partir de 02 de maio de 2022.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 757/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/032359, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11591765/5	XXX.XXX.401-08	PAULO RICARDO GOMES DE ASSIS	AUXILIAR I	2022/23000/001891	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 758/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1116/2022/SEDUC, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11702117/2	XXX.XXX.151-06	ELIAS DE SOUZA CASTILHO JUNIOR	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/001910	12/02/2022
01	11733535/1	XXX.XXX.131-83	SIMONE FERREIRA CAMPOS	AUXILIAR I	2022/23000/001911	01/04/2022
02	11704918/2	XXX.XXX.201-82	WENES ALVES DE CASTRO	AUXILIAR I	2022/23000/001912	03/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 759/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/019549, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11730277/1	XXX.XXX.211-10	ARTHUR ANIZIO RODRIGUES ARAUJO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001905	06/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 760/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/34439/019378, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742755/1	XXX.XXX.381-58	DAYANE BARROS DA SILVA	ANALISTA I	2022/23000/001895	13/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 761/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/032912, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1219553/6	XXX.XXX.652-00	LUCIANA NUNES DA SILVA	AUXILIAR II	2022/23000/001896	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 762/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 828/SECIJU/2022, de 08 de abril de 2022, da Secretaria da Cidadania e Justiça, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11725214/1	XXX.XXX.851-49	DEUSIMAR RODRIGUES TAVARES	ASSISTENTE IV	2022/23000/001897	05/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 763/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/029777, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11561343/4	XXX.XXX.691-78	CAROLINA MORENO DE ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001903	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 766/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO/SECAD/Nº 241/2022/DIGPLA, de 19 de abril de 2022, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	91604/7	XXX.XXX.241-10	CECILIA MARIA DIAS ARRUDA	ANALISTA I	2022/23000/001992	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 767/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/032901, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11726270/1	XXX.XXX.321-85	UGO TADEU MOURA DE OLIVEIRA JUNIOR.	AUXILIAR II	2022/23000/001997	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 768/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/40319/032888, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1207717/3	XXX.XXX.621-87	MANOEL DO CARMO FERREIRA DE SOUZA	ANALISTA II	2022/23000/001998	07/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 769/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/018800, resolve:

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1117/2022/SEDUC, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	555104/3	XXX.XXX.010-68	ADEMAR LORA	AUXILIAR I	2022/23000/001983	05/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 771/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/20100, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	710936/5	XXX.XXX.381-15	ULISSES SOUSA BARROS	ANALISTA I	2022/23000/001991	04/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 772/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1156/2022/SEDUC, de 13 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1206079/9	XXX.XXX.721-00	JAIRO PEREIRA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001954	26/02/2022
02	959859/4	XXX.XXX.351-91	LUCIRENE VIEIRA ROSA MONTES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001953	18/03/2022
03	11683406/3	XXX.XXX.703-06	ROBSON DE CARVALHO BEZERRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001955	28/02/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 774/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/018800, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11716762/1	XXX.XXX.641-09	CASSIO HENRIQUE RODRIGUES ALVES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/001996	06/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 777/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/SECAD/ Nº 1655/2022/GASEC, de 04 de abril de 2022, da Secretaria da Administração, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11731419/1	XXX.XXX.921-50	MARILEIDE SOUSA ARAUJO	ANALISTA I	2022/23000/001994	08/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 778/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 2617/2022/SES/GASEC, de 07 de abril de 2022, da Secretaria da Saúde, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11680652/2	XXX.XXX.181-70	RAQUEL SILVA PRADO	ENFERMEIRO	2022/23000/001980	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 779/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1137/2022/SEDUC, de 12 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11500344/5	XXX.XXX.471-77	ADRIANA ARAÚJO MENESES LIMA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001867	30/03/2022
02	11188723/7	XXX.XXX.598-29	ARLENE ANDREOLI	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001868	10/03/2022
03	11679808/3	XXX.XXX.861-00	JOCELIA LIMA MARTINS	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001870	01/03/2022
04	938364/13	XXX.XXX.891-15	JUCIMARIA GOMES LOPES KRAHO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001875	08/03/2022
05	11742281/1	XXX.XXX.431-08	LARYSSA NEVES NOGUEIRA	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/001872	01/03/2022
06	11735864/1	XXX.XXX.421-66	LEIA MORAIS DA SILVA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001871	11/03/2022
07	11754370/1	XXX.XXX.271-12	RAYANE DE SOUSA NASCIMENTO BRANDÃO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001874	01/04/2022
08	11749172/1	XXX.XXX.991-68	RONES FERREIRA ALVES	MOTORISTA	2022/23000/001873	01/03/2022
09	11675942/2	XXX.XXX.721-49	VERINALDA MARTINS DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/001869	19/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 780/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/019879, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11722002/1	XXX.XXX.931-05	FLAVIO DALLA CORTE JUNIOR	ASSISTENTE I	2022/23000/001990	07/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 785/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1115/2022/SEDUC, de 11 de abril de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11737700/1	XXX.XXX.051-00	KARYTTA KAREN DE ARAUJO OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001906	30/03/2022
02	11704942/2	XXX.XXX.826-38	PAULO ROBERTO DIAS DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/001907	12/02/2022
03	11730781/1	XXX.XXX.111-91	SILVANO ALVES DE AMORIM	AUXILIAR I	2022/23000/001908	21/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 787/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/32479/011009, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11732210/2	XXX.XXX.441-68	DEUSENI DIAS DE SANTANA	ASSISTENTE III	2022/23000/001976	01/04/2022
02	843936/6	XXX.XXX.261-34	FLAVIA COSTA DO AMARAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001975	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 788/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 621/2022/PRES/NATURATINS, de 13 de abril de 2022, do Instituto Natureza do Tocantins, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11572809/2	XXX.XXX.851-62	KAIO SANTOS FONSECA	AUXILIAR I	2022/23000/001977	01/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 790/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/37009/005827, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11708093/1	XXX.XXX.521-93	MATHEUS ROCHA DA COSTA	ASSISTENTE II	2022/23000/001951	18/03/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 791/2022/GASEC/SECAD, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/25009/020226, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Fazenda, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11721405/1	XXX.XXX.011-91	DAYSE PAIAGEM MILHOMENS CUNHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/001964	07/04/2022

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR a servidora abaixo relacionada para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43, do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
LAIS RODRIGUES BARROS MACIEL	11228318
PEDRO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	1137336

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2022/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve: NOTIFICAR os ex-servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitarem seus débitos para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestar, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007. Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará na inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º, do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria-Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ADRIANA DE FREITAS PEREIRA	11183292
AILTON CARVALHO DE SOUSA	1072919
ALDIRAN DO CARMO RIBEIRO QUINTANILHA	11629916
ALICE PEREIRA SOARES	11598859
ALINE SOBRAL DE SOUZA	63840
ALINNE DE PAULA MAIA FONSECA SILVEIRA	11609001
AMILTON ALVES RODRIGUES	11584084
ANDERSON VILSON DREXLER	11537639
ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA TELES	11244208
ANILCE MAGALHÃES E SILVA ASSIS	669377
ANTONIO LINO DE SOUZA SUARTE	11206675
ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	810890
BEATRIZ ALVES DOS SANTOS	11555360

CACIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	11529580
CAIO FELIPE CHAVES LEITE AVELINO	11584297
CAMILA GOMES	11613513
CARLA DANIELE LEONCIO MORAES	11644850
CARLOS ALEXANDRE PRERDE XERENTE	1267230
CAROLINNE SOBRAL DE SOUZA	1091719
CINTIA LOPES DA SILVA	11637722
CLAUDIA HELENA DE OLIVEIRA	1199820
CLEONICE SILVA ROCHA	462515
DALVINA PEREIRA DE OLIVEIRA	11552441
DANIEL FILHO MOREIRA BARBOSA	11604093
DANILO PEREIRA DAVID	11165782
DÉBORA FERREIRA DA SILVA	1141392
DEUSIRENE ALVES BRITO	301441
EDEN AIRES DA SILVA	11550139
ELISSANDRO RIBEIRO DA SILVA	83097
ELIZANGELA DA SILVA LOPES	11547316
ENITH PAULO DE JESUS COSTA	422750
EVONI FREITAS DA SILVA	759196
FERNANDO MACHADO CRUZ	11492490
GABRIELLE BARROS FIGUEIRA	11535881
IRANILDE PEREIRA DE JESUS	11548819
JOÃO ALEXANDRE DE AVILA JUNIOR	11576561
KAYO VINNÍCIO TEIXEIRA DE REZENDE	11606185
LIDIA ALVES PEREIRA DA SILVA	11546905
LUZILENE DE SOUZA BARBOSA	11551933
MARCELO SINHA DE SOUSA	11555467
MARIA DAS DORES DA SILVA	1030264
MARIA DE JESUS JARDIM DOS REIS	621393
MARIA DO SOCORRO ALVES MACIEL DOS SANTOS	61399
MARIA ODETE DA SILVA LIMA DANTAS	246673
NAYARA ALVES FERREIRA DOS SANTOS	1157973
NILVA DE OLIVEIRA SANTOS	11157607
PATRICK COSTA SANTOS	11598000
PAULO CESAR MOREIRA DE SOUSA	11530340
RAIMUNDO DILSON FERNANDES DA SILVA	1177508
REIDRIANA RODRIGUES PAIVA	11491540
RENATA LASMINE ALVES BORGES DO NASCIMENTO	11524774
RICARDO PURCENA DE CASTRO	1258265
ROMILSON FERREIRA LEMOS	11144505
ROMULLO GEORGE SANTANA COSTA	11491116
ROZIANE CIRILO DA SILVA	5922772
SANDRA REGINA DE SOUZA COLI	208209
SUSAN ERIKA YANO DA SILVA MOCELIN	11192160
TIAGO BATISTA BARBOSA	11198788/3
VERONEIDE MARIA DE SOUZA LIMA	981841
WALTER ALBINO DA SILVA	1262173
ZILMAR JOSÉ CAETANO	11140607

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1599/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/001480
INTERESSADO(A): JULYANE ARAÚJO MEDEIROS DA SILVA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1099710/2
CPF: xxx.xxx.641-64
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Doutor Quintiliano da Silva
MUNICÍPIO: Natividade
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica constante dos autos, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Julyane Araújo Medeiros da Silva, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1621/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002598
INTERESSADO(A): LAYANNE BARBOSA BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11228440/1
CPF: xxx.xxx.181-98
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Riachuelo
MUNICÍPIO: Oliveira de Fátima
REGIONAL: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Layanne Barbosa Brito, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01.04.2022 a 31.03.2023 .

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1629/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/002661
INTERESSADO(A): WANIA ANDRADE PESSOA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1234072/1
CPF: xxx.xxx.911-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Militar do Estado do Tocantins - La Salle
MUNICÍPIO: Augustinópolis
REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wania Andrade Pessoa, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.05.2022 a 02.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1662/2022/GASEC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO os requerimentos formulados pelos interessados a seguir relacionados, alusivos a Prorrogação de Prazo para Posse em cargo efetivo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

INTERESSADO: GILENO DIAS DE OLIVEIRA
ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
CARGO: Policial Penal - Masculino
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

INTERESSADO: LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS
ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
CARGO: Policial Penal - Masculino
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

INTERESSADO: ANIEL RIBEIRO DA SILVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
CARGO: Policial Penal - Masculino - PCD
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

INTERESSADO: ANDRESSA NOLETO ARRUDA
ATO DE NOMEAÇÃO: 811 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6061, de 01 de abril de 2022
CARGO: Policial Penal - Feminino
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 02/05/2022 a 31/05/2022

INTERESSADO: SCIMITH BEZERRA DA SILVA FILHO
ATO DE NOMEAÇÃO: 812 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6062, de 04 de abril de 2022
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo - Masculino
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/05/2021 a 03/06/2021

INTERESSADO: JARBAS BESERRA PAIVA
ATO DE NOMEAÇÃO: 812 - NM, de 01 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6062, de 04 de abril de 2022
CARGO: Agente Socioeducativo - Motorista
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 05/05/2021 a 03/06/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1663/2022/GASEC

INTERESSADO: ELDISON ARRUDA CUNHA
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

Com fulcro no art. 14, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO o requerimento formulado pelo interessado em epígrafe, alusivo a Prorrogação de Prazo para Posse no cargo em comissão abaixo discriminado:

INTERESSADO: ELDISON ARRUDA CUNHA
ATO DE NOMEAÇÃO: 854 - NM, de 07 de abril de 2022
DIÁRIO OFICIAL Nº: 6065, de 07 de abril de 2022
CARGO: Diretor de Unidade Escolar - DAS-6
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO: 08/05/2022 a 06/06/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1669/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/25000/000296
INTERESSADO(A): JUSSARA ESPINDOLA COSTA BATISTA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 730546/3
CPF: xxx.xxx.691-72
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria da Receita
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Jussara Espindola Costa Batista CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 03.08.1992 a 02.08.1997, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1672/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/33000/000079
INTERESSADO(A): MURILLO VINÍCIUS DOURADO CONSIGLIERI BASTOS
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
NÚMERO FUNCIONAL: 1273051/1
CPF: xxx.xxx.481-77
ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura
LOTAÇÃO: Gerência de Inovação e Tecnologia do Agronegócio
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Murillo Vinícius Dourado Consiglieri Bastos, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1673/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/003527
INTERESSADO(A): FERNANDA ALMEIDA TORRES SINIGALHA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 956226/2
CPF: xxx.xxx.601-78
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação de Gurupi
MUNICÍPIO: Gurupi
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 07 de abril de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Fernanda Almeida Torres Sinigalha, por meio do Despacho nº 506, de 5 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.541, de 10 de fevereiro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 1675/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/41000/000119
INTERESSADO(A): AERONSSAYTT GOMES LIMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 938790/2
CPF: xxx.xxx.281-53
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Qualificação, Capacitação e Gestão das Unidades do SINE
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 11 de abril de 2022, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Aeronssaytt Gomes Lima de Oliveira, por meio do Despacho nº 4.530, de 22 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.695, de 29 de setembro de 2020, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

**EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO**

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.120,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADAO RODRIGUES TORRES	***.771-72	2021/30550/007737	29/10/2021	A	28/10/2022
ADILSON PEREIRA DE SOUZA	***.381-91	2021/30550/006866	29/08/2021	A	28/08/2022
ALANA BELLA SILVA MENDES	***.611-02	2021/30550/008061	13/10/2021	A	12/10/2022
ALFREDO NASCIMENTO SALES	***.731-20	2021/30550/009241	25/11/2021	A	23/05/2022
AMANDA RODRIGUES BARBOSA	***.101-40	2021/30550/009081	07/11/2021	A	05/05/2022
ANA LUCIA ALVES DA COSTA	***.651-65	2021/30550/009695	11/11/2021	A	10/11/2022
ANA LUCIA DE FREITAS RIBEIRO	***.362-49	2021/30550/008969	18/11/2021	A	17/11/2022
ANTONIA FERREIRA PINHEIRO SILVA	***.831-00	2021/30550/008688	29/10/2021	A	28/10/2022
ANTONIO RAIMUNDO LIMA SALES	***.001-66	2021/30550/008963	25/11/2021	A	24/11/2022
BRUNA RAYLA FERREIRA SILVA	***.661-77	2021/30550/006830	03/09/2021	A	02/09/2022
CAROLINE SOARES DA SILVA	***.671-35	2021/30550/009225	16/11/2021	A	14/05/2022
CLAUDIANA SOARES PEREIRA DA SILVA	***.351-03	2021/30550/009210	13/11/2021	A	11/05/2022
CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	***.701-11	2021/30550/008585	29/10/2021	A	28/10/2022
DAIANE LOPES FERREIRA CALACO	***.231-10	2021/30550/009163	29/08/2021	A	28/08/2022
DARTIANNY QUINTELA SILVA ALVES	***.991-34	2021/30550/007529	29/10/2021	A	28/10/2022
DECIO GUEDES DOS SANTOS SOARES	***.286-68	2021/30550/008765	29/10/2021	A	28/10/2022
DEIVID NOX RODRIGUES DE SOUZA	***.441-68	2021/30550/009777	02/11/2021	A	30/04/2022
DHEIRY MIRANDA BARBOSA	***.651-05	2021/30550/009537	10/11/2021	A	09/11/2022
DIEGGO DA SILVA SANTANA	***.061-22	2022/30550/000511	29/12/2021	A	28/12/2022
DOMINGAS PEREIRA FERNANDES	***.421-64	2020/30550/003719	08/06/2020	A	07/05/2021
EDILEA RIBEIRO DE SOUSA	***.202-25	2021/30550/008915	21/11/2021	A	20/11/2022
EDILENE AMERICO DO NASCIMENTO	***.071-00	2021/30550/008840	03/11/2021	A	02/11/2022
ELINALDO ALVES LIMA	***.341-02	2021/30550/007314	21/09/2021	A	20/09/2022
ELISIENE PEREIRA FREITAS ARAUJO	***.691-91	2021/30550/009046	29/12/2021	A	28/12/2022
ELLEN FERREIRA DA COSTA	***.031-03	2021/30550/008914	26/11/2021	A	24/05/2022
EMILIA VIEIRA ROCHA SANTANA	***.391-04	2021/30550/009731	01/12/2021	A	30/11/2022
FLAVIA BARBOSA DOS SANTOS	***.651-60	2021/30550/009221	13/11/2021	A	11/05/2022
FRANCISCO SANTANA SOARES	***.963-34	2021/30550/009373	28/11/2021	A	27/11/2022
GENILSON ALVES DE OLIVEIRA	***.061-15	2021/30550/008623	29/10/2021	A	28/10/2022
GILSON MARIANO DA SILVA	***.841-91	2021/30550/009704	29/12/2021	A	28/12/2022
GISELE MIRANDA DE CASSIO	***.851-51	2021/30550/008879	14/11/2021	A	13/11/2022
JANICE DE SOUZA BURJACK CARDOSO	***.261-68	2021/30550/008828	29/10/2021	A	28/04/2022
JARDA RAYSAFRAN DA SILVA CUNHA	***.581-11	2021/30550/008951	20/11/2021	A	19/11/2022
JEFFERSON PEREIRA BARBOSA	***.881-89	2021/30550/008967	18/11/2021	A	16/05/2022
JOAO ANTONIO MARCIANO MEIRELES	***.827-68	2021/30550/008838	13/11/2021	A	11/05/2022
JOAO GABRIEL Nogueira DOS SANTOS	***.711-71	2021/30550/007136	15/09/2021	A	14/09/2022
JORLEY SOUZA TEODORO	***.211-48	2021/30550/008830	03/11/2021	A	01/05/2022
JOSELIA ALVES DA SILVA	***.981-00	2021/30550/008005	29/10/2021	A	28/10/2022
JOSELMA PEREIRA DA SILVA	***.011-20	2021/30550/009106	19/11/2021	A	18/11/2022
JUAREZ CASTRO BRITO	***.201-87	2021/30550/009368	28/11/2021	A	27/11/2022
JUNHO GONCALVES PEREIRA	***.581-32	2021/30550/009714	04/11/2021	A	02/05/2022
KLEANE DE SOUSA NEVES NOLETO	***.961-37	2021/30550/009104	18/11/2021	A	17/11/2022
KLEZIA MEDEIROS	***.171-93	2021/30550/008994	14/11/2021	A	13/11/2022
LEUSINA DE JESUS SANTOS	***.741-41	2022/30550/000114	29/12/2021	A	28/12/2022
MARCIANA SOUSA MARINHO ROCHA	***.202-98	2021/30550/009230	25/11/2021	A	23/05/2022
MARCIO VIEIRA DOS SANTOS	***.981-98	2021/30550/007210	31/08/2021	A	30/08/2022
MARCOS ADRIANO MORAIS PINHEIRO	***.051-12	2021/30550/009613	30/12/2021	A	29/12/2022
MARCOS SOUZA E SILVA	***.611-56	2021/30550/009131	17/11/2021	A	15/05/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.231-00	2021/30550/006799	13/09/2021	A	12/09/2022
MARIA CLEONICE OLIVEIRA SANTOS	***.371-20	2021/30550/008741	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIA DA CONCEICAO CAMPOS BARROS BATISTA	***.541-39	2021/30550/009071	17/11/2021	A	16/11/2022
MARIA DELIA LIMA GALVAO	***.463-20	2021/30550/005458	29/08/2021	A	28/08/2022
MARIA ELIZABETE MOREIRA DA SILVA	***.291-49	2021/30550/009072	20/11/2021	A	19/11/2022
MARIA GENAINA ALMEIDA DE ARAUJO	***.131-46	2021/30550/008984	27/11/2021	A	26/11/2022
MARIA HELENA DA SILVA FERREIRA	***.012-72	2021/30550/009372	26/11/2021	A	25/11/2022
MARIA IVONETE FEITOSA PAIVA	***.341-68	2021/30550/006391	29/08/2021	A	28/08/2022
MARINALVA CARDOSO BATISTA PEREIRA	***.861-53	2021/30550/009301	28/11/2021	A	27/11/2022
MARISNEY BISPO FERREIRA	***.201-07	2021/30550/009864	02/11/2021	A	30/04/2022

MARIZA LOPES AGUIAR	***.541-00	2021/30550/008814	29/10/2021	A	28/10/2022
MEIRIVONE ARAUJO MENEZES SILVA	***.421-15	2021/30550/009253	12/11/2021	A	11/11/2022
MURIEL GOMES DA SILVA	***.491-55	2021/30550/008675	29/10/2021	A	28/10/2022
NATALIA SOARES BATISTA	***.061-13	2021/30550/008965	25/11/2021	A	23/05/2022
NEILIANE BONIFACIO BRITO	***.151-89	2021/30550/008799	23/11/2021	A	21/05/2022
NUBIA KATIELLE PEREIRA DA CONCEICAO	***.321-37	2021/30550/006831	09/09/2021	A	08/09/2022
NUBIA VIEIRA SOUTA DE SOUZA	***.652-15	2021/30550/009201	13/11/2021	A	11/05/2022
POLIANA FRANCA RODRIGUES	***.161-90	2021/30550/009094	25/11/2021	A	24/11/2022
RAFAEL RODRIGUES SILVA	***.161-37	2021/30550/008983	30/11/2021	A	29/11/2022
RAIANI PAZ DE SOUSA	***.811-07	2021/30550/008049	29/10/2021	A	28/10/2022
RAIMUNDA ROCHA DA SILVA	***.151-36	2021/30550/008976	25/11/2021	A	24/11/2022
RAIMUNDO NONATO CAMELO	***.961-53	2021/30550/008686	29/10/2021	A	28/10/2022
RAYHERISON FARIAS OLIVEIRA	***.701-18	2021/30550/009371	04/11/2021	A	03/11/2022
ROMEU ALVES RODRIGUES	***.671-15	2021/30550/008672	29/10/2021	A	28/10/2022
RONALD BRITO DA SILVA	***.571-92	2021/30550/008941	18/11/2021	A	16/05/2022
ROSEANE CABRAL JORGE	***.021-69	2020/30550/003605	08/06/2020	A	07/06/2021
SANDRA MOREIRA DA SILVA	***.701-87	2021/30550/008671	29/10/2021	A	28/10/2022
SOLANGE BARBOSA EDSON	***.541-49	2021/30550/005330	09/07/2021	A	08/07/2022
TARCIANA DUARTE BARROS	***.451-05	2022/30550/000193	23/12/2021	A	20/06/2022
TIAGO MONTEIRO RIBEIRO VASCONCELOS	***.621-70	2021/30550/008945	13/11/2021	A	11/05/2022
VAGNO BARBOSA DA SILVA	***.793-08	2021/30550/009601	03/11/2021	A	01/05/2022
VARLENE PEREIRA DA SILVA MARINHO	***.461-04	2021/30550/008242	29/10/2021	A	28/10/2022
WANDELA CRISTINA LOPES RODRIGUES DE CARVALHO	***.431-56	2021/30550/007132	13/09/2021	A	12/09/2022
WELTA PEREIRA DOS SANTOS RAPOSO	***.711-53	2021/30550/009317	31/12/2021	A	30/12/2022
WESLYANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	***.951-27	2021/30550/009501	10/12/2021	A	09/12/2022
WILSON CARLOS MENDES DA SILVA	***.523-39	2021/30550/009681	03/11/2021	A	01/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE II
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DOUGLAS AIRES MILHOMEM	***.691-00	2021/30550/008088	18/10/2021	A	17/10/2022
RAIMUNDO NONATO MATOS DA SILVA	***.011-34	2021/30550/005370	20/07/2021	A	19/07/2022
TAYNARA NEVES VIANA	***.011-06	2021/30550/009073	21/11/2021	A	20/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: BIOMÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARCONDES GOMES DOS SANTOS	***.501-04	2021/30550/008737	29/10/2021	A	28/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	***.161-58	2021/30550/009006	26/11/2021	A	24/05/2022
AGDA RARIKA CARDOSO COUTO	***.741-35	2021/30550/007237	15/09/2021	A	14/09/2022
ANA CAROLINA SOBOTA VASCONCELOS	***.351-47	2021/30550/009195	26/10/2021	A	23/04/2022
ANA CLEIA SILVA COSTA	***.831-00	2022/30550/000225	29/12/2021	A	28/12/2022
ANDREA LIMA CARNEIRO	***.191-38	2021/30550/000612	06/12/2020	A	03/06/2021
ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	***.221-87	2021/30550/007703	29/10/2021	A	28/10/2022
ANTONIA ALVES DE SOUSA	***.131-68	2021/30550/008942	13/11/2021	A	12/11/2022
ARLENE MARIA ROSA DE SIQUEIRA	***.325-72	2021/30550/009674	31/10/2021	A	30/10/2022
CHRISTIANE GONCALVES SANTOS GOMES	***.521-43	2021/30550/008546	29/10/2021	A	28/10/2022
CHRISTYANE WANDERLEY DA SILVA	***.344-40	2021/30550/007351	16/11/2021	A	14/05/2022
CLEIDE GOMES RIBEIRO DOS SANTOS	***.561-97	2021/30550/008968	17/11/2021	A	16/11/2022
CRISTIANELLE BEATRIZ BRAGA MENDONCA	***.221-93	2021/30550/008939	23/11/2021	A	21/05/2022
DAIANE AIRES VIEIRA	***.371-76	2021/30550/009532	25/11/2021	A	23/05/2022
DENISE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	***.541-08	2021/30550/010076	29/12/2021	A	28/12/2022
DEUZELIA DAS MERCES DIAS PEREIRA	***.531-53	2021/30550/007753	29/10/2021	A	28/10/2022
DIEGO ALVES DE MEDEIROS	***.181-60	2021/30550/009779	17/11/2021	A	15/05/2022

EDNA ALVES NOGUEIRA	***.***.621-49	2022/30550/000122	24/11/2021	A	23/11/2022
EVA LINDA PEREIRA DE RAMOS	***.***.381-87	2021/30550/007802	12/10/2021	A	11/10/2022
GISMALLY DA SILVA SOARES	***.***.381-10	2021/30550/008958	24/11/2021	A	22/05/2022
GREYCEANNY CHAVES ALENCAR REGO	***.***.071-04	2021/30550/009239	27/11/2021	A	25/05/2022
HANNAH HARENT COUTINHO	***.***.171-60	2021/30550/008829	12/11/2021	A	10/05/2022
HENRIQUE DA SILVA SALAME	***.***.311-91	2021/30550/008543	29/10/2021	A	28/10/2022
ISABEL DIAS CARDOSO BARROS	***.***.521-04	2021/30550/008611	23/10/2021	A	20/04/2022
JULIENY RODRIGUES COIMBRA	***.***.881-18	2021/30550/008953	11/11/2021	A	10/11/2022
LETICIA KETLYN DIOGENES BARROS	***.***.511-90	2021/30550/009121	26/11/2021	A	24/05/2022
LETICIA BARROS VIEIRA	***.***.511-00	2021/30550/009250	25/11/2021	A	23/05/2022
LILIAN MONTEIRO DOS SANTOS PEREIRA	***.***.351-10	2021/30550/007674	26/10/2021	A	25/10/2022
LUANA MARIA BARROS MARACAIPE	***.***.651-31	2021/30550/009038	07/11/2021	A	06/11/2022
LUCIANE MIRANDA	***.***.221-53	2021/30550/009003	18/11/2021	A	17/11/2022
MARCELA SILVA LIMA	***.***.301-45	2021/30550/009155	26/11/2021	A	24/05/2022
MARIA DOMINGAS DE MOURA FERREIRA	***.***.311-26	2021/30550/009053	12/11/2021	A	10/05/2022
MARIA FRANCISCA PEREIRA SANTOS	***.***.922-91	2021/30550/006137	11/08/2021	A	10/08/2022
MARIA SALES SOUZA	***.***.431-03	2021/30550/007956	29/10/2021	A	26/04/2022
NATHALLYA RODRIGUES BRANDAO DALLA CORTE	***.***.931-56	2021/30550/009723	25/11/2021	A	23/05/2022
PATRICIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.***.371-01	2021/30550/008938	23/11/2021	A	21/05/2022
PAULLYNE PINHEIRO SOARES	***.***.191-05	2021/30550/008573	23/10/2021	A	22/10/2022
PEDRO FERREIRA DE SOUSA FILHO	***.***.385-75	2021/30550/009166	29/10/2021	A	28/10/2022
SHEILA CRISTINA TEIXEIRA FONSECA	***.***.202-63	2021/30550/008547	29/10/2021	A	28/10/2022
SHIRLEY DIAS DO COUTO	***.***.881-57	2021/30550/009124	23/11/2021	A	22/11/2022
SUELDA SOUZA LIMA	***.***.601-44	2021/30550/009085	29/10/2021	A	26/04/2022
ULLY BARBOSA CAMELO	***.***.181-09	2021/30550/008990	06/11/2021	A	05/11/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.069,71

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ANTONIO GILCIRAM LOPES BEZERRA	***.***.851-15	2021/30550/008944	20/11/2021	A	18/05/2022
APARECIDA RIBEIRO DE OLIVEIRA	***.***.278-80	2021/30550/007130	15/09/2021	A	14/09/2022
BRUNA MAYARA BATISTA CHAVES	***.***.191-62	2021/30550/007903	11/10/2021	A	10/10/2022
CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA E SILVA	***.***.211-53	2021/30550/008725	29/10/2021	A	28/10/2022
IAGO SOUSA GOMES	***.***.061-47	2021/30550/009583	01/12/2021	A	30/11/2022
LUCIANY ALVES COELHO	***.***.291-68	2021/30550/008250	29/10/2021	A	28/10/2022
ROBSAYD WYNNYCYUS CUNHA DIAS	***.***.641-48	2021/30550/009254	25/11/2021	A	23/05/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA
CARGA HORÁRIA: 135 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 3.071,25

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
DEBORA COSTA NEVES	***.***.511-86	2021/30550/008998	27/11/2021	A	26/11/2022
ELIZA MARIA FREDERICO TEIXEIRA	***.***.131-38	2021/30550/009194	14/11/2021	A	12/05/2022
JULIANA LOPES FARIAS	***.***.083-17	2021/30550/008957	21/11/2021	A	19/05/2022
LILLYA MARIA RODRIGUES DE VALOIS	***.***.391-65	2021/30550/009148	29/10/2021	A	28/10/2022
MARCIANA RODRIGUES LOPES	***.***.711-62	2021/30550/009703	23/11/2021	A	22/11/2022
MARIAALICE CHAVES CARRUJO	***.***.951-00	2021/30550/008980	10/12/2021	A	07/06/2022
RAFAEL NATAL MARCAL	***.***.011-00	2021/30550/009143	14/11/2021	A	12/05/2022
SANDRA COELHO DA LUZ	***.***.501-72	2021/30550/009606	04/11/2021	A	02/05/2022
SARAH ARAIAS RAMOS	***.***.351-48	2021/30550/009031	24/11/2021	A	22/05/2022
SUELY GOMES DA SILVA MARTINS	***.***.501-91	2021/30550/008670	31/10/2021	A	30/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 5.138,10

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CATARINA GLORIA NETA NAVES VIEIRA	***.***.231-49	2021/30550/007615	01/09/2021	A	31/08/2022
DENISE RIBEIRO DUARTE GIOVANNINI	***.***.771-90	2022/30550/000729	31/10/2021	A	30/10/2022
EVERTON PEREIRA DIAS LOPES	***.***.291-98	2021/30550/007518	30/09/2021	A	29/09/2022
GABRIELA CASANOVA PEREIRA VELOSO	***.***.362-34	2020/30550/002771	01/04/2020	A	31/03/2021

JOAO PAULO PACINI DE BARCELOS	***.***.461-28	2021/30550/007123	01/09/2021	A	31/08/2022
LAIZ SOARES SILVA	***.***.681-12	2021/30550/007336	01/09/2021	A	31/08/2022
LUIZA MICHELE GONCALVES ANCHIETA	***.***.087-39	2021/30550/007659	01/09/2021	A	31/08/2022
NECY KAWAMURA DE LACERDA MARCAL	***.***.402-04	2021/30550/009170	30/09/2021	A	29/09/2022
RAFAEL RODRIGUES MARTINS	***.***.931-11	2020/30550/002838	01/05/2020	A	30/04/2021
RAISSA SILVA NOGUEIRA FREITAS	***.***.991-98	2021/30550/009172	31/10/2021	A	30/10/2022
TARCIS ROBERTO ALMEIDA GUIMARAES	***.***.014-95	2021/30550/007685	01/10/2021	A	30/09/2022
TAUANNI CANDIDO ALVES E SILVA	***.***.631-00	2022/30550/000814	09/12/2021	A	08/12/2022
THAISSA NAZARENO DE ALMEIDA	***.***.763-01	2021/30550/007457	01/09/2021	A	31/08/2022
WAYVER FERREIRA DIAS MARTINS	***.***.821-31	2021/30550/006926	01/08/2021	A	31/07/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 10.276,20

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
ADALVO CARLOS SOARES JUNIOR	***.***.022-00	2021/30550/008928	30/11/2021	A	29/11/2022
ANA PATRICIA DA SILVA ARRUDA CAVALCANTE	***.***.621-63	2020/30550/003313	09/05/2020	A	08/05/2021
ANNA CAROLINA LACERDA GUEDES SILVA	***.***.551-91	2021/30550/009156	06/11/2021	A	05/11/2022
CARLOS BENICIO LOPES SILVA	***.***.966-05	2021/30550/009065	29/10/2021	A	28/10/2022
EDSON OSSHIRO	***.***.731-68	2021/30550/009863	29/10/2021	A	28/10/2022
FELIPE DAMASCENA ROSA	***.***.791-36	2021/30550/009152	01/10/2021	A	30/09/2022
GIOVANNI AUGUSTUS MORAIS E SILVA	***.***.521-68	2021/30550/009165	29/10/2021	A	28/10/2022
GIOVANNI DE CARVALHO COELHO CHAGAS	***.***.603-59	2021/30550/008769	29/10/2021	A	28/10/2022
JOAO HUMBERTO TEIXEIRA	***.***.121-20	2021/30550/007146	31/08/2021	A	30/08/2022
JOSENYLA CALIXTO DE BARROS	***.***.281-68	2021/30550/008247	29/10/2021	A	28/10/2022
LAYLA BIANCA VINHAL BORGES	***.***.531-03	2021/30550/003888	31/03/2021	A	30/03/2022
LEANDRO ALVES LINO ACIOLY DE CARVALHO	***.***.864-10	2022/30550/000337	27/12/2021	A	26/12/2022
LUCIANO AUGUSTO DE PADUA FLEURY NETO	***.***.848-57	2021/30550/008226	29/10/2021	A	28/10/2022
LUIZ CARLOS DE SANTANA E COSTA FILHO	***.***.541-04	2021/30550/009973	29/10/2021	A	28/10/2022
LUIZA DANTAS DE FIGUEIREDO KERTESZ	***.***.952-72	2021/30550/009596	19/12/2021	A	18/12/2022
MARCOS MENEZES FREITAS DE CAMPOS	***.***.759-34	2021/30550/008704	29/10/2021	A	28/10/2022
MARIZA GOMES SILVA	***.***.681-34	2021/30550/009000	20/11/2021	A	19/11/2022
PEDRO LOPES JUNIOR LIMA	***.***.841-68	2021/30550/008557	01/11/2021	A	31/10/2022
WACILIA BATICH ABDALLA BARBOSA	***.***.631-58	2021/30550/002632	01/04/2021	A	31/03/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO
CARGA HORÁRIA: 270 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 15.414,30

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
MARIBEL FERNANDEZ FERNANDEZ	***.***.238-35	2021/30550/009892	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO - RQE
CARGA HORÁRIA: 90 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 7.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
SAVIA MARTINS GONCALVES RIBEIRO	***.***.221-34	2021/30550/008962	31/10/2021	A	30/10/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
FUNÇÃO: MÉDICO - RQE
CARGA HORÁRIA: 180 HORAS MENSAIS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
VALOR MENSAL: R\$ 15.000,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
CARINE LOPES WANDERLEI	***.***.721-09	2021/30550/007726	01/10/2021	A	30/09/2022
GUILHERME OLIVEIRA SANTOS	***.***.191-79	2021/30550/008727	01/11/2021	A	31/10/2022
PAULO LAZARO LACERDA DE FREITAS	***.***.846-00	2021/30550/005148	13/06/2021	A	12/06/2022
THIAGO GUIMARAES BALIEIRO	***.***.211-81	2021/30550/008323	01/10/2021	A	30/09/2022
VANESSA COELHO AGUIAR GOVEIA	***.***.811-75	2021/30550/009540	15/12/2021	A	14/12/2022

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE
 FUNÇÃO: MÉDICO - RQE
 CARGA HORÁRIA: 270 HORAS MENSAIS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 305501012201954000 - 319 004
 VALOR MENSAL: R\$ 22.500,00

CONTRATADO:	CPF:	CONTRATO Nº:	VIGÊNCIA:		
JOAQUIM CUMANI	***.816-72	2021/30550/007380	30/09/2021	A	29/09/2022
RICARDO CARDOSO GUIMARAES	***.161-15	2020/30550/001799	29/02/2020	A	27/02/2021
VANESSA MACIEL DE SOUSA KLEPA	***.521-87	2021/30550/008763	29/10/2021	A	28/10/2022

Palmas-TO, aos 25 de abril de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA/SEAGRO Nº 46/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 12/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Eliany Conceição Bandeira Rocha Matrícula nº 370529-1 CPF: 292.XXX.XXX-XX	João Gomes Barbosa Matrícula: 366083-1 CPF: 289.XXX.XXX-XX	Contrato nº 12/2022	2021.33000.0653	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de remoção de lixo e entulhos, serviços de umectação de vias e pátios e serviços de limpeza fossa especiais, em apoio à realização da AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 047/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo do Contrato nº 13/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João de Deus Coelho Correia Matrícula: 342650-3 CPF: 271. xxx.xxx-xx	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 1279211-1 CPF: 015.xxx.xxx-xx	Contrato nº 13/2022	2021.33000.0654	O presente contrato tem por objeto a prestação de segurança patrimonial para prestar serviços de segurança desarmada das instalações do evento AGROTINS 2022, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 27 dias de abril de 2022.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 49/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 18/2022, 19/2022, 20/2022 e 21/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João de Deus Coelho Correa Matrícula: 342650-3 CPF: 271.XXX.XXX-XX	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 1279211-1 CPF: 015.XXX.XXX-XX	Contratos nº 18/2022, 19/2022, 20/2022 e 21/2022	2021.33000.0652	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especiais de controle de entrada e saída de veículos, limpeza geral e outros para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 02 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 51/2022.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termo dos Contratos nº 16/2022 e 17/2022 e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
João de Deus Coelho Correa Matrícula: 342650-3 CPF: 271.XXX.XXX-XX	Marcos de Vargas Cortes Matrícula: 1279211-1 CPF: 015.XXX.XXX-XX	Contratos nº 16/2022 e 17/2022	2021.33000.0709	O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de consumo (caibros, vigotas, tábuas, estacas, mancos e outros), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretor de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 03 dias de maio de 2022.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 355, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 219/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e o Memorando nº 37/2022, da Diretoria de Direitos Humanos (DDH);

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, no qual aduz que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora SUELLEN DA SILVA SOUZA DE MORAIS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 82135-6, do Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas para o Centro de Referência de Atendimento as Mulheres de Arraias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 74/2022/GABSEC/SECTUR, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00021/2022	010420.00271/2022	2022/77011/000086	REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DO RIO DOS BOIS QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 5 A 7 DE MAIO DE 2022.	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4
77010.000 /2022	010409.00257/2022	2022/77011/000144	FESTA (RODEIO E SHOW) EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE RIO DOS BOIS.	CLEICIONE OLIVEIRA MARTINS	11511320-4

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 75/2022/GABSEC/SECTUR, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória nº 2, de 04 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.00010/2022	010419.00009/2022	2022/10821/000013	REALIZAÇÃO DO 31º ANIVERSÁRIO DE LAJEADO DO TOCANTINS	BRENDA AIRES RODRIGUES	1179987 1

Parágrafo único. O fiscal designado nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº 10820.000007/2021

Republicado para correção

Processo: 2021.10821.000509

Emenda: 010403.00808/2021

Projeto: 010407.01041/2021

Partes: AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA

CRIATIVA e a INSTITUTO CIDADANIA AMAZÔNIA.

Objeto: REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL ESTADUAL DE MÚSICA DE RÁDIO NO

MUNICÍPIO DE PALMAS.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o art. 6º, da Lei Municipal Nº 1.243, de 07/12/2011.

Vigência: 30/11/2021 à 30/06/2022.

Valor: O valor da Emenda Parlamentar é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo descontado o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 1,5% do valor total da emenda. Totalizando o repasse do presente Termo de Colaboração o valor de R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) a ser repassada em parcelas de acordo com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ITANAY SABINO DA SILVA, PROEB, nº funcional 502276-4, no período de 18/04 a 02/05/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2020, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 670, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor HERTON ESTEVÃO MOTA BRITO, nº funcional 429305-1, Professor da Educação Básica, prevista para 25/04 a 19/05/2022, período aquisitivo de 10/06/2020 a 09/06/2021, em razão de imperiosa continuidade o exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 671, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 529, de 04 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6069 na parte que removeu a servidora REGINA SOUSA MAIA, Professora da Educação Básica, nº funcional 923683-4, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
UTE de Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB	UTE de Gestão de Polos de Apoio Presencial à UAB

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 672, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 630, de 18 de abril de 2022, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6073, na parte que removeu a servidora MARIA DA GLORIA MOURA FONSECA, Professora da Educação Básica, nº funcional 710122-3, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
Assessoria de Licitações	Diretoria de Apoio às Escolas

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 673, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais do servidor JONATAS SOARES DA SILVA, nº funcional 507663-4, Motorista, prevista para 21/05 a 09/06/2022, período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 674, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

o servidor adiante relacionado para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins.

1. WENDEL SILVA ARAUJO, número funcional 1125680-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 18 de abril a 30 de junho de 2022, na Escola Estadual Deusá Moraes, no Município de Paraíso do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 675, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de déficits de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas.

1. ADELOEI PEREIRA DOS SANTOS DO CARMO, número funcional 1052926-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 32 horas aulas mensais, no período de 1º de abril a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Duque de Caxias, no Município de Palmas.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 676, DE 29 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e períodos especificados, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Diretoria Regional de Educação de Araguaína.

1. ANTONIO LOPES DA SILVA, número funcional 618746-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

2. CLAUDIOMAR DA CRUZ MARTINS, número funcional 862608-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Campos Brasil, no Município de Araguaína;

3. EMIVALDO AIRES DA SILVA, número funcional 244949-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

4. FABIO JUNIOR MILHOMEM DA SILVA, número funcional 902436-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

5. FRANCISCO DAS CHAGAS MESQUITA DA SILVA, número funcional 898986-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

6. IRAIR DIAS PEREIRA, número funcional 655597-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

7. MARCONI DO NASCIMENTO ARAUJO, número funcional 110179-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

8. MARIA CRISTHINA DOS SANTOS ABADIA, número funcional 624990-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína;

9. MARLA MARIA BORGES RIBEIRO, número funcional 1146211-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 64 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

10. MAURICIA LUZIA LEAL LUZ, número funcional 869263-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 25 de abril a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Doutor Hélio Souza Bueno, no Município de Nova Olinda;

11. OSVALDO CAVALCANTE DA SILVA, número funcional 894592-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

12. PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA, número funcional 386598-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Guilherme Dourado, no Município de Araguaína;

13. ZAIRA FERREIRA DE ARAUJO, número funcional 892558-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 77 horas aulas mensais, no período de 14 de fevereiro a 30 de junho de 2022, no Colégio Estadual Adolfo Bezerra de Menezes, no Município de Araguaína.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 677, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

DANUSA ALVES DA SILVA CAMPOS, número funcional 11751380-2, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor da Escola Estadual Padre José de Anchieta, no Município de Sandolândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 678, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

NILSON DE BRITO XERENTE, número funcional 570816-12, Diretor de Escola - DAI-2, da função de Diretor do Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, no Município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 679, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

CLEIDE RAMALHO DA SILVA, número funcional 900543-4, Professor Normalista, da função de Diretor da Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, no Município de São Bento do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 680, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

LEURENE DA GLORIA CALDAS, número funcional 692624-4, Professor Normalista, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, no Município de Marianópolis do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 10 de março de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 681, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSIANE REZENDE VIDAL, número funcional 1138219-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Silvério Ribeiro de Matos, no Município de Mateiros, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 683, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA SILMA DE OLIVEIRA, número funcional 401216-4, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral do Centro de Ensino Médio de Gurupi, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 6 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 684, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ARINESTINO ROSA DE OLIVEIRA, número funcional 265345-2, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral da Instituição Beneficente Irmã Dulce, no Município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 685, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ENIVALTER PEREIRA DA SILVA, número funcional 1231553-3, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual 31 de Março, no Município de Lizarda, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, a partir de 1º de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 686, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA ONEIDE VARGAS DA CUNHA SANTOS, número funcional 781281-1, Professor Normalista, da função de Secretário Geral do Colégio Estadual Rio Sono, no Município de Rio Sono, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 8 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 687, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ROSEMARY APARECIDA TESSARINTINOCO, número funcional 188958-5, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Vale do Sol, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 8 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 688, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARIA FABIANY BARBOSA DE OLIVEIRA, número funcional 132126-5, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Brejão, no Município de Barra do Ouro, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 689, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

IANE DIAS DE OLIVEIRA, número funcional 1046020-5, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 690, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

ADERLANE FRANCISCO CARVALHO, número funcional 11564695-2, Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da função de Diretor da Escola Estadual Floresta, no Município de Paranã, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 691, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

MARCIA MOREIRA DE SOUZA, número funcional 1037684-1, Professor da Educação Básica, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral de Combinado, no Município de Combinado, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Arraias, a partir de 7 de fevereiro de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 692, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

RENATO LOPES DE ALBUQUERQUE, número funcional 1195956-1, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, no Município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 19 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 693, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

JOÃO BATISTA DA COSTA, número funcional 899620-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor da Escola Estadual de Muricilândia, no Município de Muricilândia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Araguaína, a partir de 21 de abril de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 717, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

Os servidores adiante relacionados, para exercer a função de Diretor de Unidade Escolar, a partir de 1º de abril de 2022.

1. ELDISON ARRUDA CUNHA, Colégio Estadual São Pedro, Município de Abreulândia;
2. EVA IZABEL SETTE CINTRA, Escola Estadual Deoclides Muniz, Município de Almas;
3. LUCIENE PINHEIRO NETO LESSAS, Escola Estadual José Domingos Carvalho Barbosa, Município de Aragominas;
4. EDIRSOLEIDE GONCALVES DO NASCIMENTO NUNES, Centro de Ensino Médio Paulo Freire, Município de Araguaína;
5. LEIDIVAN DIAS LUCENA, Escola Paroquial Luiz Augusto - Convênio, Município de Araguaína;
6. RAIMUNDA DE NASARE LIMA CARMO DOS SANTOS, Escola Estadual São Pedro, Município de Araganã;
7. ADRIANA ALVES DA SILVA, Escola Estadual Boa Sorte, Município de Araguatins;
8. TANIA PEREIRA GOMES, Escola Estadual Santa Gertrudes, Município de Araguatins;
9. FRANCIEL DE OLIVEIRA SILVA, Escola Evangélica Daniel Berg - Convênio, Município de Araguatins;
10. RENILZA MACHADO CARDOSO, Escola Estadual Brigadeiro Felipe, Município de Arraias;
11. MARCELINO GOMES OLIVEIRA, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral São Francisco de Assis, Município de Axixá do Tocantins;
12. MARIA LENI DA SILVA SOUSA, Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, Município de Brasilândia do Tocantins;
13. KELMA CARVALHO SILVA, Escola Estadual Ministro Ney Braga, Município de Buriti do Tocantins;

14. ETE LEAL ALMEIDA DE SOUSA, Escola Estadual Raimundo Nonato Torres, Município de Cachoeirinha;
15. NAYA CARVALHO BANDEIRA, Escola Estadual Cícero Gomes de Jesus, Município de Carrasco Bonito;
16. JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO, Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, Município de Chapada da Natividade;
17. JULITA FREIRE MARQUES, Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, Município de Colinas do Tocantins;
18. LINDIANE LOPES PINTO VIEIRA, Instituto Educacional Gunnar Vingren - Convênio, Município de Colinas do Tocantins;
19. SANDIA MARIA SOARES FERREIRA DIAS, APAE - Escola Especial Filhos da Luz, Município de Colméia;
20. MARIA REGINA ALEXANDRE COSTA, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Colméia;
21. LUZIA DA ROCHA BATISTA GOMES, Escola Estadual Olavo Bilac, Município de Crixás do Tocantins;
22. SEBASTIANA SUELI GOMES, Colégio João D'Abreu - Convênio, Município de Dianópolis;
23. WANDERLISE GABRIEL MENDES, Escola Cooperativa Chapadão, Município de Dianópolis;
24. MANOEL DOS SANTOS MATOS, Escola Estadual Doutor Ulisses Guimarães, Município de Esperantina;
25. SUELY CARVALHO LIMA DA SILVA, Escola Família Agrícola do Bico do Papagaio Padre Josimo, Município de Esperantina;
26. CAROLINA MORENO DE ARAUJO, Colégio Estadual Cândido Figueira, Município de Figueirópolis;
27. WELITON DE FREITAS SILVA, Colégio Estadual Cândido Figueira, Município de Figueirópolis;
28. RENATA CHRISTINA FEITOSA ASSUNÇÃO MONTEIRO, Escola Estadual Professor José Francisco dos Montes, Município de Filadélfia;
29. TERESINHA HARTE DE FREITAS, Colégio Estadual Raimundo Alencar Leão, Município de Guaraí;
30. JOSE DE SOUSA MARQUES NETO, Colégio Positivo de Gurupi - Convênio, Município de Gurupi;
31. MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES, Instituto Educacional Passo a Passo - Convênio, Município de Gurupi;
32. JOAO BATISTA RIBEIRO DA ROCHA, Escola Estadual Ayrton Senna, Município de Lizarda;
33. MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA, Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, Município de Luzinópolis;
34. ROBSON ALENCAR OLIVEIRA DA SILVA, Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas, Município de Mateiros;
35. ANA MARIA LUCCA, Colégio Tocantins - Convênio, Município de Miracema do Tocantins;
36. LUANA CRISTINA ALVES DE MORAIS, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Brigadas Che Guevara, Município de Monte do Carmo;
37. ANATIA MARQUES DOS SANTOS BARROS, APAE - Escola Especial Bem Viver, Município de Nazaré;
38. PAULO REGIS MARQUES DA SILVA, Colégio Estadual Presidente Castelo Branco, Município de Nazaré;
39. MARIA GRACILENE OLIVEIRA COSTA LIMA, Escola Estadual Dom Cornélio Chizzini, Município de Nazaré;
40. ROSILDA CARDOSO NOLETO ROCHA, Escola Estadual Piaçava, Município de Nazaré;

41. OCELITA MAURICIO GAMA DOS REIS, Escola Estadual Pedro Macedo, Município de Novo Acordo;
42. WERLEY BISPO COELHO, Escola Estadual Jardim, Município de Novo Jardim;
43. WASHINGTON DOS SANTOS ANDRADE, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Entre Rios, Município de Palmas;
44. IRES MONE BARCELOS DE MORAIS JALES, Escola Estadual Deusa Moraes, Município de Paraíso do Tocantins;
45. ROSIMAR RODRIGUES DA ROCHA, Escola Estadual Dona Cândida de Freitas, Município de Paraíso do Tocantins;
46. EONILDABATISTAMARTINS, Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, Município de Paraíso do Tocantins;
47. ADERLANE FRANCISCO CARVALHO, Escola Estadual Floresta, Município de Paranã;
48. SIMONE CAPISTRANO COSTA, Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Anajanópolis, Município de Pedro Afonso;
49. WESLEY VILARINS DA ROCHA, Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, Município de Porto Nacional;
50. SERGIO AMORIM MATOS, Escola Estadual Brasil, Município de Porto Nacional;
51. DANIEL CERQUEIRA SALES, Escola Estadual Imaculada Conceição, Município de Rio Sono;
52. FLAVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA CARVALHO, Colégio Estadual Professor Manoel Silvério Dourado, Município de Santa Tereza do Tocantins;
53. LUBELAFATE BEZERRA FONSECA, Colégio Estadual Irmãos Filgueiras, Município de São Bento do Tocantins;
54. CARLENE SILVA FERREIRA, Escola Estadual Anaídes Brito Miranda, Município de São Bento do Tocantins;
55. FLAVIO GONÇALVES DA SILVA SANTOS, Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza, Município de São Salvador do Tocantins;
56. EVA MAGDA FERREIRA DE SOUZA, Escola Estadual Retiro, Município de São Salvador do Tocantins;
57. OSMARINA MARINHO COSTA DA SILVA, Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, Município de Sítio Novo do Tocantins;
58. FRANCISCA MILDA BARBOSA DA SILVA, Escola Estadual Joaquim Teotônio Segurado, Município de Sítio Novo do Tocantins;
59. JOSÉ SILVA SALES, Escola Estadual Manoel Estevão de Souza, Município de Sítio Novo do Tocantins;
60. AURISTELA BARROS DOS SANTOS TEIXEIRA, Escola Estadual Raimundo Nonato Leite, Município de Sítio Novo do Tocantins;
61. YLZA MARIANA AIREZ DOS SANTOS FERREIRA, Colégio Estadual Justino de Almeida, Município de Taguatinga;
62. JULIANA RODRIGUES GUEDES PEREIRA, Escola Estadual Joaquim Francisco de Azevedo, Município de Taipas do Tocantins;
63. ARMANDO SOPRE XERENTE, Centro de Ensino Médio Indígena Xerente Warã, Município de Tocantínia;
64. MAICON JUNIOR MACHADO MIGUEL, Colégio Dom Orião - Convênio, Município de Tocantinópolis;
65. JANELUZ VIEIRA DE SOUSA, Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, Município de Tocantinópolis.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 056, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais no ano letivo de 2021, ofertados pela Escola João Paulo II, município de Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 084/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2/27000/000010,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referente ao ano letivo de 2021, ofertados pela Escola João Paulo II, localizada na Quadra 405 Norte, Alameda 07, Conj. HM 02, Lote 02, em Palmas, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 057, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2018, 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Ulisses Guimarães, município de Esperantina, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 086/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/018822,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2018, 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Ulisses Guimarães, localizada na Avenida Tancredo Neves, na cidade de Esperantina, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 067, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio nos anos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual São Pedro, município de Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista os Pareceres CEE/TO/CLN nºs 103/2022 e 104/2022, exarados nos Processos Administrativos SGD nº 2022/27000/002389 e 2022/27000/002390,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual São Pedro, situada na Rua dos Voluntários da Pátria s/n, no Distrito de Jacilândia, município de Araguaína, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 068, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, referentes aos anos de 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, município de Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 105/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/019113,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da 1ª e 2ª séries do Ensino Médio, referentes aos anos de 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Francisco Máximo de Sousa, localizada na Avenida Santa Terezinha, 431, Bairro Santa Terezinha, no município de Araguaína, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 069, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos finais, referentes aos anos letivos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Carmênia Matos Maia, de Porto Nacional, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 106/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000075,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Carmênia Matos Maia, localizada na Avenida E, s/nº, Setor Brigadeiro Eduardo Gomes, em Porto Nacional, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 070, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, município de Augustinópolis, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 107/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/002309,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos-EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2019, 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Fazenda Dezesseis, situada no Povoado Dezesseis, no município de Augustinópolis, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 071, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos anos de 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, município de Gurupi, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 108/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/000386,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Escola Estadual Dr. Joaquim Pereira da Costa, localizada na Rua S-16, Qd. L, Bairro Sol Nascente, em Gurupi, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo, como se seguem:

Ensino Médio, referentes aos anos de 2020 e 2021;
Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, referentes aos segundo semestre de 2020 e primeiro e segundo semestres de 2021;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 072, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2021, ofertados pela Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, município de São Félix do Tocantins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 109/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/001240,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2021, ofertados pela Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus, localizada na Av. Pernambuco, Quadra 12, Lote 05 - Centro - São Félix do Tocantins, neste Estado, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 073, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Jorge Amado, município de Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e pelo art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 110/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/019052,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pelo Colégio Estadual Jorge Amado, localizado na Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 296, no município de Araguaína, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 077, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, nos anos de 2020 e 2021, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, em Araguaína, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista os PARECERES CEE/TO/CLN nºs 114 e 115, de 26 de abril de 2022, exarado nos Processos Administrativos SGD nº 2021/27000/018646 e 2022/27000/002391,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Deputado Federal José Alves de Assis, situada na Avenida José de Brito Soares, nº 426, Setor Rodoviário, município de Araguaína, neste Estado, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos Processos, como se segue:

Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2020 e 2021;

Ensino Médio, referentes aos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 091, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

REVALIDA os Estudos realizados pelo estudante Julner Pachoute, equivalentes ao Ensino Médio, na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no Caribe.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 129/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/003320,

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos do aluno Julner Pachoute, equivalentes ao Ensino Médio, realizados na cidade de Porto Príncipe, na República do Haiti, no Caribe, nos anos de 2008 e 2009, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

Evandro Borges Arantes
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL MORADA DO SOL, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Margarida Dionísia da Silva, matrícula nº 720220-2.

EQUIPE DE APOIO:
Edna Keila Sirqueira Sousa Santos, matrícula nº 1043285-3;
Sirley Pereira de Carvalho Cardoso, matrícula nº 11499800-6;
Maria de Fátima Pinto Costa, matrícula nº 911577-11.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontre-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A Designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO RODRIGUES COSTA
Presidente

COLÉGIO ESTADUAL DR. VALDECY PINHEIRO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

REAVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
 Legislação: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
 OBJETO: Gêneros Alimentícios destinados a atender às necessidades do Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro.
 Data de abertura: 18/05/2022 às 08h30min
 Local: Colégio Estadual Dr. Valdecy Pinheiro, CNPJ/MF sob o nº 01.079.937/0001-67, localizada na Avenida Tiradentes nº 308, Centro de Rio dos Bois - TO.
 Nota: O Edital com seus respectivos anexos, bem como outras informações adicionais poderão ser obtidas junto ao site: www.comprasnet.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, pelo e-mail: colvaldecypinheiro@ue.seduc.to.gov.br e no horário de 07h00 às 11h15min e 13h00min às 17h15min h, pelo fone: (63) 98449.7118.

Rio dos Bois - TO, 29 de abril de 2022.

LEONARDO GUEDES ROCHA
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, CNPJ sob o nº 01.181.175/0001-05, localizada na Avenida Araguaia nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 12/05/2022 às 08h00min h. O Edital poderá ser obtido junto ao Colégio Estadual Padrão - Brejinho de Nazaré/TO, na Avenida Araguaia nº 470, Centro, Brejinho de Nazaré - TO, das 08h00min às 16h30min. Tel.: (63) 9.8484-7622, através do e-mail: estadualpadrao@ue.seduc.to.gov.br.

Brejinho de Nazaré/TO, 24 de abril de 2022.

WILKER PEREIRA PINTO
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, CNPJ/MF sob o nº 01.146.807/0001-46 localizada na Avenida São João, Qd 15, Setor, Almas - TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 20/05/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Deoclides Muniz - Almas/TO, na Secretaria da Escola, das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3373-1328, através do e-mail: deoclidesmuniz.almas@gmail.com

Almas/TO, 02 de Maio de 2022.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 EXCLUSIVO ME

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Archangela Milhomem, CNPJ nº 01.138.334/0001-99, localizada na Av. JK, S/Nº, Centro, na cidade de Couto Magalhães/TO, por meio do pregoeiro promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem. Data de abertura: 20/05/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.gov.to.br.

Couto Magalhães/TO, 02 de maio de 2022.

VALDERIR JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR
 Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PORTO DO RIO MARANHÃO, CNPJ sob o nº 01.296.366/0001-12 localizada na Avenida Praia nº 261, Centro, São Salvador, por meio do pregoeira promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17/05/2022 às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou no endereço acima citado. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 984713036 e através do e-mail: licitacaoportoriomaranhao@gmail.com.

São Salvador do Tocantins/TO, 03 de maio de 2022.

GEISA LOPES PINTO DA SILVA
 Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 299/2022/GABSEC, DE 29/04/2022.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6040/502046;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 61 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

61	PRIVILEGE DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.	29.445.517-5	17.224.448/0001-91	HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.	10.394.422/0001-42	Indeterminado
----	---	--------------	--------------------	--	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
 Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 300/2022/GABSEC, DE 29/04/2022.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6040/502043;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 60 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

60	DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS LTDA.	29.372.358-3	06.004.604/0001-92	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	03.470.727/0001-20	Indeterminado
----	---	--------------	--------------------	---------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 301/2022/GABSEC, DE 29/04/2022.

Altera o Anexo Único da Portaria Sefaz Nº 1307, de 22 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e nos termos do Processo nº 2022/6040/502044;

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o item 62 ao Anexo Único da Portaria SEFAZ nº 1307, de 22 de dezembro de 2015, com a seguinte redação:

62	DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS PALMAS LTDA.	29.068.556-7	04.394.877/0001-65	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.	03.470.727/0001-20	Indeterminado
----	--	--------------	--------------------	---------------------------------	--------------------	---------------

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2022 da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: FAZ EVENTOS, LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP
CNPJ: 21.452.937/0001-78

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	01	Aquisição de grama esmeralda em tapetes	MP	2.500	80	2.580	14,50	37.410,00
01	02	Preparo da área e plantio de grama esmeralda em tapetes, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	M	2.500	80	2.580	11,00	69.580,00
	03	Serviços de montagem e organização de jardins, composto de pedriscos elou seixo, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO.	MP	1.000	30	1.030	40,00	
	06	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho grande, para composição e decoração de mesas de auditórios, palcos e gabinetes, em apoio à realização da AGROTINS 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO. (com 05 (cinco) dias de duração).	UND.	50	05	55	364,00	20.020,00
VALOR TOTAL								R\$ 127.010,00

Empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME CNPJ: 01.244.675/0001-49								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD SEAGRO	QTD SICS	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
04	Serviços de locação com distribuição e manutenção de vasos de concreto, pintados, de tamanho grande (mínimo de 80 cm de altura), com plantas naturais, nas instalações da AGROTINS 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	UND.	300	60	360	225,00	81.000,00	
05	Serviços de locação com manutenção de arranjos de flores tropicais, tamanho médio, para composição e decoração de mesas, em apoio à realização da AGROTINS 2022, no Parque Agrotecnológico de Palmas - TO, (com 05 (cinco) dias de duração).	UND.	100	05	105	250,00	26.250,00	
VALOR TOTAL								R\$ 107.250,00

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 234.260,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1 Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de execução dos serviços

a) O material deverá ser entregue e os serviços deverão ser executados no Parque Agrotecnológico de Palmas, sito TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, Palmas - TO.

b) O prazo para execução dos serviços será conforme disposto no item 05 do Termo de Referência.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, mediante relatório de medições elaborado e aprovado pela CONTRATANTE ou por quem ela designar e demais procedimentos legais exigidos pelo setor competente.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e os Secretários abaixo elencados.

Palmas - TO, 03 de maio de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário - SEAGRO

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário - SICS

Empresas:

FAZ EVENTOS, LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI - EPP

PINHEIRO & GASPARIN LTDA - ME

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Humberto Duarte Lima e Silva
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA Nº 24/2022/GABSEC/SICS, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º, do art. 27, da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no DOE nº 5.291, de 01/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados a seguir:

Núm. Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
07/2022	2021.19010.291	Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	Hornams Sousa Santana	Contratação de empresa especializada em locação de área medindo 35 m2, para AQUISHOW BRASIL 2022.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

PORTARIA Nº 32/20/2022/GABSEC, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança patrimonial, a ser executado durante a realização da Feira Agrotecnológica de Palmas - Agrotins 2022.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922 de 30 de dezembro de 2021, que dispõem sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP (CNPJ: 21.315.603/0001-52), pelo valor de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 27 de abril de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 34/2022/GABSEC, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - GABINETE DO SECRETÁRIO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação referente a contratação de empresa especializada para a realização de serviços profissionais nas áreas de conservação, higiene, limpeza e sanitização do Pavilhão Empresarial SICS, antes e durante a Feira Agrotecnológica de Palmas - AGROTINS 2022 com o fornecimento pela CONTRATADA, de equipe qualificada, materiais de limpeza e equipamentos necessários para execução do serviço, incluindo 4 totens de dispenser com álcool em gel e 4 totens de termômetro infravermelho nas 4 entradas do pavilhão, atendendo as medidas de prevenção e controle ao coronavírus.

Esta administração, no uso da prerrogativa que lhe confere art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que trata sobre as contratações/compras que dispensam licitação e no Decreto 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na referida Lei e considerando as justificativas constantes no presente processo.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa: C A SERVICOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 36.120.211/0001-05), pelo valor de R\$ 15.282,00 (quinze mil duzentos e oitenta e dois reais).

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, aos 28 de abril de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

RESULTADO DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022

A Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços e o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins, situados na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP: 77.001-002, telefone: (63)3218-2183/2336, neste ato representado por seu Secretário e Presidente, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, nomeado através do Ato Governamental nº 1.304 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, através da Comissão Especial de Avaliação e Cadastro de Empresas Expositoras, constituída por meio da Portaria nº 02/2022, publicada no Diário Oficial nº 6075, de 27 de abril de 2022, torna público o resultado de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 001/2022, para a locação da área para exposição nos estandes do Pavilhão de Desenvolvimento da 22ª edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2022, quais sejam:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
26.854.545/0001-59	AF Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
45.715.880/0001-10	Ana Clarisse de Almeida Gonçalves
30.541.174/0001-22	Ana Paula Silva Oliveira
32.122.680/0001-02	Brito Coutinho e Sousa Ltda
40.202.317/0001-25	C R Indústria Comercio e Distribuição Ltda
08.988.513/0001-64	Casa do Pastel Eireli
42.188.802/0001-17	Celia de Brito Ferreira
41.729.530/0001-52	Cheiro da Flor Saboaria e Cosméticos Ltda
41.055.291/0001-00	E de O Resende Junior Ltda
37.779.032/0001-09	Fernanda Lopes Tavares
37.902.677/0001-25	Ricardo Aires de França Muratori
37.166.473/0001-73	Indústria e Bebidas Estrondo Beer Ltda
35.975.133/0001-68	Indústria e Comércio de Painéis de Alumínio Batidos Universo das Painéis Ltda
05.814.289/0001-04	Intelligent Business Consulting Ltda
24.271.489/0001-02	Jerry Adriano de Miranda Santiago
24.722.349/0001-03	Jocylaine Calumbia Pinto dos Santos
33.364.689/0001-92	José Carlos Guimarães Filho
44.362.479/0001-81	Lara Maria Almeida dos Santos
37.719.778/0001-65	Lilian Soares de Araujo
03.330.767/0001-77	L'Mark Industrial Eireli
14.371.243/0001-40	Luiz Ribeiro das Neves
24.237.080/0001-61	MA Guedes Mendonça
29.514.752/0001-52	Maria Rita de Cassia Silva Santana
20.285.076/0001-18	Maricella Rodrigues Souza
30.487.095/0001-80	Marielli do Couto Seabra Marquez Pereira Ltda
16.613.677/0001-35	Montemor & Carvalho Ltda
42.643.863/0001-27	Cesar Augusto A. da Silva Ltda
12.849.513/0001-50	Organização de Bom Gosto Tia Nanihã Ltda
29.641.050/0001-30	Passos e Mendes Liquejaria Ltda

43.892.790/0001-70	Raimunda Rodrigues Gonçalves Reis
34.188.820/0001-70	Renato Pereira Bueno
36.016.801/0001-92	Sorveteria Trilhas Palmas Ltda
46.074.405/0001-75	Virginia Maria Marques Quirino Gomes
33.606.539/0001-48	Vitor Hugo Marquez Silva
31.547.666/0001-98	Wérica Batista da Conceição Palmeira
26.934.687/0001-26	Toc Negocios Eireli
05.533.745/0001-84	Rei da Paçoca Indústria e Comercio de Produtos Alimentícios Ltda
33.302.549/0001-90	Harufu Comércio de Café e Empório Ltda
04.749.970/0001-45	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGENCIAS DE VIAGENS DO ESTADO
33.085.977/0001-08	Kombutins Lenzis Ltda
02.649.005/0001-75	Callins Calciário Tocantins Ltda.
02.377.285/0001-00	Associação dos Distribuidores e Atacadistas do Estado do Tocantins
23.876.172/0001-29	Calciário Milenium Ltda
04.631.517/0001-30	Frutasul Comércio de Alimentos Ltda
08.832.469/0001-07	SG Rabelo ME.

Palmas - TO, 29 de abril de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/19010/000278

Contrato: 08/2022

Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS/Fundo de Desenvolvimento Econômico (FDE)

Contratado: Informa Markets Ltda.

CNPJ: nº 01.914.765/0001-08

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de espaço para atender à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, no evento 27ª Feira Internacional de Tecnologia Agrícola em Ação - AGRISHOW 2022, que ocorrerá de 25 a 29 de abril de 2022.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade

Valor do Contrato: R\$ 84.025,00 (oitenta e quatro mil e vinte e cinco reais)
Natureza da Despesa: 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0759

Data da Assinatura: 04/04/2022

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Elizabeth Gomes de Luca - Representante da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022 19010 000080

Espécie: Termo de Convênio nº 25/2022

Concedente: Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Prefeitura Municipal de Gurupi

CNPJ: 01.803.618/0001-62

Objeto: Alargamento da Avenida Goiás que margeia o Parque Industrial de Gurupi - PAIG.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários:

WANDERLEI BARBOSA CASTRO - Governador

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

JOSINIANE BRAGA NUNES - Prefeita Municipal de Gurupi

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo nº 2022 19010 000041

Espécie: Termo de Convênio nº 26/2022

Concedente: Governo do Estado, por intermédio da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ: 01.299.180/0001-54

Objeto: Implantação do Anel Viário que margeia o Parque Industrial de Paraíso - PAIP.

Data de Assinatura: 19 de abril de 2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Signatários:

WANDERLEI BARBOSA CASTRO - Governador

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

CELSON SOARES RÊGO MORAIS - Prefeito Municipal de Paraíso

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO**
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PROCESSO: 2020/37000/000091.
 CONTRATO: 017/2020.
 CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - Seinf.
 CONTRATADA: OI S.A.
 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor alusivo ao índice de reajuste de 11,84% (onze virgula oitenta e quatro por cento) ao contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços de telefonia fixa e internet, que atende as necessidades desta Secretaria.
 VALOR: R\$ 122.681,25 (cento e vinte dois mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte cinco centavos).
 PRAZO: 8 (oito) meses.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 37010.04.122.1100.2203.
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.40
 FONTE DE RECURSO: 0500666.
 DATA DA ASSINATURA: 29/04/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano pela Contratante e Leandro Marques da Silva e Tiago Troncoso Costa Chaves pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2019/37000/000122
 CONVÊNIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº: 236/2020
 ADITIVO Nº: 10 Prorrogação da cláusula suspensiva - Subcláusula Terceira, constante da Cláusula Sétima - da Liberação e da aplicação dos recursos por 120 (cento e vinte) dias.
 CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF
 CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Colinas/TO.
 OBJETO: Cobertura da Praça do Pequi do município de Colinas/TO.
 DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022
 VIGÊNCIA: 17/08/2022
 SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano - Concedente
 Josemar Carlos Casarin - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021/37000/000305**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços da(o) Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BUFFET conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-970, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de abril de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE CONCORRÊNCIA
Horário de Brasília**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - Processo: 2019/37000/000526
 Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra, para a construção do Batalhão de Polícia Militar Rodoviário e Divisas - BPMRED, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/06/2022 às 10h00min.

Os Editais e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.to.gov.br/seinf. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, através dos telefones: (63) 3218-7194/(63) 3218-1637 e email: cpl@seinf.to.gov.br ou cpl.seinf@gmail.com.

Palmas-TO, 03 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/38960/000133 - AGETO**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela Portaria nº 157/2022/SEINF/GASEC, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, por meio do presente "Aviso" e com base no parecer técnico da Superintendência de Gestão Operacional e Projetos - AGETO, torna público o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes da Concorrência Pública nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 2022/38960/000133, que visa a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços da complementação da terraplanagem, pavimentação asfáltica, revitalização do pavimento existente e dos Programas Ambientais da Rodovia TO-262/040. Esta Sessão Pública de habilitação ocorreu às 10h00min, do dia 19/04/2022, e teve a participação das seguintes empresas:

a) LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI, restou inabilitada por não atender os itens 9.5 letra "b" do Edital e 6.1 do Termo de Referência.

b) MCS - MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, restou inabilitada por não atender o item 6.1 do Termo de Referência.

Diante disto, considerando que todos os licitantes foram inabilitados, com fundamento no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93, fica concedido aos participantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação devidamente regularizada. Apresentação desses novos documentos devidamente regularizados deverá ocorrer em sessão pública que ocorrerá às 09h30min do dia 17/05/2022, a ser realizada na sala de Reunião da Comissão de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, em Palmas - TO.

Palmas-TO, 02 de maio de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2021/37000/000286
UASG: 927460**

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi prorrogada a data da abertura do certame acima, que visa aquisição de material de limpeza, copa e cozinha, conforme especificado no Edital e seus anexos, para o 17/05/2022, às 09h00min (Horário de Brasília). A prorrogação ocorre pela necessidade de retificação do edital e seus anexos.

Palmas-TO, 03 de maio de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS**PORTARIA Nº 13/2022/GABSEC/SPI, DE 02 DE MAIO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, bem como o disposto no ATO nº 1.296 - NM, Diário Oficial nº 5.954, de 25 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR

ANNY KAROLYNY QUEROZ RESPLANDES, CPF Nº XXX.XXX.X71-09, Nº Funcional 1157140-4, Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuída para a Secretaria de Parcerias e Investimentos para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gestão de Pessoas da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI, a partir de 30 de abril de 2022.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário de Parcerias e Investimentos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 210/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 16 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação 014/2019, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Gurupi, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, o servidor DAVID ARNEZ ARNEZ, Cirurgião Dentista, matrícula nº 606800/6, CPF: XXX.XXX.249-49 com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 227/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 23 DE MARÇO DE 2022.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, para o servidor VALDIVINO BATISTA DOS SANTOS, Executivo em Saúde, matrícula nº 668725/2, CPF: XXX.XXX.661-15, lotado na Diretoria de Gestão e Informação de Vigilância em Saúde, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, previstas para o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, suspensas pela PORTARIA Nº 1059/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 26 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2021.30550.001435

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
- 107/2022/SES/GASEC/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.954, em 25 de outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa STARKEY DO BRASIL, sob o CNPJ nº 04.216.059/0001-72, no valor de R\$ 221.100,00 (duzentos e vinte e um mil, e cem reais), prestação de serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares de alta complexidade com manutenção preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/003679, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO,
Palmas - TO, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2020

PROCESSO: 2020/30550/002412

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
CONTRATADA: 3BE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE PROTOTIPAGEM RÁPIDA (IMPRESSORA DE BIOMODELO 3D), COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, DESTINADO AO HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS - HGPP.

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 19/2019, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:

FICA ALTERADA A "CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL", VISANDO PRORROGAR POR MAIS 12 (DOZE) MESES O SUPRAMENCIONADO CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 16 DE ABRIL DE 2022 A 16 DE ABRIL DE 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE: 250

VALOR: R\$ 231.888,22 (DUZENTOS E TRINTA E UMM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022

SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
3BE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 021/2019**

PROCESSO: 2020/30550/000891
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
 CONTRATADA: FACTO TURISMO EIRELI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SES. O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO À ALTERAÇÃO DA "CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:
 FICA O CONTRATO Nº 021/2019 PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 05/04/2022 ATÉ 05/04/2023, CONFORME SOLICITAÇÃO 33/2022/SES/SPAS, ÀS FLS. 456/458.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4362
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.33
 FONTE: 0102/0250
 VALOR: R\$ 6.427.500,00 (SEIS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
 DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022
 SIGNATÁRIOS: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE
 FACTO TURISMO EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 45, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Proposta de Convênio Nº 911295/22-002, destinada a Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no Município de Guarai - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 40710004.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando a Proposta de Convênio Nº 911295/22-002 para Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Guarai - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 4071004.

Considerando o cadastro da proposta feito pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Guarai - TO.

Considerando o Ofício Nº 88/2022/SEMUS, de 22 de março de 2022, em que o município de Guarai - TO solicita Aprovação da Proposta de Convênio que visa a Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no município de Guarai - TO;

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 911295/22-002, destinada a Construção de Unidade de Atenção Especializada à Saúde no Município de Guarai - TO, referente à Emenda Parlamentar Nº 4071004, no valor de R\$ 322.399,00 (trezentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e nove reais)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

RESOLUÇÃO - CIB/TO Nº 067, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 Aquisição de Equipamento/Material Permanente (Densitômetro Ósseo por Raios-X) para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas na Portaria Nº 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/TO, e,

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína (Hospital Dom Orione), localizada na Região de Saúde Médio Norte Araguaia (Macrorregião Norte do Estado do Tocantins) é habilitada pelo Ministério da Saúde para prestação de serviços de assistência de alta complexidade cardiovascular, cirurgia cardiovascular e procedimentos em cardiologia intervencionista, cirurgia vascular, referência à gestação de alto risco tipo II, UTI II adulto, Unidade de Terapia Intensiva Neonatal tipo II, conta com o título de Hospital Amigo da Criança, possui Casa da Gestante, Bebê e Puérpera;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é a única entidade filantrópica sem fins lucrativos desse território, conforme informado pela Federação das Santas Casas, Hospitais Filantrópicos e Entidades Beneficentes do Tocantins;

Considerando que a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína é contratualizada para a prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade de caráter eletivo e urgência, com vistas a garantir atenção integral aos pacientes referenciados pelo Estado do Tocantins;

Considerando que a osteoporose configura-se como preocupação relevante de saúde pública, devido à limitação funcional e consequente perda da capacidade laborativa e auto-estima a que estão submetidos os seus portadores e que a identificação precoce do diagnóstico é fundamental para a prevenção de fraturas e preservação da qualidade de vida da população alvo;

Considerando a existência de demanda reprimida de exames de diagnóstico por imagem (desintometria óssea) na população da Macrorregião Norte do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício Nº 045/2022/HDO, de 13 de abril de 2022, da Casa de Caridade Dom Orione no município de Araguaína - TO, em que Solicita Resolução *Ad Referendum* para aprovação da Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 para aquisição do Densitômetro Ósseo Por Raios-X, referente à Emenda Parlamentar Nº 37750006.

Considerando a urgência e a necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

Considerando a análise, discussão da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de abril do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Proposta de Convênio Nº 901368/22-006 - Aquisição de Densitômetro Ósseo por Raios-X para a Casa de Caridade Dom Orione de Araguaína, visando à implantação do serviço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 231/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 155/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004793;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 85/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria nº 155/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE/TO nº 6.063, de 5 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do Processo nº 2020/30550/004793, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 232/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com o art. 158, §9º, da Lei nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 154/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, que reconduziu o Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, nº 2020/30550/004792;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando de nº 84/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 154/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.063, de 5 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração do processo nº 2020/30550/004792, e apresentar o devido Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 4 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 233/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 158/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.R. LTDA, constantes no Processo nº 2017/30550/006962;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 89/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 158/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.063, 5 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos do Processo nº 2017/30550/006962, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 234/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 156/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de maio de 2022, que reconduziu o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa A.A.M.I.G. LTDA, constantes nos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 82/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 156/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.063, 5 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos processos nºs: 2020/30550/001741, 2020/30550/002956, 2020/30550/002957, 2020/30550/002959, 2020/30550/002961, 2020/30550/002962, 2020/30550/003207, 2020/30550/003209, 2020/30550/004333, 2020/30550/004336, 2020/30550/004337, 2020/30550/004501, 2020/30550/004800, 2020/30550/004802, 2020/30550/004803, 2020/30550/005561 e 2020/30550/006035, devendo apresentar o competente Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 235/2022/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 3 DE MAIO DE 2022.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, c/c o art. 166, §3º, da Lei Estadual nº 1.818/2007, e;

Considerando a Portaria - 157/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, que reconduziu Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa I.T.I. TOCANTINS LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, por meio do memorando nº 83/2022/COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo previsto na Portaria - 157/2022/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 4 de abril de 2022, publicada no DOE nº 6.063, 5 de abril de 2022, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos dos processos nº 2020/30550/002818 e 2020/30550/002819, devendo apresentar o Relatório Conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 5 de maio de 2022.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	49.140	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA - 8 MG - COMPRIMIDO	BIOLAB	R\$ 1,21	R\$ 59.459,40
VALOR TOTAL						R\$ 59.459,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	9.945	AMPOLA	DIFENIDRAMINA 50MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 16,00	R\$ 159.120,00
10	42.120	AMPOLA	PROMETAZINA 25MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 2,48	R\$ 104.457,60
19	45.045	AMPOLA	DIMENDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA (VIT. B6) 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML AMPOLA	COSMED	R\$ 2,48	R\$ 111.711,60
40	300.105	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 12,18	R\$ 3.655.278,90
42	149.760	AMPOLA	ONDANSETRONA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 4,00	R\$ 599.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.629.608,10

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.146.166/0001-68

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	100.035	FRASCO-AMPOLA	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 37,10	R\$ 3.711.298,50
45	16.380	COMPRIMIDO	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO	BLAU	R\$ 4,29	R\$ 70.270,20
VALOR TOTAL						R\$ 3.781.568,70

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.146.166/0001-68

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	3.120	COMPRIMIDO	FEXOFENADINA 180MG COMPRIMIDO	Eurofarma	R\$ 3,52	R\$ 10.982,40
29	1.248	SUPOSITORIO	GLICEROL SUPOSITORIO INFANTIL	Globo	R\$ 4,20	R\$ 5.241,60
34	29.640	COMPRIMIDO	LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO	Globo	R\$ 0,24	R\$ 7.113,60
VALOR TOTAL						R\$ 23.337,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/005879**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	181.350	AMPOLA	BROMOPRIDA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	GENERICOUQ	R\$ 1,89	R\$ 342.751,50
VALOR TOTAL						R\$ 342.751,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007329**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	283	UNIDADE	COLCHAO PNEUMATICO COM SISTEMA BIO-AIR PARA PREVENCAO DE ESCARAS E ULCERAS DE PRESSAO COFECCIONADO EM VINIL RESISTENTE, IMPERMEAVEL, INFLAVEL, LEVE, POSSUINDO NO MINIMO 130 CELULAS DISTRIBUIDAS CONFORME A PRESSAO DO CORPO DE FORMA ALTERNADA, TEMPO DE CICLO DE 5 MINUTOS, DIMENSOES APROXIMADAS INFLADO: COMPRIMENTO 198CM(+2) X LARGURA 89CM(+1) E ALTURA 6CM(+1), CONTEDO UMA UNIDADE DE CONTROLE 220 VOLTS, CABO DE FORCA E MANGUEIRA ÚNICA OU DUPLA, DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	CBEMED	R\$287,47	R\$84.228,71
VALOR TOTAL						R\$84.228,71

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/007329**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA. - CNPJ: 09.174.668/0001-20

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	1.170	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA E 10 a 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMADouble Side, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO.	Vitaflex	R\$291,00	R\$340.470,00

6	390	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-33 CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO, COM REVESTIMENTO EM COURVIN (NAPA), MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO X 80 CM LARGURA E 10 a 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMADouble Side, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO.	Vitaflex	R\$291,00	R\$113.490,00
12	468	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 a 90 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMADouble Side, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO.	Vitaflex	R\$358,90	R\$167.965,20
13	156	UNIDADE	COLCHAO HOSPITALAR D-45 - CONFECCIONADO EM ESPUMA POLIURETANO COM REVESTIMENTO EM COURVIN, MEDINDO 188 CM COMPRIMENTO, 88 a 90 CM LARGURA E 10 A 12 CM ESPESSURA, IMPERMEAVEL, LAVAVEL, ANTIALERGICO, ANTIFUNGICO, ANTIACARO, APRESENTE SISTEMADouble Side, QUE ACEITE PRODUTOS DE LIMPEZA, INCLUSIVE ALCOOL, COR AZUL ROYAL, SEM BORDA, COM ZIPER E COM SISTEMA DE RESPIRO PARA VENTILACAO. DEVE APRESENTAR SELO INMETRO.	Vitaflex	R\$358,90	R\$55.988,40
VALOR TOTAL						R\$677.913,60

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA.
CNPJ: 09.174.668/0001-20

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 07.640.617/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	2.184	FRASCO - AMPOLA	GLICEROFOSFATO DE SÓDIO 216 MG/ML - 20 ML INJETÁVEL FRASCO - AMPOLA.	FRESENIUS	R\$ 97,38	R\$ 212.677,92
VALOR TOTAL						R\$ 212.677,92

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07.640.617/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/002279**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	4.368	AMPOLA	HIDROXIDO DE FERRO III SACARATO 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML AMPOLA	SUCROFER/ UQ	R\$ 6,77	R\$ 29.571,36
VALOR TOTAL						R\$ 29.571,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.560	COMPRI-MIDO	ACETAZOLAMIDA 250MG COMPRI-MIDO	UNIAO QUIMICA	R\$0,40	R\$624,00
3	1.638	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$11,06	R\$18.116,28
8	45.240	COMPRI-MIDO	ATENOLOL 50MG COMPRI-MIDO	PRATI	R\$0,10	R\$4.524,00
15	18.720	COMPRI-MIDO	CINARIZINA 75MG COMPRI-MIDO	RANBAXY	R\$0,48	R\$8.985,60
24	5.265	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$12,50	R\$65.812,50
34	63.180	COMPRI-MIDO	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRI-MIDO	GERMED	R\$0,32	R\$20.217,60
41	64.272	COMPRI-MIDO	FUROSEMIDA 40MG COMPRI-MIDO	PRATI	R\$0,08	R\$5.141,76
58	27.690	COMPRI-MIDO	METILDOPA 250MG COMPRI-MIDO	EMS	R\$0,58	R\$16.060,20
59	64.272	COMPRI-MIDO	METILDOPA 500MG COMPRI-MIDO	EMS	R\$0,85	R\$54.631,20
65	56.160	COMPRI-MIDO	NIFEDIPINO 10MG COMPRI-MIDO	BRAINFARMA	R\$0,18	R\$10.108,80
66	60.684	COMPRI-MIDO	NIFEDIPINO 20MG COMPRI-MIDO	BRAINFARMA	R\$0,18	R\$10.923,12
73	42.315	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$9,42	R\$398.607,30
VALOR TOTAL						R\$613.752,36

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
31	1.287	FRASCO-AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	Cristália/ Brevibloc	R\$51,15	R\$65.830,05
32	429	FRASCO-AMPOLA	ESMOLOL 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 10 ML FRASCO-AMPOLA	Cristália/ Brevibloc	R\$51,15	R\$21.943,35
60	9.945	FRASCO-AMPOLA	METOPROLOL 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/ AMPOLA	Cristália/ Betacris	R\$21,57	R\$214.513,65
VALOR TOTAL						R\$302.287,05

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	35.880	COMPRIMIDO	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,11	R\$3.946,80
9	3.198	COMPRIMIDO	BISOPROLOL 2,5MG COMPRIMIDO	MERCK	R\$1,20	R\$3.837,60
11	107.640	COMPRIMIDO	CAPTROPIL 25MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$0,08	R\$8.611,20
19	390	FRASCO	DIGOXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60 ML FRASCO	PRATI	R\$10,03	R\$3.911,70
20	28.860	COMPRIMIDO	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,25	R\$7.215,00
22	3.432	COMPRIMIDO	DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	EMS	R\$0,23	R\$789,36
74	1.872	COMPRIMIDO	PROFENONA 300MG COMPRIMIDO	ABBOTT	R\$0,78	R\$1.460,16
77	97.188	COMPRIMIDO	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	PHARLAB	R\$0,15	R\$14.578,20
81	7.488	COMPRIMIDO	VERAPAMIL 80MG COMPRIMIDO REVESTIDO	PRATI	R\$0,17	R\$1.272,96
VALOR TOTAL						R\$ 45.622,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	35.880	COMPRIMIDO	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,70	R\$25.116,00
6	65.520	COMPRIMIDO	ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	R\$0,04	R\$2.620,80
13	59.748	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	R\$0,20	R\$11.949,60
14	66.144	COMPRIMIDO	CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	R\$0,20	R\$13.228,80
27	44.772	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,06	R\$2.686,32
28	37.440	COMPRIMIDO	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,06	R\$2.246,40
45	49.920	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$0,04	R\$1.996,80
49	57.408	COMPRIMIDO	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG COMPRIMIDO	ZYDUS NIKKHO	R\$0,21	R\$12.055,68
61	3.315	FRASCO-AMPOLA	METOPROLOL 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 5 ML FRASCO-AMPOLA/AMPOLA	HALEXISTAR	R\$22,64	R\$75.051,60
70	11.700	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$20,14	R\$235.638,00
71	3.900	FRASCO-AMPOLA	NITROPRUSSETO DE SODIO 50MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$20,14	R\$78.546,00
76	55.536	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	OSORIO DE MORAES	R\$0,04	R\$2.221,44
VALOR TOTAL						R\$463.357,44

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
38	165.204	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$1,00	R\$165.204,00
39	55.068	AMPOLA	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$1,00	R\$55.068,00
51	5.265	AMPOLA	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	APSEN	R\$12,83	R\$67.549,95
52	1.755	AMPOLA	ISOXSUPRINA 5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	APSEN	R\$12,83	R\$22.516,65
63	1.170	AMPOLA	MILRINONA 1MG/ML 10ML	SANOFI MEDLEY	R\$69,88	R\$81.759,60
64	390	AMPOLA	MILRINONA 1MG/ML 10ML	SANOFI MEDLEY	R\$69,88	R\$27.253,20
72	126.945	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$5,04	R\$639.802,80
78	2.925	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - IMIV	BIOLAB	R\$21,25	R\$62.156,25
79	975	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML SOLUCAO INJETAVEL - AMPOLA - IMIV	BIOLAB	R\$21,25	R\$20.718,75
VALOR TOTAL						R\$1.142.029,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	68.016	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	Biolab	R\$1,03	R\$70.056,48
VALOR TOTAL						R\$ 70.056,48

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
29	60.840	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,64	R\$99.777,60
30	20.280	AMPOLA	EPINEFRINA (ADRENALINA) 1MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$1,64	R\$33.259,20
VALOR TOTAL						R\$133.036,80

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 CNPJ: 67.729.178/0004-91

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/004706

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 337/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
23	15.795	AMPOLA	DOBUTAMINA 12,5MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 20 ML AMPOLA	TEUTO	R\$7,72	R\$121.937,40
VALOR TOTAL						R\$121.937,40

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 11 de abril de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
 Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 07.847.837/0001-10

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 143/2022 - Processo 2022/30550/001685.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de gêneros alimentícios, produtos e insumos (pão de forma, presunto, queijo, suco, entre outros) que compõem o lanche do Doador Voluntário de Sangue das unidades da Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 144/2022 - Processo 2021/30550/003418.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÔRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia VASCULAR nos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 145/2022 - Processo 2022/30550/00359.
Objeto: Aquisição de material de consumo (FIO GUIA, MICROCATETER PARA EMBOLIZAÇÃO, MOLAR PARA EMBOLIZAÇÃO DE DESTAQUE CONTROLADO), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 146/2022 - Processo 2021/30550/007332.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - DISPOSITIVOS DE INFUSAO: EQUIPOS, SERINGAS, TRANSDUTORES, CLAMP E OUTROS, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 147/2022 - Processo 2021/30550/002898.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 1 - APOSITOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/05/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 03 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 010/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/005879, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 154.131,12.

ELFA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 59.459,40.

DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA
CNPJ: 11.187.037/0001-97, o valor adjudicado R\$ 64.112,88.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME
CNPJ: 20.918.668/0001-20, o valor adjudicado R\$ 23.337,60.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 4.629.608,10.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 30.381,00.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 245.486,28.

MEDICAL.COM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.146.166/0001-68, o valor adjudicado R\$ 3.781.568,70.

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 342.751,50.

O valor total adjudicado R\$ 9.330.836,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 26 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 083/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/002279, conforme segue:

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ: 07.640.617/0001-10, o valor adjudicado R\$ 212.677,92.

UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A
CNPJ: 60.665.981/0009-75, o valor adjudicado R\$ 29.571,36.

O valor total adjudicado R\$ 242.249,28. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 02 de maio de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 337/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 337/2021 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004706, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 121.937,40.

FIX HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 11.369.348/0001-77, o valor adjudicado R\$ 45.622,98.

JB COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI- ME
CNPJ: 21.399.312/0001-90, o valor adjudicado R\$ 70.056,48.

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI ME
CNPJ: 27.718.661/0001-03, o valor adjudicado R\$ 613.752,36.

HM CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 1.142.029,20.

HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.472.743/0001-49, o valor adjudicado R\$ 463.357,44.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 302.287,05.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 133.036,80.

O valor total adjudicado R\$ 2.892.079,71. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de abril de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AGETO

**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/00487**

ASSUNTO: Execução de eliminação e 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, Lote 04, município de Guaraí - TO - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 00002/2021

A dotação orçamentária indicada na clausula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3073, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 0002/2021, firmado com a Consultora ENGICOM - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3073, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos de Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059 natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos De Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2017/38960/001116**

ASSUNTO: Execução de obras de pavimentação de Rodovias Estaduais e execução das (ETAS) e do (PCAS) no trecho TO-444/447, Paraíso do Tocantins/Chapada de Areia, com 32,23 km de extensão. Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 000027/2017

A dotação orçamentária indicada na clausula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.3048, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 0027/2017, firmado com a Consultora CONSORCIO CHAPADA DE AREIA, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3048, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos de Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.3059 natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos de Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/001132**

ASSUNTO: Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 01: PRAD relativo as Voçorocas V-R1 e V-R1-02, localizadas no Município de Ponte Alta do Tocantins - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 00057/2021

A dotação orçamentária indicada na clausula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.4162, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 0057/2021, firmado com a Consultora ENGICOM - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4162, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos de Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4162 natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos de Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/01134**

ASSUNTO: Execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), e de suas correspondentes Especificações Técnicas Ambientais e Sociais (ETAS), Lote 03: PRAD relativo as Voçorocas V-R3-01, localizada no Município de São Miguel do Tocantins - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 0059/2021

A dotação orçamentária indicada na cláusula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.4162, elemento de despesa: 44.90.51, fonte: 4220, Contrato nº 0059/2021, firmado com a Consultora ENGICOM - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4162, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos de Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4162, natureza de despesa: 44.90.51 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos de Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

**APOSTILAMENTO DE FONTE DE DESPESA
PROCESSO Nº 2021/38960/00605**

ASSUNTO: Consultoria individual para suporte a Diretoria de Viabilidade Ambiental da AGETO, na obtenção das Licenças de Operação - LO, para as obras de melhoramento das estradas vicinais do Estado - Parte integrante do PDRIS.

RETIFICAÇÃO DE FONTE DE DESPESA DO CONTRATO Nº 0049/2021

A dotação orçamentária indicada na clausula conforme Extrato de Contrato na Funcional Programática: 3896.26.782.1152.4167, elemento de despesa: 44.90.35, fonte: 4220, Contrato nº 0049/2021, firmado com a Consultora SIMONE MACIEL DE SOUZA FREITAS, com base no Manual Técnico de orçamento 2021 e art. 12, §4º, da Lei nº 4.320/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4167, natureza de despesa: 44.90.35 e 44.90.92, fonte: 4220, 4920. Recursos de Operação de Crédito.

LEIA-SE:

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 38960.26.782.1152.4167, natureza de despesa: 44.90.35 e 44.90.92 - fontes: 1 754 0000000 008185, 1 500 0000000 888888. Recursos de Operação de Crédito e recursos do Tesouro Estadual.

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, aos 26 dias do mês de abril de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

AMETO

PORTARIA Nº 21/2022/GABPRES, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 1348 - DSG, Diário Oficial nº 5.958, de 03 de novembro de 2021.

RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora LAYLA LORRAYNE MACEDA DE SOUZA, matrícula nº 11729090-2, lotado na Gerência Geral de Administração, Execução Financeira, Orçamentária e Contábil da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, para responder pelo setor de Patrimônio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas aos 02 dias do mês de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 87/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de consultoria especializada para dar suporte técnico necessário à validação dos cadernos jurídico.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000015.

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.538.980/0001-34, sediada na AV. CHEDID JAFET, nº 222, Conj. 51 e 52, bloco A, edifício Millenium Office, São Paulo - SP, visando a contratação de consultoria especializada para dar suporte técnico necessário à validação do cadernos jurídico, no valor total de R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 02 dias do mês de maio 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 88/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Bruno Barreto Cesarino, matrícula funcional nº 44018-3 e Vera Santamaria Beznos, matrícula funcional nº 205 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 29/2022 do processo nº 2022/99910/000015, firmado com CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 10.538.980/0001-34.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 89/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Vera Santamaria Beznos matrícula funcional nº 205 e Bruno Barreto Cesarino, matrícula funcional nº 44018-3 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 28/2022, vinculado ao Processo nº 2022/99910/000015, firmado com SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 29.889.746/0001-80.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 90/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigesima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo com art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Considerando a contratação de empresa especializada para dar suporte técnico necessário à validação dos cadernos Econômico e Financeiro.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000015.

Considerando o Parecer Jurídico nº 112/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 29.889.746/0001-80, sediada na SBS Quadra 02, Bloco A, Sala 1301, Parte 35, Ed. Casa de São Paulo, Asa Sul, Brasília-DF, visando a contratação da empresa especializada para dar suporte técnico necessário à validação dos cadernos Econômico e Financeiro, no valor total de R\$ 24.580,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais.), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas, TO, aos 02 dias do mês de maio de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/99911/000015
CONTRATO Nº 29/2022
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: CORDEIRO, LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
CNPJ: 10.538.980/0001-34
OBJETO: a contratação de consultoria especializada para dar suporte técnico necessário à validação do Cadernos Jurídico.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.950,00 (Vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Leonardo Lima Cordeiro - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000015

CONTRATO Nº: 28/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: SOCIAL SOLUTIONS TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 29.889.746/0001-80

OBJETO: A contratação de consultoria especializada para dar suporte técnico necessário à validação dos cadernos Econômico e Financeiro dos estudos realizados pela empresa "AM&FPA" ao longo de uma Manifestação de Interesse Privado - MIP para criação da Loteria Estadual, visando a exploração das modalidades lotéricas Sorteio de Números, Instantânea e Apostas Esportivas em Tocantins.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.580,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/04/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Flávio Marcos Neuenschwander Maciel - Representante Legal da Contratada.



PORTARIA/Nº 285/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 941/2021/GABDG, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Centros de Formação de Condutores no Detran/TO;

CONSIDERANDO ainda, a competência do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO de realizar o credenciamento das instituições ou entidades para a execução de atividades relativas à formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e a responsabilidade de assegurar proteção e garantia aos usuários, bem como de fiscalizar e controlar os serviços prestados pelas entidades e instituições credenciadas;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA AB, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Avenida	25.653337/0001-75

II - TAQUARALTO - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Nacional	07.311.296/0001-00
CFC Habilitar	11.394.846/0001-70
Auto Escola Luz	45.449.445/0001-91

III - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Martins	11.358.680/0001-36
Auto Escola Matrix	09.261.663/0001-34

IV - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Master	02.203.937/0001-90
CFC Sinal Verde	10.789.346/0001-74

V - TAGUATINGA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Nova Visão	31.054.643/0001-41

VI - CASEARA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Fiel	20.791.520/0001-77

VII - XAMBIOÁ/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Marques	31.301.122/0001-41

Art. 2º AUTORIZAR o credenciamento do Centro de Formação de Condutores, na CATEGORIA B, junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
CFC Ideal	00.134.276/0001-62

II - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Auto Escola Fiel	05.922.806/0001-50

III - ARAGUAÇU/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Centro de Formação de Condutores - B Chiquinho	08.954.357/0001-10

Art. 3º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/Nº 286/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, que trata sobre a regulamentação do credenciamento de entidades, peritos médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica;

CONSIDERANDO a resolução Contran nº 425, de 27 de novembro de 2012 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 770/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento e renovação de Clínicas Médicas e Psicológicas no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento das Clínicas Médicas e Psicológicas junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Clinica Gsméd	44.952.286/0001-80
Vivi Psicomed	22.283.224/0001-90

II - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Norte Clínica de Trânsito	09.169.857/0001-04
Clinica Médica do Trânsito	05.570.683/0001-36
Clinica Med Psitran	24.977.880/0001-19

III - GURUPI/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Clinica Idep	04.471.551/0001-94
Clinica Henrique de Santana	07.041.587/0001-26
Clinica Habilitar	12.975.220/0001-10

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e a Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

PORTARIA/Nº 287/2022/GABPRES.

Dispõe sobre a homologação de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no artigo 42, §1º, da Constituição do Estado.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no artigo 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais dos Despachantes Documentalistas e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 681/2021/GABPRES, que dispõe sobre normas para abertura de Edital de Credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante no Detran/TO;

CONSIDERANDO que é dever do Detran/TO regular e fiscalizar a prestação de serviços públicos desenvolvidos pelos credenciados no Órgão de Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o credenciamento de empresas prestadoras de serviços de despachante junto ao Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, quais sejam:

I - PALMAS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante ABC	03.005.538/0001-87

II - ARAGUAÍNA/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
RD Despachante	12.937.303/0001-14
Despachante Vitória	09.216.469/0001-37
Despachante Opção	04.165.673/0001-52

III - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante Ferrari	12.942.177/0001-96

IV - DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante Oliveira	44.551.361/0001-00

V - TOCANTINÓPOLIS/TO

NOME DA EMPRESA	CNPJ
Despachante Atual	28.984.008/0001-59

Art. 2º A validade de autorização de funcionamento será conferida pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, a contar a partir desta data, renovável a cada 12 (doze) meses, desde que regularmente satisfeitas todas as exigências previstas pelo Detran/TO contidas na legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência aos interessados e à Diretoria de Operações para as providências cabíveis.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

PAULO ROBERTO MELO DE CASTRO NOGUEIRA
Presidente do Detran/TO

IGEPREV

PORTARIA Nº 263, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária à segurada Josefa Gomes Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida nos autos da Ação Judicial nº 1001647-79.2019.4.01.4301, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal da SJTO.

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 01 de maio de 2019, à segurada JOSEFA GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 244070/1, no cargo de Professor Normalista, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, R\$ 2.317,07, devendo ser complementado o montante de R\$ 240,67, para alcançar o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 2.557,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.213006P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 547, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria do Rosário Marques Lopes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de setembro de 2018, os proventos da segurada MARIA DO ROSÁRIO MARQUES LOPES, aposentada por meio da Portaria nº 625/2018/GAPRES/IGEPREV/SGD, de 17 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1104779PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de setembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 567, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Jose Nelson dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador JOSE NELSON DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 825327/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214559P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 568, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivana Magalhães Araújo e Mendes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada IVANA MAGALHÃES ARAÚJO E MENDES, matrícula nº 809503/1, no cargo de Enfermeiro, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.126,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2021.04.214715P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 569, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Domilson Lopes Amorim.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado DOMILSON LOPES AMORIM, matrícula nº 750170/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214627P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 570, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Adão Soares de Oliveira Filho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ADÃO SOARES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 842385/2, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214772P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 581, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Sebastião Araujo de Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado SEBASTIÃO ARAUJO DE ANDRADE, matrícula nº 757140/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214625P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 584, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada da segurada Adriane Cristina Zeve De Sousa

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada a segurada ADRIANE CRISTINA ZEVE DE SOUSA, matrícula nº 99299/5 no Posto de Coronel, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 31.079,72 que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 6.962,72, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.16.214903P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 585, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Valmi Ferreira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado VALMI FERREIRADA SILVA, matrícula nº 574378/2, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.16.214976P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 596, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada do segurado José Edimar da Glória Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do Processo nº 5012363-82.2011.8.27.2729;

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 78 - RET, de 11 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.005, de 11 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 312, de 06 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 604, de 08 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 858, de 03 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.638, de 08 de julho de 2020, em relação ao segurado JOSÉ EDIMAR DA GLÓRIA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao posto de Major, Referência "J", com base no que consta dos autos nº 2020.16.210270R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 610, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Wanderle Pereira Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §1º e §2º; no art. 31, I, "a", item 1; 50, §§13, 14, e 15; no art. 52; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, I, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no arts. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e no art. 1º e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado WANDERLE PEREIRA SOARES, matrícula nº 887526/2, Professor da Normalista, Nível II, Referência E, com carga horária de 90 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma proporcional a 19 anos, 10 meses e 20 dias de contribuição, aplicado ao valor do vencimento na atividade de R\$ 2.542,11, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.380,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz para exercer atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2021.03.212931P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 612, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria da Conceição Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 08 de agosto de 2018, os proventos da segurada MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR, aposentada por meio da Portaria nº 1081, de 06 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.172, de 06 de agosto de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do Processo nº 2021.45.1205356PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de agosto de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 619, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Raimundo Rosa Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado RAIMUNDO ROSA MIRANDA, matrícula nº 657302/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214544P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 621, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Evaldo Borges dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado EVALDO BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 739501/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214683P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 629, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Vanderléia Ferreira Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 250/2020-SAMP/DGP, de 23 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.592, de 04 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1135/2021, de 07 de dezembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1815/2021, de 15 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 348/TRR, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada VANDERLÉIA FERREIRA LIMA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2021.16.00760R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 631, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Itamar Rodrigues dos Santos concedido ao pensionista Abrahão Henrique Rodrigues Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, IV, "d" e no art. 37, II e III, da Lei Estadual nº 1.614 de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o Parecer "SPA" nº 328/2022, de 11 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 658/2022, de 19 de abril de 2022, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, a partir de 17 de junho de 2021, o benefício de pensão por morte do ex-segurado ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS concedido ao pensionista ABRAHÃO HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES, nascido em 06 de junho de 2005, tendo em vista a emancipação.

Art. 2º RETIFICAR, a partir de 17 de junho de 2021, a Portaria nº 59/PE, de 25 de outubro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.247, de 27 de outubro de 2010, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ITAMAR RODRIGUES DOS SANTOS, apenas para excluir da condição de dependente, o pensionista temporário ABRAHÃO HENRIQUE RODRIGUES GONÇALVES, devendo a parte que lhe cabia ser revertida à pensionista vitalícia remanescente ROZINEIDES GONÇALVES DA SILVA SANTOS RODRIGUES, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00324R1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 17 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 632, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Luiz Carlos Pereira Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de novembro de 2020, os proventos do segurado LUIZ CARLOS PEREIRA VIEIRA, aposentado por meio da Portaria nº 236/AP, de 27 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.365, de 30 de abril de 2015, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.1104689PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 635, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Nilzon de Paula Varão.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista o Despacho nº 1137/2022, de 26 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2830, de 12 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5965, de 12 de novembro de 2021, republicada para correção no Diário Oficial do Estado nº 6062, de 04 de abril de 2022, em relação ao segurado NILZON DE PAULA VARÃO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência G, do cargo de Auxiliar Administrativo, proporcionais a 23 anos de contribuição, com base no que consta dos autos nº 2022.03.214275R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 12 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 636, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Guedes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSA GUEDES, matrícula nº 551860/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214734P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 637, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Orlando Gomes Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado ORLANDO GOMES LIMA, matrícula nº 525410/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Saúde, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.16.214685P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2022**

PROCESSO Nº 2022/40319/027591 TERMO DE DOAÇÃO Nº 011/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, campus da cidade de Gurupi - TO (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 25 (vinte e cinco) m³ de madeira, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 008/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Diretor da Universidade Federal do Tocantins, campus Gurupi - TO (DONATÁRIO). Palmas - TO, 08 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 2022/40319/031348 TERMO DE DOAÇÃO Nº 012/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Araguacema (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 40 (quarenta) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 009/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Araguacema (DONATÁRIO). Palmas -TO, 12 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 2022/40319/031658 TERMO DE DOAÇÃO Nº 013/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 80 (oitenta) unidades de vigotas de tamanhos variados e 30 (trinta) feixes de ripa, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 010/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas -TO, 19 de abril de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO Nº 2022/09039/019020 TERMO DE DOAÇÃO Nº 014/2022 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e o 4º Batalhão de Polícia Militar do Tocantins da cidade de Gurupi - TO (DONATÁRIO). OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de: 69 m² (sessenta e nove) metros quadrados de pranchão e 230 (duzentos e trinta) metros lineares de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 011/2022. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar de Gurupi - (DONATÁRIO). Palmas - TO, 26 de abril de 2022.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 3696-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSÉ ARAÚJO DIAS CPF: xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137539, LAVRADO POR CORTAR 3 (TRÊS) ÁRVORES DA ESSÊNCIA PEQUI, PROIBIDA POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICAS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 70, §1º, DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - ART. 44, 3º; II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, minorou-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4103-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA ALEXANDRE PUGLIESI TAVARES CPF: xxx.xxx.xx1-00, para que tome ciência da decisão prolatada em 1ª Instância e a respectiva decisão do recurso de ofício que a convalidou, nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137208, LAVRADO POR CONSTRUIR BARRAMENTO NO CÔRREGO SÃO JOÃO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 70, §1º E 60, CAPUT, DA LEI FEDERAL 9.605/1998 - ART. 66, CAPUT, ART. 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008 CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância, referente tão somente ao recurso de ofício, que entendeu pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, minorou-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso voluntário da decisão prolatada pela Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, nos termos da legislação vigente, o qual deve ser dirigido ao Presidente do NATURATINS. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Março de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 537-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual NOTIFICA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS CNPJ: xx.xxx.xxx/xxx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO 137535 LAVRADO POR LANÇAR RESÍDUOS LÍQUIDOS *IN NATURA* (ESGOTO) EM RECURSO HÍDRICO (LAGO UHE LAGEADO) ENQUADRAMENTO: ART. 62, IX, COM ART. 3º, II, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514, DE 22/07/2008. CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidi pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, cancelando o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Abril de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4391-2017-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA a MATEUS MAYER CPF: xxx.xxx.xx60-18, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132289, LAVRADO POR REALIZAR SUPRESSÃO VEGETAL EM ÁREA DE APP NA FAZENDA DOIS RIACHOS EM BREJINHO DE NAZARÉ-TO ÁREA DESMATADA 0,54 HÁ. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidi pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, MINORANDO, o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 9 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1961-2018-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA a COSTA E MOURA LTDA - ME TORNEADORA AUTO PEÇAS DIVINÓPOLIS CNPJ: 04.133.313/0001-79, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 155260, LAVRADO POR FAZER FUNCIONAR EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL ESTABELECIMENTOS, SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, SEM LICENÇA, OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES, OU CONTRARIANDO A NORMAS LEGAIS E REGULAMENTOS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 66, CAPUT, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidi pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, MINORANDO, o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de Novembro de 2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1439-2019-F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual NOTIFICA ALTINO GOMES DE SANTANA CPF: XXX.XXX.XXX-20, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 115089, LAVRADO POR FUNCIONAR ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA (POCILGA), EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE APP. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 43:66 CAPUT, ART 3º, II e VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidi pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, MANTENDO o Auto de Infração com a respectiva multa imposta, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2675 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 25 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2905-2018 -F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSÉ BERNADINO DE MORAES CPF: xxx.xxx.xxx-34, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 122610, LAVRADO POR DESMATAR 12,326 HÁ DE ÁREA DE RESERVA LEGAL, DE VEGETAÇÃO NATIVA, TIPOLOGIA CERRADO SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 51, 3º, II, VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidi pela CONFIRMAÇÃO da decisão em 1ª Instância, mantendo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 5 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 4315-2020 -F**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no uso de suas atribuições, nomeado pelo Ato nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.762, e o disposto no art. 5º, II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23/08/1996, e art. 42, §1º, II e IV, da Constituição Estadual, NOTIFICA JOSÉ DE SOUSA SILVA CPF: xxx.xxx.xxx-88, para que tome ciência da decisão prolatada em 2ª Instância nos autos do processo administrativo supracitado, conforme segue:

EMENTA: ANÁLISE RECURSAL - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 132122, LAVRADO POR DESMATAR A CORTE RASO, FLORESTA NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. ÁREA DE 20,5713 HÁCTARES, NA LOCALIDADE FAZENDA MULA BRANCA, NO MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS. ENQUADRAMENTO CONFORME ART. 52 CAPUT, COM 3º, II e VII, DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 - CONFIRMAÇÃO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA.

Considerando a decisão oriunda do julgamento em 2ª Instância que decidiu pela REFORMA da decisão em 1ª Instância, mantendo-se o valor da multa aplicada no Auto de Infração, nos termos dos arts. 127 e 129, do Decreto Federal nº 6.514/08.

Ademais, notifico da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta Notificação, para, caso queira, apresentar recurso da decisão prolatada nos termos da legislação vigente. Por fim, informo que eventuais dúvidas podem ser esclarecidas junto à assessoria jurídica pelo telefone: (63) 3218-2674 ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 10 de Janeiro de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ITERTINS**PORTARIA Nº 04, DE 24 DE MARÇO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 87, de 27 de outubro de 1989,

CONSIDERANDO que diversos veículos de patrimônio do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, encontra-se em uso por outros Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e/ou por Entes Municipais;

CONSIDERANDO que o ITERTINS tem respondido por multas, IPVA, Taxas e demais infrações oriundas dos referidos veículos;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Administração solicitou abertura de sindicância para apurar fatos acerca de veículos entregues em inobservância a Lei Federal nº 9.504/97, dentre os quais, veículo de propriedade do ITERTINS, consoante Processo Administrativo nº 2021.23000.003242;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, de acordo com o disposto na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a finalidade de proceder com levantamento patrimonial dos veículos da frota própria do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, buscando apurar fatos acerca dos veículos entregues em inobservância a Lei Federal nº 9.504/97, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar os servidores efetivos para compor a Comissão de Sindicância, no âmbito da Administração, na condição de Titulares:

Edimar Ferreira da Silva, Presidente - nº funcional: 813166-1;
Wilton Marcial Arantes, membro - nº funcional: 164942-5;
Dourival da Rocha Miranda Filho, membro - nº funcional: 586010-3

Art. 3º O mandato dos integrantes desta Comissão de Sindicância ora instituída será de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 24 de março de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente do ITERTINS

PORTARIA Nº 06/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Cancela o Título Definitivo que especifica, e dá outras providências.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições da Lei nº 087, de 27 de outubro de 1989, que estabelece sua competência;

Considerando que a Assessoria Jurídica do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, por meio do PARECER nº 134/2022/ASJUR, às fls. 66/74 e PARECER nº 291/2022/ASJUR, às fls. 93/96, do processo administrativo nº 2008.34511.00036, opinou pelo cancelamento do Título Definitivo nº 035/2010, Livro nº 66/2009, fls. 035, Palmas, 04/02/2010, expedido em favor de Osvaldo Gustavo Sachers de Cronthal;

Considerando que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar administrativamente, o Título Definitivo nº 35/2010, Livro nº 66/2009, fls. 035, 04/12/2010, expedido pelo Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, referente ao imóvel denominado o Lote 10, do Loteamento Morro Grande, 1ª Etapa, (antigos Lotes 14, 33, 34 e 44 e partes dos lotes 13, 31, 32, 35 e 45, do Loteamento Fazenda Sitio e Taquari, folha 04), com área 107,9192 hectares, situado no município de Barra do Ouro;

Art. 2º Determinar à Diretoria de Regularização Fundiária, que efetue o cancelamento do Título supramencionado, promovendo-se as comunicações, e demais registros necessários.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins, ITERTINS, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

JUCETINS

PROCESSO Nº 2022/20572/000001
INTERESSADO: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
EMPRESA: PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO
RELATOR: VOGAL ARTUR BORGES DE SEIXAS

EMENTA:

ALTERAÇÃO CONTRATUAL. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL. BEM IMÓVEL APORTADO DE PROPRIEDADE DA PRÓPRIA SOCIEDADE. ILEGALIDADE. REVISÃO DE ATO COM ESPEQUE NA SÚMULA Nº 473, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda o Plenário da Junta Comercial do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos dos membros presentes, na conformidade da ata do julgamento, pelo cancelamento do registro da 9ª alteração contratual arquivada sob nº 20210656190, em 30/12/2021, da empresa PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.328.892/0001-33, registrada nesta Junta Comercial sob nº 17200355494, com seu respectivo desarquivamento, nos termos do voto do Vogal Relator.

PRESENTES: Juez Lobo Alencar Junior, Vice-Presidente, Erlan Souza Milhomem, Secretário-Geral da Junta.

VOTARAM: Além do Relator, os Vogais Alan Sousa Cardoso, Anderson Luiz Justino Martins, Elisangela Aires Gomes de Boni, Helivan Araújo Lopes, Keila da Silva Carvalho, Maria José Andrade Leão de Oliveira, Maria Raimunda Carneiro, Marinólia Dias dos Reis, Renan Macedo Silva, Vinícius Silva de Carvalho. Palmas, 28 de Abril de 2022.

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 07/2022,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE ARQUIVAMENTO DE ATO.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS-JUCETINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, em sessão realizada nesta data, por unanimidade dos seus membros presentes, e,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 2022/20571/000001;

Considerando que às Juntas Comerciais cabe zelar pelos atos assentados no Registro Público de Empresas Mercantis, como atos estáveis e de efeitos duradouros, caberá cancelar ou negar arquivamento aos que contenham ilegalidade ou irregularidade;

Considerando, ainda, que a qualquer tempo, impõe às Juntas Comerciais corrigir qualquer falha detectada, cancelando arquivamento dos atos que contenham ilegalidade ou irregularidade, quando arquivados em desacordo com os preceitos legais que regulam o registro mercantil, com base na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o cancelamento do registro da Nona Alteração Contratual arquivada sob nº 20210656190, em 30/12/2021, da sociedade empresarial PLANET EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 12.328.892/0001-33, com seu respectivo desarquivamento, com esteio na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

JUAREZ LOBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo Respondendo pela JUCETINS

**RESOLUÇÃO PLENÁRIA JUCETINS Nº 08/2022,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

Dispõe sobre Entendimentos em Matéria de Registro empresarial no âmbito da Junta Comercial do Estado do Tocantins.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário, por seu Colégio de Vogais, em sessão realizada em 28 de abril de 2022, e,

Considerando a necessidade de unificação, harmonização e de uniformização da atividade de exame das formalidades legais e normativas dos atos empresariais submetidos a registro e arquivamento às disposições da Lei 8.934/94 e da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os entendimentos para análise dos atos empresariais submetidos a registro e arquivamento nesta junta comercial, conforme Anexo Único, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

JUAREZ LÔBO ALENCAR JUNIOR
Vice-Presidente Executivo Respondendo pela JUCETINS

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO PLENÁRIA Nº 08/2022,
DE 28 DE ABRIL DE 2022.**

SUMÁRIO

ASSUNTOS GERAIS - Entendimentos 001 a 011
 PROCURAÇÕES - Entendimentos 012 a 015
 DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE - Entendimentos 016 a 018
 ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE - Entendimentos 019 e 020
 PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS - Entendimentos 021 a 024
 FILIAIS - Entendimento 025
 CAPITAL SOCIAL - Entendimentos 026 a 037
 PARTICIPAÇÃO DE MENORES - Entendimentos 038 e 039
 FALECIMENTO DE SÓCIOS - Entendimentos 040 a 042
 DISTRATO/EXTINÇÃO - Entendimento 043
 FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL - Entendimentos 044 a 046
 BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - Entendimentos 047 a 049
 OBJETO SOCIAL - Entendimentos 050 e 051
 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO - Entendimento 052
 ARMAZÉM GERAL - Entendimento 053
 DATA DO ATO COM FCN - Entendimento 054
 NOME EMPRESARIAL - Entendimentos 055 a 063
 TRANSFERÊNCIA DE SEDE - Entendimentos 064 e 065
 TRANSFORMAÇÃO/CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO - Entendimentos 066 a 068
 CARTA DE EXCLUSIVIDADE - Entendimento 069
 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - Entendimentos 070 a 074
 CLÁUSULAS CONTRATUAIS - Entendimentos 075 a 079
 RERRATIFICAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE ATO EMPRESARIAL - Entendimentos 080 a 082

REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI DAS S/A - Entendimentos 083 a 085
 REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS - Entendimentos 086 a 097
 EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA - Entendimentos 098 e 099
 RETIRADA DE SÓCIOS NA SOCIEDADE POR PRAZO INDETERMINADO - Entendimento 100
 CESSÃO DE COTAS - INSTRUMENTO PARTICULAR - Entendimentos 101 e 102
 DOAÇÃO DE COTAS - Entendimentos 103 e 104
 COOPERATIVA - Entendimentos 105 a 109
 DECISÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - Entendimentos 110 a 114
 SOCIEDADE ANÔNIMA - Entendimentos 115 a 121
 DIVIDENDOS - Entendimento 122
 ASSEMBLEIA GERAL - Entendimentos 123 a 140
 ATAS - Entendimentos 141 a 144
 PUBLICAÇÕES - Entendimentos 145 a 147
 CAPITAL - Entendimentos 148 a 153
 DIRETORIA - Entendimentos 154 a 156
 TRANSFORMAÇÃO S/A - Entendimentos 157 a 162
 RECUPERAÇÃO JUDICIAL S/A - Entendimento 163
 EXTINÇÃO S/A - Entendimento 164
 CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO - Entendimentos 165 e 166
 CONSÓRCIO - Entendimentos 167 a 170
 CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO - Entendimento 171

**ENTENDIMENTOS EM MATÉRIA DE REGISTRO MERCANTIL
 ATUALIZADOS CONFORME LEGISLAÇÃO E INSTRUÇÃO
 NORMATIVA DREI Nº 81/2020**

ASSUNTOS GERAIS:

**E001. DOCUMENTO: VIA ORIGINAL DOS ATOS PRINCIPAIS:
 CONCEITO.**

Entendimento: Para fins de registro digital considera-se original a via do documento eletrônico em formato PDF/A, enviada como documento principal e assinada digitalmente pelos signatários com o uso de certificado digital válido emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil ou GOV.BR. O procedimento supra aplica-se a constituição, alteração, extinção, atas, estatutos, e outros atos de empresa/sociedade, à exceção de "Documento de Interesse" e dos seguintes atos, que não são passíveis de validação digital e, portanto, poderão ser apresentados em cópias digitalizadas a partir dos originais, desde que instruída com o Termo de autenticidade gerada pelo Simplifica Tocantins, assinada digitalmente por contador, técnico de contabilidade ou advogado, dentre eles:

- Outros Documentos de Interesse da Empresa/Empresário;
- Inscrição de Sede de Outra UF;
- Conversão de Sociedade Civil/Sociedade Simples para a

JUCETINS;

- Incorporação, Fusão, Cisão Parcial, Cisão Total (inclusive anexos);

- Publicação de Atos de Sociedade;
- Procuração Pública e Particular;
- Renovação de Procuração Pública;
- Certidão de Emancipação;
- Comunicação de extravio de instrumento de escrituração;
- Carta de Exclusividade;
- Carta de Renúncia
- Pedido de Reconsideração, Recursos ao Plenário e Recurso

ao Dreí;

- Escritura de Emissão de Debentures;
- Aditamento de Escritura de Emissão de Debentures;
- Abertura de Filial autorizada a funcionar no País;

**E002. UTILIZAÇÃO DE ELEMENTOS GRÁFICOS NOS ATOS
 SUBMETIDOS A REGISTRO.**

Entendimento: Nos atos submetidos a registro poderão ser usados elementos gráficos, como imagens, fluxogramas e animações, dentre outros (técnicas de visual law), bem como timbres e marcas d'água. A utilização desses elementos gráficos não pode prejudicar a Leitura do texto no arquivo digital que contenha o ato empresarial. Se houver prejuízo para a sua Leitura/exame das formalidades legais a cargo da JUCETINS, poderá ser apontado exigência para sanar tal vício.

E003. ALTERAÇÃO DE DADOS MERAMENTE CADASTRAIS.

Entendimento: A alteração de Dados meramente Cadastrais/Medida Administrativa será arquivado com o ato e evento correspondente e o recolhimento do valor, não podendo estar associado com qualquer outro evento. Essas alterações cadastrais alteram apenas o cadastro da JUCETINS, não promovendo alterações nos demais órgãos integrados (Receita Federal, Sefaz, licenciadores). Para que seja alterado nos Órgãos integrados é necessário a seleção do evento Redesim acompanhado da alteração contratual.

Evento no Simplifica Tocantins ato: "alteração de dados cadastrais", evento: 904/medida administrativa/939 - outros.

E004. SÓCIO/TITULAR - QUALIFICAÇÃO - ESTADO CIVIL - UNIÃO ESTÁVEL.

Entendimento: Na qualificação do sócio/titular aceitável a indicação do estado civil solteiro/divorciado/viúvo ou separado judicialmente, conforme o caso, acrescido da condição "em união estável".

E005. DOCUMENTO DE IDENTIDADE/SÓCIO.

Entendimento: Qualquer informação relativa à carteira de identidade do empresário ou sócio não deve ser motivo de exigência, vez que o documento que identifica a pessoa física perante o sistema de registro empresarial é o CPF. Como a indicação da carteira de identidade é facultativa, qualquer erro relativo a esse documento é de responsabilidade do empresário. O acerto cadastral deverá ser feito através de medida administrativa ou por alteração contratual.

Nota: A exceção diz respeito ao sócio estrangeiro, vez que o processo será instruído obrigatoriamente com a fotocópia do documento de identidade de imigrante, emitido por autoridade brasileira.

E006. SÓCIA PESSOA JURÍDICA NAS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP.

Entendimento: A empresa não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei complementar nº 123, de 2006 (ME/EPP) quando tiver como sócia pessoa jurídica (art. 3º, §4º, I).

Neste caso, a empresa deve solicitar o desenquadramento de ME ou EPP para admitir a sócia pessoa jurídica no quadro de sócio(s).

Nesta situação também se enquadra à sócia PJ, que deverá solicitar o seu desenquadramento quando ME/EPP (art. 3º, §4º, VII)

E007. Indicação de NIRE e CNPJ para Identificação da Sociedade Empresária e Cooperativas.

Entendimento: Em todos os atos modificativos ou extintivos de empresa, sociedade empresária e cooperativa será necessária a indicação do CNPJ. Dispensável a exigência de indicação do NIRE no ato.

E008. CONTAGEM DE PRAZOS.

Entendimento: Será observada a norma geral prevista no art. 132 do Código Civil de 2002, que determina a contagem dos prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

E009. DISPENSA DE APROVAÇÃO PRÉVIA POR ÓRGÃOS/ ENTIDADES GOVERNAMENTAIS.

Entendimento: Nos atos empresariais apresentados para registro está dispensada a aprovação prévia por órgãos ou entidades governamentais competentes para fiscalizar atividades profissionais (Lei 13.874/2019 e art. 35, parágrafo único da Lei 8.934/94).

E010. LEGITIMADOS PARA REQUERER O ARQUIVAMENTO DO DOCUMENTO DE INTERESSE.

Entendimento: Conforme art. 46 do Decreto Federal nº 1800/96, com nova redação dada pelo Decreto Federal nº 10.173/2019, os documentos de interesse do empresário ou da sociedade empresária serão arquivados mediante requerimento do titular, sócio, administrador ou representante legal.

Nota: 1. Exceto o Requerimento de averbação de pré-penhora feita pelo exequente (art. 828 e seguintes do CPC). Termo ou ordem judicial de penhora de quotas. Requerimento de registro de Formal de Partilha feito por cônjuge ou herdeiro de sócio/titular para conservação de direitos e oposição a terceiros. Outras decisões judiciais.

Nota: 2. Os processos previstos neste entendimento quando se tratar das exceções deverão ser enviados para que a Secretaria Geral da Junta faça as devidas anotações no prontuário da empresa.

E011. EXIGÊNCIA PARA ANEXAR CERTIDÃO DO CARTÓRIO. CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/SIMPLES EM EMPRESÁRIA (ATO 040).

Entendimento: O processo de transferência de registro do Cartório para JUCETINS, se instruído com o ato de alteração que deliberou a transferência com consolidação do ato constitutivo e devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dispensa a juntada de certidão em breve relato emitida pelo Cartório.

PROCURAÇÕES:**E012. OUTORGA DE PROCURAÇÃO POR SÓCIO MENOR RELATIVAMENTE CAPAZ, ASSISTIDO PELOS PAIS OU POR TUTOR, QUANDO FOR O CASO, E ESPÓLIO REPRESENTADO POR INVENTARIANTE.**

Entendimento: Os relativamente incapazes somente poderão outorgar mandato por instrumento público, devidamente assistidos.

O Espólio representado pelo Inventariante pode outorgar procuração por instrumento público ou particular para a prática de atos de administração ordinária no interesse do Espólio (art. 618, I do CPC/2015 c/c art. 654 do Código Civil).

E013. OUTORGA DE PODERES POR PROCURAÇÃO À PESSOA JURÍDICA.

Entendimento: A pessoa jurídica como sujeito capaz de adquirir direitos e contrair obrigações, poderá ser parte como outorgante e/ou outorgada em procurações, desde que devidamente representada (art. 654 do Código Civil 2002).

E014. PODERES ESPECÍFICOS NA PROCURAÇÃO E PROCEDIMENTO NA FCN.

Entendimento: Na procuração por instrumento público ou particular os poderes devem ser específicos para a prática dos seguintes atos empresariais: constituição, alteração, reativação, cessão de cotas, admissão ou exclusão de sócio, outorga uxória e extinção. No caso de alteração de dados da sociedade os poderes podem ser genéricos desde que refira a praticar atos na Junta Comercial ou assinar alterações. O(s) outorgante(s) tem que ser o empresário (no Empresário Individual) e os sócios na sociedade limitada.

Nota: Quando se tratar de transferência de cotas para o outorgado, a procuração deverá ter poderes específicos para fazer "negócio consigo mesmo" ou "causa própria".

A cópia da procuração digitalizada e anexada ao ato pode ser por instrumento particular ou público e deve ser acompanhada da Declaração de Autenticidade assinada eletronicamente pelo profissional, conforme estabelecido no Entendimento 001.

No caso de sócio estrangeiro, ou brasileiro residente no exterior, a procuração deve instruir o ato empresarial a ser arquivado, ou poderá ser arquivado em processo autônomo com evento de procuração no Simplifica Tocantins.

Os procuradores deverão estar qualificados na FCN do Simplifica Tocantins.

Quando a Procuração for anexada ao processo, na FCN, as datas de início e término de mandato deverão ser as mesmas.

Reconhecimento de firma não é obrigatório.

E015. DISPENSA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA.

Entendimento: Os atos levados a registro na JUCETINS são dispensados do reconhecimento de firma, inclusive as procurações.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE:**E016. AUTENTICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS PARA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS.**

Entendimento: A cópia de documento, que instruiu o processo digital, poderá ser autenticada pelo advogado, contador ou técnico em contabilidade da parte interessada, mediante o Termo de autenticidade gerado no sistema de registro digital da JUCETINS.

E017. JUNTADA DA CÓPIA DA IDENTIDADE PROFISSIONAL DO SIGNATÁRIO DA DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE.

Entendimento: A assinatura digital nos atos empresariais e nos seus anexos não supre a exigência de apresentação de prova de identidade nos casos exigidos pela legislação e normas de Registro Empresarial.

E018. ATOS ARQUIVADOS DE OUTRAS JUNTAS COMERCIAIS - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA - FILIAL - TRANSFERÊNCIA DE SEDE - CONVERSÃO DE SOCIEDADE CIVIL/ SOCIEDADE SIMPLES PARA A JUCETINS.

Entendimento: Os Atos Empresariais poderão ser apresentados em cópias digitalizadas a partir dos originais, desde que instruída com o Termo de Autenticidade gerada pelo Simplifica Tocantins, assinada digitalmente por contador, técnico de contabilidade ou advogado.

ADMINISTRADOR DA SOCIEDADE:**E019. ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO/INDICAÇÃO NA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.**

Entendimento: é obrigatório na cláusula da administração a inclusão do nome do administrador não sócio na consolidação contratual mencionando a sua qualificação completa.

E020. ADMINISTRADOR NÃO SÓCIO/DESTITUIÇÃO/DESNECESSÁRIA SUA ANUÊNCIA.

Entendimento: não é necessária a anuência do administrador não sócio no ato em que deliberou sua destituição ou substituição.

A assinatura do administrador não sócio é obrigatória somente no ato em que foi admitido.

PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS:**E021. ESTRANGEIRO - IDENTIDADE.**

Entendimento: O arquivamento de ato empresarial do qual conste participação de imigrante no Brasil, será instruído com fotocópia do documento de identidade deste, emitido por autoridade brasileira, com a comprovação da condição de residente.

Não expedido o documento de identidade do imigrante, este poderá apresentar o documento comprobatório de sua solicitação à autoridade competente, acompanhado de documento de viagem válido ou de outro documento de identificação estabelecido em ato do Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública. Ao refugiado, bem como ao solicitante de reconhecimento da condição de refugiado, nos termos da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997, aplica-se o regramento previsto para os imigrantes, mediante apresentação do protocolo de solicitação de refúgio ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, nos termos do Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

Em relação aos portugueses, deverá ser exigido, quando for o caso, documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado pelo Decreto nº 3927/2001 (art. 11, §1º da IN DREI 81/2020).

Não é necessário coincidir o prazo de vigência da carteira de identidade do imigrante com o do seu mandato.

E022. DOCUMENTO LAVRADO EM PAÍSES ESTRANGEIROS DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Entendimento: O documento deverá conter a autenticação por autoridade consular brasileira, no País de origem ou conter o apostilamento, se o país de origem de língua portuguesa for signatário da Convenção de Haia.

E023. SÓCIO ESTRANGEIRO CASADO/INDICAÇÃO DO REGIME DE BENS/DISPENSA.

Entendimento: "O regime de bens, legal ou convencional, obedece à Lei do país em que tiverem os nubentes domicílio, e, se este for diverso, a do primeiro domicílio conjugal" (§4º do art. 7º da LINDB). Não será obrigatória a indicação de regime de bens para o sócio estrangeiro, desde que haja declaração da realização de casamento no exterior.

E024. SÓCIO BRASILEIRO/ESTRANGEIRO RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR. CONSTITUIÇÃO DE PROCURADOR.

Entendimento: Necessária à apresentação de procuração constituindo procurador capaz residente no Brasil, com poderes para representação do outorgante no país e outros poderes específicos para a prática do ato, se o outorgado for assinar o ato empresarial, observada a legislação que rege o tipo jurídico.

FILIAIS:**E025. INDICAÇÃO DE CAPITAL DESTACADO E ATIVIDADE PARA A FILIAL E MATRIZ.**

Entendimento: A indicação de destaque de capital para a filial (ou tipo de dependência, incluindo-se a matriz) é facultativa. Se indicado, a soma dos destaques de capital destinados às filiais e a matriz deverá totalizar o capital da empresa (Anexos II, III, IV e V da IN DREI nº 81/2020)

Quando houver mais de um estabelecimento, é facultativa a indicação de objeto para o estabelecimento matriz ou para a filial, porém, quando efetuada, deverá reproduzir os termos do texto do objeto da empresa, integral ou parcialmente. Não há obrigatoriedade das atividades elencadas para as filiais constarem das atividades que forem elencadas para o endereço da matriz.

A alteração cadastral de dados da Filial se dará mediante o registro na Junta Comercial da UF da Sede, todavia, não podemos impedir o arquivamento do documento na Junta Comercial da UF da Filial como 310 - Outros Documentos de Interesse da Empresa. Normalmente é feito o arquivamento, apenas para a empresa ter a chancela da Junta Comercial da UF da Filial.

CAPITAL SOCIAL:**E026. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL COM MOEDA ESTRANGEIRA E COM CRIPTOMOEDAS, POSSIBILIDADE.**

Entendimento A - Moeda Estrangeira: É admitida na forma da Lei, a integralização do capital social com recursos expressos em moeda estrangeira, desde que convertido em moeda nacional e que pertençam a pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior.

Entendimento B: Integralização de capital com criptomoedas ou moedas digitais: Conforme OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 4081/2020/ME do DREI, não há nenhuma vedação legal expressa para a integralização de capital com criptomoedas, valendo lembrar, nesse particular, o que dizem o art. 997, inciso III, do Código Civil e o art. 7º, da Lei 6.404/1976. Por fim, "para fins de operacionalizar o registro dos atos empresariais que eventualmente envolverem o uso de criptomoedas", devem ser respeitadas as mesmas regras aplicáveis à integralização de capital com bens móveis, conforme o respectivo tipo societário, limitando-se às Juntas Comerciais ao "exame do cumprimento das formalidades legais" do ato objeto de arquivamento (art. 40, da Lei 8.934/1994), além disso deverá ser convertido em moeda nacional, pertencer às pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior constando o nome da criptomoeda.

E027. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS.

Entendimento: Na integralização de capital com bens imóveis o requerente deverá transcrever, no instrumento competente, as seguintes informações sobre o bem incorporado: a descrição e identificação do imóvel, sua área, dados relativos à sua titulação, bem como o número da matrícula no registro imobiliário (art. 35, inciso VII, letra a, da Lei 8.934/94). No caso de sociedade anônima é obrigatória a apresentação do laudo de avaliação nos termos do art. 8º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

E028. CAPITAL SOCIAL/INTEGRALIZAÇÃO/IMÓVEIS PERTENCENTES A TERCEIROS.

Entendimento: aceitável a integralização do capital social com bens imóveis pertencentes a pessoas estranhas ao quadro societário, o art. 53, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 1800/1996 exige apenas a referência à titulação do bem, ou seja, os dados que permitem indicar seu proprietário. Logo, não se pode concluir que os bens apontados devam ser de propriedade do titular/sócio. Necessária a assinatura do proprietário do imóvel e outorga uxória/marital se casado.

E029. KNOW-HOW - UTILIZAÇÃO.

Entendimento: O *Know-how*, salvo se registrado no INPI, não pode ser objeto de relação jurídica por ser indissociável da pessoa do sujeito de direito. É atributo subjetivo, sem existência própria e autônoma. A impossibilidade jurídica decorre da impossibilidade material. É impossível transferir materialmente experiência existencial, com fulcro no art. 166, II, do Código Civil, haja vista a impossibilidade jurídica de seu objeto. A experiência acumulada é indissociável da pessoa que a detém, sendo assim intransmissível, a não ser como mera força de trabalho, que a inviabiliza para integralizar o capital de uma sociedade empresária.

E030. UTILIZAÇÃO DE NOTA PROMISSÓRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL.

Entendimento: Nas sociedades Limitadas e S/A é possível a utilização do título de crédito-Nota Promissória para integralização do capital social.

E031. CAPITAL SOCIAL - FORMA ALTERNATIVA DE INTEGRALIZAÇÃO FUTURA DE CAPITAL.

Entendimento: É permitida a indicação de formas alternativas de integralização do capital, desde que estas sejam discriminadas.

E032. CAPITAL SOCIAL - ATUALIZAÇÃO DE VALOR NA EXTINÇÃO.

Entendimento: Admissível à atualização do capital social à moeda vigente, na extinção.

E033. CAPITAL SOCIAL/REDUÇÃO/ARQUIVAMENTO DE ATO COM DATA ANTERIOR OU POSTERIOR.

Entendimento: A alteração contratual que deliberar a redução do capital deverá ter data anterior a da publicação do seu resumo, desde que observado o prazo de 90 dias contados da 1ª publicação para o seu arquivamento (§1º, do art. 1.084, da Lei 10.406/2002).

E034. CAPITAL SOCIAL- AUMENTO DO CAPITAL COM INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS DE OUTRA EMPRESA.

Entendimento: O Registro de processos de alteração contratual com aumento de capital social com integralização de quotas de outra empresa há a necessidade destes processos tramitarem conjuntamente como processo concomitante, no Simplifica Tocantins.

Quando for Constituição de empresa cujo capital será integralizado com quotas de outra empresa já registrada na JUCETINS, o processo deverá conter uma declaração com assinatura de todos os sócios da empresa compartilhadora, se comprometendo no prazo de 30 dias a apresentar o ato de alteração da empresa.

Quando for Constituição de empresa cujo capital será integralizado com quotas de outra empresa registrada em Junta de outra UF, o processo deverá conter uma declaração com assinatura de todos os sócios da empresa compartilhadora, se comprometendo no prazo de 30 dias a apresentar o ato de alteração da empresa.

E035. RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO (ART. 1031 DO CC DE 2002).

Entendimento: Dispensados os procedimentos do art. 1084 do Cód. Civil, quando a sociedade se resolver em relação a um sócio e promover a redução do capital liquidando sua cota.

E036. REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL NO MESMO ATO/ SOCIEDADE LTDA.

Entendimento: Na alteração contratual que deliberar redução de capital e concomitantemente o aumento deste, em valor igual ou superior ao capital anterior, são dispensadas a publicação do ato de deliberação.

E037. CAPITAL - REDUÇÃO.

Entendimento: No caso de redução de capital por ser excessivo em relação ao objeto da empresa. A empresa deverá apresentar à JUCETINS, para registro:

1- Ata que deliberou a redução do capital com a identificação contendo o nome da empresa e CNPJ, valor do capital a ser reduzido e o motivo da redução;

2- Publicação da Ata no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;

3- Alteração Contratual com a redução do capital.

A documentação acima somente poderá ser registrada na JUCETINS se decorridos 90 dias da data da 1ª publicação no Diário Oficial/jornal de grande circulação. As empresas enquadradas como ME ou EPP estão dispensadas da publicação.

A redução de capital social da sociedade em virtude de liquidação das quotas por motivos de saída ou exclusão de sócio, não implicará na necessidade de realizar as publicações nos termos dos arts. 1.052, §1º e 1.084, do Código Civil.

A RERRATIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL QUANDO HOUVER REDUÇÃO DEVERÁ SEGUIR O PROCEDIMENTO DESTES ENTENDIMENTOS.**PARTICIPAÇÃO DE MENORES NA SOCIEDADE LTDA:****E038. MENOR - PODER FAMILIAR.**

Entendimento: Conforme art. 1.690 do Código Civil compete aos pais, e na falta de um deles ao outro, com exclusividade, representar os sócios menores de dezesseis anos, bem como assisti-los até completarem a maioridade. É desnecessário, para fins do registro, esclarecimento quanto ao motivo da falta.

E039. PARTICIPAÇÃO DE MENOR NO QUADRO SOCIETÁRIO COM INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL COM IMÓVEIS.

Entendimento: Participando da sociedade sócio menor, não emancipado, o capital social deverá estar totalmente integralizado (art. 974, §3º, inciso II, do CC 2002). A integralização de capital com bens imóveis de menor depende de autorização judicial.

Se for declarado que o capital é integralizado no ato, poderá ser integralizado a participação no capital com imóveis pertencentes a outros sócios maiores e capazes ou de terceiros, que não seja o menor.

FALECIMENTO DE SÓCIO:**E040. FALECIMENTO DE SÓCIO:**

Nota: A escritura pública ou formal de partilha de inventário do falecido constituirá título hábil para a formalização de transferência de propriedade de bens e direitos no distrato social da sociedade limitada unipessoal ou extinção do empresário individual. No caso, os herdeiros e cônjuge sobrevivente deverão ser qualificados e assinarem o ato de extinção de sociedade unipessoal/ou Empresário Individual. Portanto, dispensável o registro do ato alterador prévio para ingresso dos herdeiros e cônjuge sobrevivente. A indicação na escritura pública de que uma determinada pessoa ficará responsável pela assinatura do ato de extinção/distrato, equivale ao instituto do mandato previsto no art. 653 e seguintes do CC/2002, assim, dispensa-se no caso, a assinatura dos demais herdeiros ou do cônjuge sobrevivente.

Entendimento 1- No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou, no caso de partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. (Redação dada pela Instrução Normativa DREI nº 112, de 20 de janeiro de 2022)

Entendimento 2- No caso de Falecimento de sócio em uma Sociedade Empresária Limitada com dois ou mais sócios, devem prevalecer as regras estipuladas no Contrato Social.

OBS: 1- Nos processos de arquivamento de alterações contratuais resultantes de falecimento de sócio, quando se tratar de liquidação de cotas ou dissolução da Sociedade, quando não houver ingresso de herdeiros ou sucessores na sociedade, não devem ser solicitados quaisquer documentos não previstos no contrato social, tais como: alvará ou formal de partilha, autorização judicial, convocação ou publicação de convocação, nem tampouco da ciência ou anuência prévia dos sucessores do sócio falecido, de cônjuge, participação do inventariante, reunião ou assembleia de sócios.

OBS: 2- Caso não haja regras específicas próprias no Contrato Social, deverão ser aplicadas as regras constantes do artigo 1.028 do Código Civil, ou seja, liquidação das cotas ou a possibilidade de os sócios remanescentes optarem pela dissolução da sociedade ou por acordo com os herdeiros regular-se a substituição do sócio falecido.

E041. ALTERAÇÃO - FALECIMENTO DE ÚNICO SÓCIO NA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Entendimento: No caso de falecimento do sócio único, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

E042. ESPÓLIO - AQUISIÇÃO/TRANSFERÊNCIA/ALIENAÇÃO DE QUOTAS.

Entendimento: Somente com a autorização do juiz, poderá o representante do espólio subscrever, adquirir, alienar, ou realizar quaisquer outras operações que envolvam quotas pertencentes ao espólio. O inventariante, conforme o art. 618, do CPC/2015, tem poderes, apenas, para administrar os bens do espólio, salvo as hipóteses de inventário extrajudicial: nesse caso, qualquer forma de disposição patrimonial sobre as cotas do Espólio deverá estar expressamente prevista da Escritura Pública de inventário ou partilha/sobre partilha.

DISTRATO/EXTINÇÃO**E043. DISTRATO SOCIAL - CLÁUSULAS OBRIGATÓRIAS.**

Entendimento: A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo do(s) ex-sócio(s), ou do empresário.

A guarda dos livros da empresa é de responsabilidade de um ou mais sócios, ou do empresário. O administrador não sócio não poderá ter essas responsabilidades. Em caso de sócio Pessoa Jurídica essas responsabilidades deverão ser do seu representante; ex.: " fica a cargo do sócio Fulano Ltda. representada por José da Silva. "

FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

E044. RECUPERAÇÃO JUDICIAL/PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL/NOME EMPRESARIAL/ALTERAÇÕES.

Entendimento: A concessão da Recuperação Judicial será arquivada no prontuário da empresa, bem como anotada em seu cadastro, à vista de comunicação do Juízo competente. (parágrafo único, do art. 69, da Lei 11.101/2005). Não é obrigatório o registro/arquivamento do Plano de Recuperação Judicial já que este documento é apresentado em juízo na fase para o processamento da recuperação judicial.

- Ao nome empresarial quando do registro da comunicação deverá ser acrescida a expressão "em Recuperação Judicial" (art. 69, da Lei 11.101/2005).

- Durante o período da Recuperação Judicial a Junta Comercial poderá arquivar alterações/atas de assembleias de qualquer natureza. Caso importem em alienação de patrimônio, a JUCETINS deverá exigir autorização do Juiz processante.

E045. ENCERRAMENTO DE FALÊNCIA - POSSIBILIDADE DE ARQUIVAMENTO DE ATOS.

Entendimento: Admissível o arquivamento de atos da empresa para continuidade ou extinção de suas atividades após a comunicação do encerramento da falência com extinção das obrigações, conforme disposições do art. 102, da Lei Nº 11.101/2005.

E046. EFEITOS DA FALÊNCIA.

Entendimento: É vedada a extensão da falência ou de seus efeitos, no todo ou em parte, aos sócios de responsabilidade limitada, aos controladores e aos administradores da sociedade falida, admitida, contudo, a desconsideração da personalidade jurídica (art. 82 - A da Lei 11.101/2005, incluído pela Lei nº 14.112, de 2020). Em regra, a existência de impedimentos/bloqueios no cadastro da JUCETINS em relação a pessoas físicas em razão de sua participação em sociedade falida, não impede a participação desses em outras empresas e nem o registro de atos empresariais destas. Somente determinação judicial expressa na sentença que decretou a falência pode trazer diretriz em sentido contrário, como no caso da ocorrência de crime falimentar.

BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

E047. ARQUIVAMENTO DO BALANÇO.

Entendimento: O livro Diário de onde está sendo extraído o Balanço e demais Demonstrações Financeiras deve estar previamente autenticado pela JUCETINS ou pelo Sped.

E048. ATO EMPRESARIAL QUE APROVA O BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Entendimento: Admissível somente em ata de reunião de sócios sem a necessidade de autenticação prévia do Livro Diário.

E049. APRESENTAÇÃO DE PUBLICAÇÕES DE BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, INSTRUINDO ATA DE REUNIÃO/ ASSEMBLEIA DE SÓCIOS, QUE OS APROVA.

Entendimento: Desnecessária a publicação do Balanço e demonstrações financeiras em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação para as Sociedades Limitadas, mesmo que de grande porte, não é obrigatório. A publicação do Balanço e demais demonstrações financeiras das Sociedades por Ações, deverá observar os dispostos na Lei.

OBJETO SOCIAL:

E050. ANÁLISE DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO.

Entendimento: O fato de a sociedade limitada caracterizar-se como Sociedade de Propósito Específico não altera a análise pela Junta Comercial para fins de registro, que ficará adstrita aos aspectos formais aplicáveis ao tipo societário.

E051. DESCRIÇÃO DO OBJETO POR MEIOS DE CNAES.

Entendimento: A descrição das atividades a serem desenvolvidas pela empresa no ato empresarial poderá ser descrita por meio de códigos integrantes da estrutura da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAES), desde que informado ao lado dos referidos Códigos a descrição das atividades correspondentes.

Não se admite que a descrição do objeto seja feita exclusivamente por CNAE genérico (4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, por exemplo), salvo se ele estiver em conjunto com outros que permitam a identificação da atividade, caso em que não poderão ser solicitadas informações adicionais.

EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC):

E052. EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO (ESC): ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Entendimento: Se a ESC adotar a forma de sociedade limitada, os sócios deverão ser pessoas naturais e do contrato social deverá constar declaração de que não participam de outra ESC, mesmo que seja sob a forma de empresário. O capital social da ESC deverá ser integralizado em moeda corrente.

A respeito da vedação de ingresso no Simples Nacional, não há qualquer impedimento que a ESC adote a forma de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ARMAZÉM GERAL:

E053. ARMAZÉM GERAL - DOCUMENTAÇÃO PARA EMPRESA COM ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAL.

Entendimento A: Documentação exigida para Empresa com atividade de Armazém Geral para Terceiros-Emissão de *Warrant*.

1- O Contrato de constituição ou de alteração de objeto da empresa que inclua a atividade de Armazém Geral para terceiros somente poderá ser registrado contendo os seguintes anexos*: Regulamento Interno, Laudo Técnico de Vistoria, Tarifa Remuneratória, e nomeação do Administrador ou trapicheiro do Armazém Geral (IN 72 do DREI, artigo 1º).

*os documentos listados como anexos devem ser digitalizados e apresentados no mesmo arquivo do contrato principal no Simplifica Tocantins.

2- Após o Registro do contrato na JUCETINS, o Regulamento Interno e a Tarifa remuneratória deverão ser publicados uma vez no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, no prazo de trinta dias.

3- Cópias das publicações realizadas deverão ser arquivadas na JUCETINS em processo autônomo (evento no Simplifica Tocantins publicação>201 - "Arquivamento de publicação de atos de sociedade"). Concomitantemente ou após o arquivamento das publicações, deverá ser registrado o Termo de compromisso do Fiel depositário, em evento separado (evento no Simplifica Tocantins "Nomeação de Fiel Depositário").

4- Após o Registro do compromisso do Termo de Fiel depositário, o respectivo Termo deverá ser publicado (1 vez no diário oficial e Jornal) e, posteriormente, as publicações deverão ser arquivadas na JUCETINS (evento no Simplifica Tocantins "publicação>201 - Arquivamento de publicação de atos de sociedade").

5- Fica condicionado o arquivamento de qualquer alteração posterior da empresa ao registro das publicações anteriormente citadas (itens 3 e 4).

Entendimento B: Todos os documentos exigidos na IN 72 devem ser digitalizados e apresentados no mesmo arquivo do contrato principal no Simplifica Tocantins.

Entendimento C: a alteração de endereço onde está localizado o armazém geral terá que vir acompanhado do Laudo Técnico de Vistoria da unidade armazenadora.

Entendimento D: visando a manutenção atualizada do cadastro do armazém geral, quando do arquivamento de qualquer alteração contratual da empresa deverá anexar ao processo uma Declaração firmada pelo sócio(s)/diretor(es) que permanece como Fiel Depositário (nome do Fiel) designado em ato arquivado (informar o n. do arquivamento e a data) e mencionar que não ocorreu alteração no Regulamento Interno e nas tarifas remuneratórias. Caso tenha ocorrido alteração deverá arquivar as alterações conforme previsto na Instrução Normativa nº 72/2019.

DATA DO ATO COM A FCN:

E054. DATA DO ATO EMPRESARIAL (FECHO DO DOCUMENTO) COM A FCN E DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE.

Entendimento A: A data do ato empresarial (fecho do documento) deve coincidir com a data da FCN ("Data de Assinatura do Documento ou de Realização da Assembleia").

Entendimento B: A data de início de atividade da empresa somente será verificada no ato de constituição da pessoa jurídica.

Nos atos de alteração e baixa, a data de constituição e início de atividade não devem ser motivos de exigência.

Entendimento C: No fecho do Ato empresarial deve constar: I - localidade e data do Ato; II - nome dos signatários, por extenso; e III - assinaturas eletrônicas.

NOME EMPRESARIAL:

E055. USO DAS EXPRESSÕES ME E EPP NO NOME EMPRESARIAL.

Entendimento: A partir de 1º de janeiro de 2018 com a revogação do art. 72, da Lei Complementar 123/2006, não é passível de registro o nome empresarial que traga designação de porte ao seu final (ME ou EPP). Para empresas já registradas na JUCETINS antes da referida data, somente quando o ato a ser arquivado contemplar expressamente alteração do nome empresarial é admissível a formulação de exigência para exclusão da designação de porte.

E056. UTILIZAÇÃO DE PALAVRAS ESTRANGEIRAS NO OBJETO E NOME EMPRESARIAL (EXCETO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL).

Entendimento: Quaisquer expressões originárias de língua estrangeira poderão ser utilizadas no objeto social para indicação da atividade econômica e na formação do nome empresarial, observada as demais regras de formação do nome.

E057. É FACULTATIVA A INDICAÇÃO DO OBJETO NA DENOMINAÇÃO SOCIAL.

Entendimento: A denominação das Sociedades é formada por quaisquer palavras da língua nacional ou estrangeira, sendo facultada a indicação do objeto. Se indicado o objeto ele deve estar previsto na cláusula específica. Se a atividade incluída no nome empresarial for em língua estrangeira não será observada sua veracidade na sua tradução para o vernáculo.

E058. POSSIBILIDADE DE INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CNPJ COMO NOME EMPRESARIAL.

Entendimento: Possibilidade de o empresário individual, a sociedade empresária e a cooperativa utilizarem o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) como nome empresarial.

Ltda: Para a utilização do número do CNPJ como nome empresarial, deve ser levado em conta apenas o número raiz, ou seja, os oito primeiros dígitos do CNPJ (NN.NNN.NNN + LTDA). Em se tratando de constituição o(s) sócio(s) deverá(ão) indicar no instrumento que irá(ão) utilizar o número do CNPJ como nome empresarial. O nome empresarial será gerado no deferimento do pedido. Nas alterações, o(s) sócio(s) deverá(ão) indicar no instrumento que irá(ão) utilizar o número do CNPJ, mencionando os oito primeiros dígitos +LTDA como nome empresarial. O nome empresarial será gerado no deferimento do pedido.

Empresário Individual: Para a utilização do número do CNPJ como nome empresarial, deve ser levado em conta apenas o número raiz, ou seja, os oito primeiros dígitos do CNPJ e, ao final ser indicado o nome civil do empresário, de forma completa (NN.NNN.NNN + Nome do Empresário). Em se tratando de alteração, o empresário deverá indicar no instrumento que irá utilizar o número do CNPJ mencionando os oito primeiros dígitos + nome do Empresário como nome empresarial. O nome empresarial será gerado no deferimento do pedido.

Sociedade Anônima: Para a utilização do número do CNPJ como nome empresarial, deve ser levado em conta apenas o número raiz, ou seja, os oito primeiros dígitos do CNPJ (NN.NNN.NNN + S.A.).

Nota: Não é aceito o Nome Empresarial com o CNPJ nos seguintes tipos jurídicos: empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios, grupos de sociedade e empresas simples de crédito.

E059. NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO A OUTRO JÁ REGISTRADO.

Entendimento: Observado o princípio da novidade, a Junta Comercial não arquivará atos com nome empresarial idêntico a outro já registrado. Considera-se idêntico o nome empresarial que tenha exatamente a mesma composição daquele anteriormente registrado na mesma Junta Comercial. O critério para análise de identidade entre firmas ou denominações será aferido considerando-se os nomes empresariais por inteiro, desconsiderando-se apenas as expressões relativas ao tipo jurídico adotado, de modo que, apenas, haverá identidade se os nomes forem homógrafos. Se o nome empresarial for idêntico a outro já registrado, deverá ser modificado ou acrescido de designação que o distinga.

E060. NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO NO CASO DE INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE ORIUNDA DE OUTRA UF.

Entendimento: No caso de transferência de sede de empresário individual, sociedade empresária ou cooperativa com sede em outra unidade federativa, havendo identidade entre nomes empresariais, a Junta Comercial não procederá ao arquivamento do ato, salvo se o interessado arquivar na JUCETINS, concomitantemente, uma declaração assinada por todos os sócios se comprometendo a apresentar uma alteração contratual com novo nome empresarial no prazo de trinta dias após o registro.

E061. NOME EMPRESARIAL SEMELHANTE A OUTRO JÁ REGISTRADO - POSSIBILIDADE. RECURSO AO DREI.

Entendimento: Conforme art. 35, inciso V da Lei 8.934/94, com redação dada pela MPV nº 1040/2021, o impedimento legal do arquivamento de atos restringe-se apenas aos nomes idênticos já registrados. Não compete as Juntas Comerciais a análise de nome semelhante. Caso seja arquivado ato com nome empresarial semelhante a outro já registrado, o interessado poderá questionar, a qualquer tempo, por meio de recurso ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI).

E062. NOME FANTASIA - ACRÉSCIMO DA EXPRESSÃO LTDA.

Entendimento: Quando o nome de fantasia tiver a composição diferente do nome empresarial não poderá ser acrescida a sigla que expressa o tipo jurídico adotado. Se a composição for idêntica é aceitável. Vedado também o uso de sigla no nome fantasia característico de tipo jurídico diverso daquele adotado pela empresa no seu registro atual na JUCETINS.

E063. NOME EMPRESARIAL - DENOMINAÇÃO - MISTO DE DENOMINAÇÃO E FIRMA.

Entendimento: É desnecessária a alteração da denominação nos casos de saída de sócio que emprestava o seu nome (ou sobrenome) no nome empresarial, bem como no caso de alteração da relação social entre os sócios, em razão da saída de sócio (ex.: Bar Silva e Filho Ltda, com a saída do "filho" da sociedade).

Não se aplica em caso de Firma Social (Quando adotar firma, o nome empresarial deverá conter o nome do sócio, acrescido da palavra "limitada", por extenso ou abreviada, ou, quando a sociedade for composta por mais de um sócio e a firma não individualizar todos eles, deverá conter o nome de pelo menos um, acrescido do aditivo "e companhia" e da palavra "limitada", por extenso ou abreviados.

TRANSFERÊNCIA DE SEDE:

E064. TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF PARA O TO.

Entendimento:

S/A e Cooperativa: cópia de ato empresarial em que conste o estatuto social o novo endereço, devidamente registrado na Junta Comercial de Origem.

Ltda: Apresentar cópia do ato empresarial que deliberou a transferência de sede com a consolidação contratual registrado na Junta Comercial de Origem.

Empresário Individual: O ato de empresário com o evento próprio de transferência de sede arquivado na Junta Comercial de Origem.

Nota: Caso o ato empresarial de Transferência não esteja consolidado, o interessado deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar a consolidação no prazo de trinta dias após o registro, sob pena de desarquivamento. Esta Declaração deverá vir como arquivo anexo. (não é no processo principal).

E065. TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF NÃO EFETIVADA.

Entendimento: Se o ato de transferência de sede para outra UF não foi apresentado a Junta Comercial de destino, situação comprovada pela juntada de certidão negativa de registro do referido ato expedida pela Junta Comercial de destino, a empresa interessada poderá registrar na JUCETINS ato de rratificação da alteração da sede explicitando o fato e retornar a sede para TO.

TRANSFORMAÇÃO/CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO:

E066. TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO - VISTO DE ADVOGADO.

Entendimento: À vista da previsão do art. 1.113 do CC/2002, o ato de transformação obedecerá aos preceitos que regulam a constituição e registro do tipo a ser adotado pela sociedade. Assim, o visto de advogado deverá ser exigido no ato constitutivo do novo tipo jurídico, exceto se a empresa no tipo jurídico anterior já estiver enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou requerer o enquadramento em um desses portes concomitantemente ao registro do ato de

TRANSFORMAÇÃO.

E0067. INCORPORAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO - ASSOCIAÇÃO EM SOCIEDADE.

Entendimento: A incorporação é uma operação exclusivamente societária, na forma dos arts. 116, do CC e 223, da Lei 6404/76, não se aplicando a associações (art. 69 a 73, da IN DREI 81/2020). Já a transformação/conversão de Associação em Sociedade Empresária e vice-versa passou a ser admitida com o advento da IN DREI 81/2020 (art. 84 e 85)

E068. EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL) - INCORPORAÇÃO-CISÃO - FUSÃO - IMPOSSIBILIDADE.

Entendimento: Não se aplica ao Empresário Individual as operações de incorporação, cisão e fusão, uma vez que essas operações somente são possíveis entre sociedades (artigos 44, 1.116 e 1.119 CC/2002).

CARTA DE EXCLUSIVIDADE:

E069. CARTA DE EXCLUSIVIDADE - SERVIÇO OU PRODUTO.

Entendimento: O documento que tenha por finalidade fazer prova que a empresa detém a exclusividade sobre algum produto ou serviço, deverá atender os seguintes requisitos: O documento deverá ser produzido pelo agente concedente da exclusividade sobre o produto ou sobre o serviço, na forma de "Carta de Exclusividade", ou; documento que ateste ser o interessado o único fornecedor de determinado produto ou serviço, emitido pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal pertinente à categoria. O documento se físico, poderá ser apresentado digitalizado acompanhado da declaração de autenticidade.

EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (Entendimentos Específicos):

E070. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL/MORTE DO TITULAR/CONTINUIDADE.

Entendimento: Com a morte do empresário individual a transferência de titularidade da empresa se opera mediante ordem judicial, salvo inventário extrajudicial em que a escritura pública poderá substituir o alvará se indicada de forma clara a transferência da titularidade, nos termos do art. 610, §1º, do CPC/2015. A autorização Judicial ou escritura pública de inventário, deverá ser apresentada no registro digital como anexo ao Ato de Empresário Individual. Em qualquer caso, com o Termo de autenticidade gerado pelo Simplifica Tocantins.

E071. EMPRESÁRIO INDIVIDUAL - SÓCIO NA SOCIEDADE LIMITADA.

Entendimento: O Empresário Individual não poderá ser cotista, por não ter personalidade jurídica.

E072. ATO PADRONIZADO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL (ART. 41, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996).

Entendimento: O Instrumento de Inscrição ou Extinção de Empresário Individual gerado pelo Simplifica Tocantins será exigido obrigatoriamente para a tramitação do processo na JUCETINS. Não será aceito o formulário denominado Requerimento de Empresário, exceto os atos registrados de outras Juntas Comerciais.

E073. ATO DE ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL.

Entendimento: Não será obrigatória a informação do Nome Empresarial no preâmbulo da alteração quando Empresário Individual, cabendo na qualificação da empresa apenas o endereço da sede e número de CNPJ, pois não pode uma mesma pessoa natural possuir mais de uma empresa com essa natureza jurídica.

E074. TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA: EX: EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LTDA.

Entendimento: Em caso de transformação (ex. empresário individual que transforma a empresa em LTDA) após o preâmbulo com a resolução da transformação, poderá o empresário consolidar diretamente o ato, como se um contrato social de constituição fosse, sem necessidade de indicar as alterações antes da consolidação.

CLAUSULAS CONTRATUAIS:

E075. DA INDICAÇÃO DE FORO NO CONTRATO SOCIAL.

Entendimento: É obrigatória a indicação do foro no contrato social, nos termos da alínea "e" do inciso III, do art. 53, do Decreto 1.800/96.

E076. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - AUSÊNCIA - INALTERABILIDADE DE CLÁUSULAS.

Entendimento: Não há obrigatoriedade da indicação do seguinte fecho: permanecem inalteradas as demais cláusulas não alteradas.

E077. REGIME DE BENS.

Entendimento: Dada a proibição contida no art. 977, do CC - sociedade entre cônjuges casados sob os regimes de comunhão universal de bens ou separação obrigatória, necessária a indicação do regime de bens na qualificação dos sócios na FCN. A condição de união estável do sócio poderá constar no ato empresarial porem na FCN, será qualificado como solteiro.

E078. LUCROS E PERDAS/PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS.

Entendimento: os lucros e as perdas ou resultados são comuns a todos os sócios que deles participam de forma proporcional às suas cotas no capital social, salvo estipulação em contrário (art. 1007 CC).

E079. TESTEMUNHA/ASSINATURA.

Entendimento A: mesmo se no instrumento a ser registrado contiver a disposição sobre a presença de testemunhas para validação do ato inclusive com indicação de nome e o CPF, não é obrigatória a assinatura eletrônica destas.

Entendimento B: Mesmo em atos que não seja obrigatória a assinatura eletrônica de Advogado ou Contabilista, se citados no fecho com a sua identificação profissional ela será exigida.

RERRATIFICAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE ATO EMPRESARIAL:

E080. RERRATIFICAÇÃO DE ATO EMPRESARIAL.

Entendimento: Em caso de retificação de ato já registrado, necessário que conste na alteração retificadora o dado retificado de forma clara e o número de registro do ato ora retificado e sua data.

E081. DISTRATO SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO.

Entendimento: É permitida a apresentação de rratificação de distrato social para incluir ou retificar descrição de imóveis levados à partilha entre os sócios, alteração de data de encerramento das atividades e alteração da quantia repartida entre os sócios.

E082. CONSOLIDAÇÃO/OBRIGATORIEDADE.

Entendimento: A Consolidação é opcional, exceto em caso de reativação, transferência de sede para outra unidade da federação, cessão de quotas realizadas em instrumento diverso e conversão de sociedade simples ou associação do cartório de registro de pessoas jurídicas para a Junta Comercial, casos em que a consolidação se torna obrigatória.

REGÊNCIA SUPLETIVA DA LEI DE S/A:

E083. APLICAÇÃO SUPLETIVA - LEI S/A - LIMITADA - CONDIÇÕES.

Entendimento: Quando a matéria não estiver regulada nos art. 1052 a 1087 aplicam-se a sociedade limitada às disciplinas da sociedade simples ou à Lei de S.A, sendo que no caso da última presume-se a regência supletiva se adotar institutos típicos desta do tipo: previsão contratual de existência de Conselho de Administração, Conselho Fiscal, manutenção de cotas em tesouraria, desde que não sejam incompatíveis com o tipo jurídico das Sociedades Limitadas.

E084. EXISTÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA.

Entendimento: A sociedade limitada poderá ser administrada por uma diretoria e/ou Conselho de Administração desde que previsto no contrato a existência desses órgãos sociais, presume-se a aplicação supletiva da Lei 6.404/76, mesmo que o contrato não disponha expressamente sobre tal regência supletiva. Criado o conselho de administração na sociedade limitada, não regida supletivamente pela Lei de Sociedade por Ações (art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil) e, caso não haja regramento específico sobre o órgão no contrato, serão aplicadas, por analogia, as normas da sociedade anônima.

E085. COTAS EM TESOURARIA NA SOCIEDADE LIMITADA. APLICAÇÃO DO ART. 30, DA LEI DE S/A, POSSIBILIDADE .

Entendimento: Na sociedade Ltda é permitida a permanência de cotas em tesouraria, sem a diminuição do capital social aplicando a regência supletiva pelas normas da sociedade anônima, mesmo se o contrato for omisso sobre tal regência. No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, é admissível a permanência em tesouraria de quotas da sociedade para posterior transferência a terceiros ou aos próprios cotistas.

REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS:

E086. REUNIÃO DE SÓCIOS/CONVOCAÇÃO - COM ATÉ 10 SÓCIOS.

Entendimento: Aceitável AR assinado por terceiros, e-mail ou outra forma de convocação eletrônica, se previstas e na forma do contrato essa hipótese de convocação.

Exceção: quando a deliberação tratar de exclusão do sócio, somente será aceita a convocação, se assinada pelo próprio destinatário, ou seja, o sócio a ser excluído ou procurador com poderes especiais (art. 1072, §6º, e art. 1079 do CC).

E087. REUNIÃO DE SÓCIOS/CONVOCAÇÃO - COM MAIS DE 10 SÓCIOS.

Entendimento: Nas alterações não aprovadas pela totalidade dos sócios, as deliberações devem ser realizadas, no caso de sociedade com mais de 10 sócios, em assembleia com convocação feita em três publicações (e não seis), desde que veiculadas em órgão oficial e em jornal de grande circulação, em primeira e segunda convocação, sendo necessária pelo menos uma publicação em cada um deles.

E088. Arquivamento concomitante da Ata de reunião/assembleia com a alteração contratual.

Entendimento: As modificações do contrato social deliberadas em ata de reunião/assembleia apresentadas para registro sob a forma de traslado prevista no art. 1075, §2º do CC, requerem o arquivamento de alteração contratual em processo distinto com assinatura digitais de todos os sócios presentes ou de seus representantes legais ou procuradores.

Exceção: as deliberações de filiais e nomeação de administradores (Anexo IV da IN DREI 81/2020, Capítulo II, Seção II, item 5), poderão ser deliberadas em ata de reunião de sócios desde que exista previsão contratual.

E089. ASSINATURAS DAS ATAS E TERMO DE POSSE DE ADMINISTRADOR OU DIRETOR - LTDA/COOPERATIVA/SA.

Entendimento A: A ata de reunião/assembleia semipresencial ou digital poderá ser arquivada com a assinatura do presidente e do secretário, que certificarão a presença dos demais presentes.

Entendimento B: O Termo de Posse deverá acompanhar a Ata em que foi designado o administrador ou diretor para o referido cargo, em único arquivo, caso em que os nomeados, além do Presidente e secretário, deverão assinar eletronicamente o ato.

Nota: O Termo de Posse poderá ser arquivado em documento próprio, com o ato e evento: "310 - Outros Documentos de Interesse da Empresa".

E090. SÓCIO - REPRESENTAÇÃO NA REUNIÃO/ASSEMBLEIA.

Entendimento: Somente mediante procuração o sócio capaz poderá ser representado na reunião/assembleia. O instrumento de mandato deverá conter a especificação dos poderes concedidos, dos atos autorizados, devendo a procuração ficar anexa ao processo (art. 1.074, §1º do CC 2002). Nas reuniões (sociedades com até 10 sócios), é possível previsão contratual anterior permitindo a nomeação de outros procuradores que não sejam sócios ou advogado (art. 1072, §6º CC). Já nas assembleias (sociedades com mais de 10 sócios), obrigatório que o procurador seja advogado ou outro sócio.

E091. ASSEMBLEIA/REUNIÃO - CONVOCAÇÃO PARA OUTRA REUNIÃO/ASSEMBLEIA.

Entendimento: Presentes todos os cotistas na reunião/assembleia, será válida a convocação para a realização de outra reunião/assembleia para continuidade das deliberações, desde que conste expressamente o dia, mês, ano, horário e local.

E092. ASSEMBLEIA/REUNIÃO - 2ª CONVOCAÇÃO - MOTIVO DA NÃO REALIZAÇÃO.

Entendimento: Na ata de reunião/assembleia em 2ª convocação, desnecessária a indicação do motivo da não realização da assembleia em 1ª convocação, desde que: a) presentes todos os sócios, ou b) juntados todos os jornais relativos à publicação dos anúncios da 1ª e da 2ª convocação, ou c) mencionadas na ata as publicações (nome do jornal, dia/mês/ano e fl.) dos anúncios da 1ª e da 2ª convocação.

E093. CONVOCAÇÃO - PUBLICAÇÃO - 1ª E 2ª CONVOCAÇÕES- EXIGÊNCIAS - SOCIEDADE LIMITADA.

Entendimento: Quando da apresentação da ata (Assembleia/reunião) para registro, se não houver a presença de todos os sócios, é necessária a apresentação de: - folhas dos jornais (ver art. 1.152, §3º do CC) em que foram publicados os anúncios de convocação da 1ª e das 2ª convocações, quando for o caso. É dispensada a apresentação das folhas dos jornais quando essas forem arquivadas anteriormente ao registro da ata ou se consignadas no corpo da ata as informações relativas aos nomes dos jornais, datas e folhas dos anúncios de convocação.

E094. CONVOCAÇÃO - SOCIEDADE LIMITADA - PRAZOS. NÚMERO DE PUBLICAÇÕES DOS EDITAIS.

Entendimento: O anúncio de convocação de reunião ou Assembleia de sócios será publicado por três vezes (e não seis), sendo pelo menos 1 (uma) em cada Jornal (diário oficial do Estado/União e outro jornal de grande circulação local), devendo mediar, entre a data da primeira publicação e a data de realização da Assembleia, o prazo mínimo de oito dias, se em 1ª convocação, e de cinco dias, para as posteriores, salvo disposição contratual em contrário, quando se tratar de reunião (sociedades com até 10 sócios). Destarte, necessárias publicações distintas para as 1ª e 2ª convocações nas assembleias, quando for o caso. Vedado a publicação de [único anúncio de convocação para as 1ª e 2ª convocações.

E095. PUBLICAÇÃO - POSSIBILIDADE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/OPTAR PELO ÓRGÃO OFICIAL: DOU OU DOE.

Entendimento: Para a publicação no veículo oficial, a sociedade poderá, de forma discricionária, optar entre o Diário Oficial da União (DOU) e o Diário Oficial do Estado onde se localize sua sede.

E096. DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO SOCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS:

Entendimento: O registro da respectiva ata de reunião/ assembleia de sócios não fica condicionado à prévia autenticação de livro social da sociedade.

E097. POSSIBILIDADE DE DELIBERAR A DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO/EXTINÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA EM UM ÚNICO INSTRUMENTO (ATA), HAVENDO O QUÓRUM LEGAL PARA DELIBERAÇÃO E SE CONSTANTE EXPRESSAMENTE NO ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO.

Entendimento: Se constar expressamente do anúncio de convocação, a possibilidade de deliberação de dissolução e liquidação/ extinção da sociedade em uma única reunião/assembleia e atendidos os requisitos legais de convocação, quórum e demais requisitos legais para dissolver e liquidar a sociedade em um instrumento único, é admissível o pedido de arquivamento com preenchimento do Módulo Integrador como ato 003 (EXTINÇÃO). Deverão constar do instrumento, além dos demais requisitos legais exigidos para ata de reunião/assembleia de sócios: a) O nome da sociedade como acréscimo da expressão "EM LIQUIDAÇÃO". b) Nomeação de liquidante: que pode ser pessoa estranha à sociedade, mencionando-se a qualificação completa, caso não tenha sido anteriormente designado em instrumento contratual (art. 1038 do CC). Indicar que este ficará responsável pelo ativo e passivo, porventura superveniente e pela guarda dos livros. Caso seja outra pessoa, indicá-la com a devida qualificação e assinatura no instrumento c) Aprovação das contas (indicando a importância a ser repartida entre os sócios, se for o caso) e encerramento da liquidação com a declaração de extinção da sociedade.

EXCLUSÃO DE SÓCIOS POR JUSTA CAUSA:

E098. EXCLUSÃO DE SÓCIO: NA LTDA COM APENAS 2 SÓCIOS (art. 1085, §único do CC/2002 com redação dada pela Lei 13.792/2019).

Entendimento: Na sociedade composta apenas por dois sócios, poderá o sócio detentor de mais da metade do capital social, sem necessidade de reunião, excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, desde que:

- Haja previsão de exclusão por justa causa no contrato social ou em alteração anterior devidamente arquivada.

- A efetivação da exclusão do sócio minoritário se dará mediante arquivamento de alteração do contrato social contendo os motivos da exclusão por justa causa.

E099. EXCLUSÃO DE SÓCIO: NA LTDA COM MAIS 2 SÓCIOS.

Entendimento: Na Sociedade LTDA com mais de 2 sócios a exclusão somente poderá ser determinada em reunião ou assembleia especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa e desde que previsto no contrato a possibilidade de exclusão de sócio por justa causa em virtude de atos de inegável gravidade.

RETIRADA DE SÓCIOS NA SOCIEDADE POR PRAZO INDETERMINADO:

E100. ARQUIVAMENTO DO ATO DE NOTIFICAÇÃO TRATADO PELO ART. 1.029 DO CC/2002 COMO DOCUMENTO DE INTERESSE.

Entendimento: O ato relativo à manifestação expressa do sócio, relativo ao seu interesse de retirar da sociedade (art. 1029 do CC/2002), será arquivado somente após notificação aos demais sócios e o decurso do prazo mínimo de sessenta dias a contar da notificação do último sócio, se de prazo indeterminado a sociedade. Aceitável o AR recebido por terceiros no endereço do sócio destinatário, como prova do recebimento da notificação.

CESSÃO DE COTAS - INSTRUMENTO PARTICULAR:

E101. Registro de instrumento autônomo de cessão de cotas, sem necessidade de alteração contratual.

Entendimento: A cessão de quotas de uma sociedade limitada pode ser feita por instrumento de cessão de quotas, com a devida repercussão no cadastro e independentemente de alteração contratual, observando o disposto no art. 1.057 e parágrafo único, do Código Civil:

I - a quem seja sócio, independe de anuência dos outros sócios, ou

II - a estranho, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Nota: Será obrigatória na primeira alteração contratual que sobrevier após a averbação da cessão, a consolidação do Contrato Social, com o novo quadro societário.

E102. REGISTRO DO DOCUMENTO DE CESSÃO DE COTAS.

Entendimento: O instrumento particular de cessão de cotas deverá ser arquivado como "alteração contratual" com o pagamento do valor equivalente. Os demais requisitos desse arquivamento deverão ser analisados, como a observância do direito de preferência.

DOAÇÃO DE COTAS:

E103. DOAÇÃO DE QUOTAS - CONTRATO SOCIAL.

Entendimento: É possível a doação de quotas no ato constitutivo da sociedade, bem como nos atos posteriores.

E104. DOAÇÃO - QUOTAS - OUTORGA/AUTORIZAÇÃO CONJUGAL.

Entendimento: Exceto no regime de separação de bens, é necessária a outorga do cônjuge para a doação de bens comuns ou dos que possam integrar futura meação. (art. 1647, inc. IV do CC).

COOPERATIVA:

E105. COOPERATIVA/INCORPORAÇÃO, DESMEMBRAMENTO, FUSÃO E TRANSFORMAÇÃO/DECISÃO COLEGIADA.

Entendimento: as sociedades cooperativas são sociedades simples sujeitas ao registro nas Juntas Comerciais (I Jornada de Direito Civil, enunciado nº 69, quando da interpretação do art. 1.093, do Código Civil), portanto, é atribuição da Turma de Vogais as decisões relativas aos atos de incorporação, desmembramento e fusão envolvendo cooperativas, bem como a transformação de Cooperativas em outro tipo de sociedade terão decisão colegiada.

E106. COOPERATIVA - PARTICIPAÇÃO EM OUTRA SOCIEDADE.

Entendimento: Poderá a cooperativa participar como cotista/acionista de sociedades não cooperativas (art. 88 da Lei 5767/71)

E107. CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA - ASSINATURA DIGITAL.

Entendimento: Os atos de constituição de cooperativa visados pelo Banco Central podem ser apresentados por cópia digitalizada assinada manualmente pelos cooperados fundadores, com o termo de autenticidade assinada digitalmente por advogado, contador ou técnico em contabilidade.

Nos casos em que a constituição não houver o visto do Banco Central para as cooperativas de crédito, o ato de constituição deverá optar por uma das seguintes regras:

Ata no formato nato digital, no fecho deverá ter a assinatura eletrônica de todos os fundadores; ou,

Certidão/Cópia da Ata no formato nato digital deverá conter assinatura eletrônica do Presidente e/ou Secretário (no fecho deve constar que a ata é cópia fiel lavrada em livro próprio)

E108. NÚMERO MÍNIMO DE COOPERADOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA.

Entendimento: Já que o inciso II, do art. 1.094, do Código Civil não dispõe sobre qual seria o número mínimo necessário para constituição da sociedade cooperativa, a previsão expressa de, no mínimo, 20 pessoas no inciso I, do art. 6º, da Lei 5.764/71 prevalece sob pena de violação do princípio da especialidade das normas.

Exceção à regra geral: nas Cooperativas de Trabalho regidas pela Lei 12.690/12, o número mínimo de sócios é de sete pessoas (art. 7º).

E0109. POSSIBILIDADE DE PREVISÃO ESTATUTÁRIA NAS SOCIEDADES COOPERATIVAS DA EXISTÊNCIA DE UMA DIRETORIA EXECUTIVA AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO DA COOPERATIVA.

Entendimento: Diante da previsão do §1º, do art. 47, da Lei 5.764/71 facultando a sociedade cooperativa em seu estatuto criar órgãos necessários à administração é admissível à previsão no estatuto de diretoria executiva composta por diretores contratados para auxiliar os órgãos da administração no exercício de suas funções, desde que definidas de forma clara as suas atribuições.

DECISÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

E110. ARQUIVAMENTO TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE/EMPRESA EM OUTRO TIPO JURÍDICO COM ANOTAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO TITULAR/SÓCIOS.

Entendimento: a transformação do tipo jurídico de uma/Sociedade em que participe pessoa (física ou jurídica) com anotação judicial de indisponibilidade de bens poderá ser deferida se a pessoa que recaiu o bloqueio permaneça com a mesma participação ou superior.

E111. ARQUIVAMENTO DE EXTINÇÃO DE SOCIEDADE/EMPRESA COM ANOTAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS DO TITULAR/SÓCIOS.

Entendimento: A solicitação de extinção de empresa/sociedade não poderá ser deferida quando constar com anotação judicial de indisponibilidade de bens do titular/sócios.

E112. RECEITA FEDERAL/COMUNICAÇÃO EXTRAJUDICIAL (EX 096).

Entendimento: a comunicação extrajudicial expedida pela Receita Federal do Brasil por si só não impede o arquivamento do ato empresarial, devendo, imediatamente após o deferimento deste, ser informado o nº de protocolo à Secretaria Geral da Junta para posterior comunicação àquele Órgão do ato empresarial registrado.

E113. AVERBAÇÃO DE PRÉ-PENHORA (ART. 828, DO CPC/2015).

Entendimento: A averbação premonitória que recaia sobre cotas do sócio da LTDA, prevista no art. 828, do CPC/2015 ("Pré-penhora"), não impede o arquivamento do ato empresarial desde que não delibera a alienação das referidas quotas/transferência de titularidade.

E114. ARQUIVAMENTO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

Entendimento: Na hipótese de decisão judicial, a comunicação do juízo alusiva ao ato será arquivada pela Junta Comercial para conhecimento de terceiros. Caberá aos interessados, quando a decisão judicial alterar dados da empresa, providenciar o arquivamento do instrumento próprio, acompanhado de certidão de inteiro teor da sentença transitada em julgado que o motivou (art. 47, do Decreto nº 1800/96), desde que a Junta não tenha recebido a comunicação pela via Oficial ou o interessado não tenha arquivado essa decisão anteriormente como Outros documentos de interesse da Empresa.

SOCIEDADE ANÔNIMA:

E115. ACIONISTAS CASADOS/REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL/POSSIBILIDADE.

Entendimento: Na sociedade anônima é possível a existência de acionistas casados sob o regime de comunhão universal de bens ou separação obrigatória. Não incide a vedação contida no art. 977 do CC, em razão de sua natureza não contratual, já que a sociedade anônima não altera sua estrutura com a entrada ou saída de acionistas.

E116. ASSINATURA DIGITAL REQUERIMENTO DOS ATOS DE S/A.

Entendimento: Requerimentos devem vir assinados pelo Administrador, acionista ou procurador com poderes específicos para o ato ou terceiros interessados como Presidente ou Secretário da Assembleia. A procuração deverá instruir o ato, devendo ser anexada ou informado no sistema do registro digital o nº do registro desta em separado.

E117. NOME EMPRESARIAL DA S/A - FORMAÇÃO SEM OBRIGATORIEDADE DE INDICAÇÃO DO OBJETO SOCIAL.

Entendimento: A sociedade será designada por denominação, de maneira que poderão ser utilizadas quaisquer palavras na língua nacional ou estrangeira, acompanhada das expressões "companhia" ou "sociedade anônima", expressas por extenso ou abreviadamente. Sendo vedada a utilização da primeira ao final (Capítulo II, Seção I, 15.1 do Anexo V da IN/DREI 81/2020).

E118. SOCIEDADE ANÔNIMA COM ÚNICO ACIONISTA EM ATOS POSTERIORES.

Entendimento: é possível a sociedade permanecer com um único acionista no caso de retirada do(s) outro(s) acionista(s), desde que faça constar que a recomposição acionária mínima, prevista no art. 80 da 6404/76, se dará até a Assembleia Geral Ordinária do ano seguinte (art. 206 da Lei 6404/76).

Ressalvado o caso de Subsidiária Integral prevista no art. 251, da Lei 6404/76 - onde é permitido um único acionista e também a sociedade de futebol.

E119. CONSTITUIÇÃO DE S/A: CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

Entendimento A: Para o registro dos atos constitutivos de uma sociedade anônima necessária que a sua Diretoria seja eleita. Se a companhia possuir Conselho de Administração, deverá, então, haver a reunião desse conselho elegendo os diretores devendo a ata ser apresentada, simultaneamente, em processo à parte, para registro distinto.

Entendimento B: A posse de administrador residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para, até, no mínimo, 3 (três) anos após o término do prazo de gestão do administrador, receber: I - citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária; e II - citações e intimações em processos administrativos instaurados pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de exercício de cargo de administração em companhia aberta.

Entendimento C: Os diretores devem ser pessoas naturais, podendo ou não serem residentes ou domiciliados no Brasil. Caso o diretor seja residente ou domiciliado no exterior deverá ser observada a mesma regra do administrador, ou seja, constituir representante residente no País (art. 146, da Lei nº 6.404, de 1976).

Nota: É vedada, nas companhias abertas, a acumulação do cargo de presidente do conselho de administração e do cargo de diretor-presidente ou de principal executivo da companhia, ressalvada normatização da Comissão de Valores Mobiliários para as companhias de menor porte previstas no art. 294-B, da Lei nº 6.404, de 1976 (Produção de efeitos após 360 dias, contados da data da publicação da Lei 14.195, de 2021).

E120. OBRIGATORIEDADE DE CONSTITUIÇÃO S/A POR INSTRUMENTO PÚBLICO.

Entendimento: A constituição da S/A por instrumento público é obrigatória no caso de Subsidiária Integral e deverá constar: a qualificação dos subscritores, estatuto, relação das ações subscritas e entradas pagas, transcrição do recibo de depósito bancário da parte de capital realizado em dinheiro, laudo de avaliação de bens, se for o caso, nomeação dos administradores e, se for o caso, dos conselheiros fiscais, menção ao visto do advogado, indicando nome e número de inscrição na OAB.

E121. COMPROVANTE DE DEPÓSITO PARA CONSTITUIÇÃO DE S/A.

Entendimento: O comprovante de depósito bancário, em nome do subscritor e a favor da sociedade em organização, será de toda a parte do capital social realizada em dinheiro (mínimo de 10%), e será apresentado como anexo em cópia digitalizada se constituída por assembleia, se constituída por escritura pública, transcrito na certidão de inteiro teor na escritura de constituição.

DIVIDENDOS:

E122. DIVIDENDOS DIFERENTES PARA AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS.

Entendimento: Matéria de competência da assembleia geral dos acionistas e previsões no estatuto social, podendo haver diferenças entre ações ordinária e preferenciais.

ASSEMBLEIA GERAL:

E123. ASSEMBLEIA GERAL - PUBLICAÇÕES.

Entendimento: São necessárias 3 publicações. As publicações, nos termos do art. 289, da Lei nº 6.404, de 1976, com redação dada pela Lei nº 13.818, de 24 de abril de 2019, serão realizadas em jornal de grande circulação (impresso e digital), editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

Notas

I. O jornal de grande circulação deve ser editado na localidade em que está situada a sede da companhia, ressalvado o disposto no §2º, do art. 289, da Lei 19.6404, de 1976: "Se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, a publicação se fará em órgão de grande circulação local."

II. Quando a Lei exigir a realização de três publicações, devem ser realizadas três publicações no jornal impresso e uma vez no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal e no mesmo dia da primeira publicação do jornal impresso. (incluído pela IN DREI Nº 11/2022).

III. As publicações devem ser realizadas de forma resumida no jornal impresso e, na íntegra do documento deverá ser divulgada no sítio eletrônico da internet do mesmo jornal.

IV. As companhias devem na versão resumida publicada no jornal impresso, indicar um link ou QR Code para acesso à íntegra da publicação no sítio eletrônico do jornal na internet. (incluído pela IN DREI nº 11/2022).

Não compete à Junta Comercial analisar o mérito das publicações que devem ser realizadas de forma resumida no jornal impresso, salvo no caso do resumo de demonstrações financeiras, que deve conter o mínimo contido no inciso II do art. 289 Lei nº 6.404, de 1976.

E124. ASSEMBLEIA GERAL-CONVOCAÇÃO POR ACIONISTA(S).

Entendimento: No arquivamento de ata da assembleia geral convocada por acionista(s), nos termos das alíneas "b" e "c", do parágrafo único do art. 123, da Lei 6.404/76 esta circunstância deverá ser manifestada no edital ou na ata, anexando-se, ainda, no caso da alínea "c", cópia do pedido de convocação assinado por 5% (cinco por cento) do capital votante, quando os administradores no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

E125. Publicações de Companhias fechadas com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 Entendimento - As companhias fechadas, com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais), em exceção ao art. 289 da Lei nº 6.404, de 1976, poderão realizar suas publicações na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED e no sítio eletrônico da companhia, nos termos do disposto no art. 294, da Lei nº 6.404, de 1976, e na Portaria ME nº 12.071, de 7 de outubro de 2021.

Notas: I. Para fins de registro, o atendimento ao requisito exigido em relação à receita bruta anual deverá ser aferida mediante declaração da sociedade firmada pelos administradores ou quem o estatuto social determinar.

II. Deverão ser anexados os documentos que comprovem a autenticidade, a inalterabilidade e a data de publicação dos atos emitidos pela Central de balanços.

III. As companhias devem, na versão publicada na Central de Balanço, indicar um link ou QR Code para acesso à íntegra da publicação no sítio eletrônico da sociedade na internet (incluído pela IN DREI Nº 11/2022. Caso a companhia não possua sítio eletrônico deverá seguir o disposto do E121 (publicações em jornal impresso e no sítio eletrônico no mesmo jornal).

IV. As publicações na Central de Balanço não se aplicam à companhia controladora de grupo de sociedades, ou a ela filiada, de que trata o art. 265 a Lei nº 6.404, de 1976.

E126. ASSEMBLEIAS SEMIPRESENCIAIS OU DIGITAIS - CONVOCAÇÃO.

Entendimento: As reuniões e assembleias semipresenciais (participação e voto dos acionistas em local físico ou a distância) ou digitais (participação e voto apenas a distância) deverão obedecer às normas atinentes à sociedade anônima, bem como às normas do estatuto social, quanto à convocação, instalação e deliberação.

E127. ASSEMBLEIA GERAL: "QUÓRUM" DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO.

Entendimento: Suficiente a informação, na ata, de que houve o comparecimento de acionistas "em número legal", "quórum necessário" ou em percentual desses. Indispensável, contudo, a referência à presença de todos os acionistas ou da totalidade do capital social (votante e não votante), na hipótese de assembleia totalitária em razão das exceções expressas na legislação, como por ex. dispensa de convocação.

E128. ASSEMBLEIA GERAL - MATÉRIA NÃO PREVISTA NO EDITAL.

Entendimento: Admissível o arquivamento de ata de assembleia geral regularmente realizada, que tenha deliberado sobre matéria não prevista expressamente no edital de convocação, quando se tratar de: assunto implicitamente decorrente de deliberação tomada; destituição e substituição de administrador; recuperação judicial; falência; medidas de conservação de direitos da companhia e dos acionistas; e de outras urgentes e inadiáveis.

E129. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DISPENSA DA PUBLICAÇÃO.

Entendimento: Se comparecerem todos os acionistas, com e sem direito de voto (§4º, do art. 124 c/c parágrafo único do art. 125, Lei 6.404/76). Caso não compareçam:

1 - Convocação: a) se por edital, citar o jornal de grande circulação em que foi publicado. A menção, ainda, das datas e dos números das folhas das publicações dispensará a apresentação das mesmas à Junta Comercial, quer seja acompanhando a ata, quer seja para anotação.

b) se eletrônica, a companhia fechada que tiver receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) deverá citar o sítio eletrônico/sistema (Central de Balanços do SPED) em que foi publicado.

A declaração do preenchimento do requisito exigido em relação a receita bruta anual, bem como a menção do meio eletrônico e das datas dispensará a apresentação dos mesmos à Junta Comercial, quer seja acompanhando a ata, quer seja para anotação.

2 - Indicar os jornais ou o sítio eletrônico/sistema que publicaram:

A menção das datas e dos números das folhas das publicações ou, ainda, do meio eletrônico, dispensará a apresentação das mesmas à Junta Comercial, quer seja acompanhando a ata, quer seja para anotação.

A companhia deve fazer as publicações sempre no mesmo jornal, e qualquer mudança deverá ser precedida de aviso aos acionistas no extrato da ata da Assembleia Geral Ordinária (art. 289, da Lei nº 6.404, de 1976).

E130. ASSEMBLEIA GERAL COM INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS.

Entendimento: A assembleia geral pode ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, sem necessidade de novos editais de convocação, desde que determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão e que, tanto na ata da abertura quanto na do reinício, conste o "quórum" legal e seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

E131. ASSEMBLEIA GERAL DE RERRATIFICAÇÃO.

Entendimento: A AGE de rerratificação pode examinar qualquer assunto de competência de uma assembleia geral (de constituição, assembleia geral extraordinária e ordinária) desde que conste tal informação do respectivo edital de convocação.

E132. ASSEMBLEIA GERAL DE RATIFICAÇÃO.

Entendimento: Tratando-se de ratificação, suficiente a referência, convalidando os assuntos indicados; se houver a retificação, necessário, então, reproduzir o texto especificamente modificado.

E133. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA.

Entendimento: Em caso de ser extemporânea a publicação do "aviso" e dos "documentos da administração", de que trata o art. 133, da Lei 6.404/76, só é admissível o arquivamento de ata da assembleia que a respeito deliberar, se não houver impugnação ou manifestação contrária de qualquer acionista presente.

E134. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - DECLARAÇÃO DO ART. 294 DA LEI 6.404/76.

Entendimento: Para isentar-se da publicação do edital de convocação, do aviso aos acionistas e dos documentos da administração, deverá a sociedade declarar que preenche cumulativamente as condições indicadas no art. 294, da Lei 6.404/76. A declaração poderá ser inserida na própria ata ou em declaração anexa assinada por um dos administradores da sociedade.

E135. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - REALIZAÇÃO ANUAL

Entendimento: A assembleia só se realiza uma vez por exercício social, por isso diz-se ordinária. Mesmo se tratar de matéria atribuída a AGO, a assembleia não será considerada ordinária. Contudo, a denominação errônea da assembleia não inibe o registro da ata correspondente, desde que estabelecidos *quórum* e demais formalidades.

E136. Assembleia Geral Ordinária-Deliberação Sobre Matéria de Competência de AGE.

Entendimento: A despeito da figura da assembleia cumulativa (AGO/AGE), é admissível o arquivamento de ata de AGO que delibere sobre matéria de competência de AGE, e vice-versa, desde que obedecidas às formalidades específicas.

E137. AGO/AGE CUMULATIVAS - DISTINÇÃO DE DELIBERAÇÕES

Entendimento: Distinção de deliberações. A ata de assembleia cumulativa (AGE/AGO) não precisa necessariamente revelar distinção formal entre as deliberações respectivamente tomadas.

E138. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - PARECER DO CONSELHO FISCAL

Entendimento: Não é obrigatório reproduzir no texto de ata da assembleia geral o parecer do Conselho Fiscal, nem o apresentar como anexo ao pedido de arquivamento. Suficiente a sua referência.

E139. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: REALIZAÇÃO EXTEMPORÂNEA.

Entendimento: É admissível o registro de assembleia geral ordinária realizada fora do prazo legal. A apreciação do retardamento da realização da AGO é matéria de competência exclusiva dos acionistas.

E140. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - COMPETÊNCIA.

Entendimento: O art. 132, da Lei 6.404/76 estabelece as matérias de competência da assembleia geral ordinária. A falta de deliberação de uma das matérias nele elencadas será objeto de exigência específica, caso a ata ou os demais documentos integrantes do processo a respeito não esclareçam esta circunstância. São elas:

Art. 132. Anualmente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, deverá haver 1 (uma) assembleia-geral para:

I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

III - eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso; IV - aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 167).

ATAS:

E141. ATA: INDICAÇÃO/REPRODUÇÃO DOS NOMES DOS ACIONISTAS.

Entendimento: A cópia da ata, se não assinada diretamente por todos, deverá conter, após a transcrição dos nomes dos acionistas presentes à Assembleia, constantes do original lavrado no livro próprio, a assinatura do Presidente ou Secretário da assembleia, ou ainda, de qualquer diretor/procurador, acompanhada da expressão "confere com o original lavrado no livro próprio".

- O nome do signatário dessa autenticação deverá ser indicado, bem como o cargo ou função que desempenha na empresa, se o texto da ata não o revelar.

- No caso de companhia aberta, se a assembleia permitir a publicação da ata sem assinatura dos acionistas, poderá ser apresentada uma cópia contendo apenas as assinaturas do Presidente e do Secretário, além das outras vias formalmente completas.

E142. ATAS (AGO-AGE) FORA DA ORDEM CRONOLÓGICA.

Entendimento: As atas de AGO e AGE são atos autônomos, não cabendo ao Registro do Comércio exigir o arquivamento na ordem cronológica de realização das atas, exceto:

(1) quando verificada a divergência de dados constantes da FCN

(2) quando houver conexão entre os atos (inciso I, do art. 53, do Decreto 1.800/96).

E143. ATADE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO-FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES.

Entendimento: A fixação da remuneração dos administradores (conselheiros e diretores) é de competência indelegável e imperativa da Assembleia Geral, conforme o disposto no art. 152, da Lei 6.404/76. O Conselho de Administração, se existente, poderá deliberar sobre a fixação da remuneração dos diretores no caso de a assembleia geral fixar a remuneração global dos seus administradores.

E144. DISPENSA DE AUTENTICAÇÃO DE LIVRO SOCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS OU DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Entendimento: O registro da respectiva ata não fica condicionado à prévia autenticação de livro social da sociedade.

PUBLICAÇÕES:

E145. PUBLICAÇÕES: ARQUIVAMENTO ISOLADO OU EM ATO SEPARADO.

Entendimento: A companhia deverá arquivar em separado as publicações ordenadas pela Lei 6.404/76.

- Dispensada a juntada das folhas dos jornais quando na ata constar os nomes, respectivas datas e números de folhas onde foram feitas as publicações.

E146. ENQUADRAMENTO COMO *STARTUP*.

Entendimento - Para fins de registro, a sociedade anônima, em constituição ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados, devendo os acionistas fazer constar declaração em seu ato constitutivo ou alterador de que se enquadra como uma *startup*.

Notas: I. A declaração deve constar do próprio instrumento de constituição/alteração ou instrumento de enquadramento em processo apartado.

II. Além das especificidades aplicáveis às *startups*, deverão ser observadas as demais regras aplicáveis à sociedade anônima.

E147. ARQUIVAMENTO DE PUBLICAÇÃO COMO DOCUMENTO PRINCIPAL OU ANEXO À ATA

Entendimento: é necessário o Termo de Autenticidade de cópia digitalizada da publicação em jornal.

CAPITAL:

E148. AUMENTO DE CAPITAL.

Entendimento: chamadas de realização. A sociedade anônima não está obrigada a comprovar perante a Junta Comercial as "chamadas" de realização de aumento de capital, quando a previsão da realização do aumento for a prazo em ata devidamente arquivada.

E149. AUMENTO DE CAPITAL: REALIZAÇÃO COM RESERVA DE ÁGIO.

Entendimento: O produto do ágio resultante da emissão de ações constitui uma reserva de capital (art. 182, §1º, "a", da Lei 6.404/76). O art. 200 vincula o seu valor a mais de uma destinação, entre as quais, a de incorporar-se ao capital social, vedada sua utilização como reservas de lucros para integralização de subscrição de aumento de capital.

E150. AUMENTO DE CAPITAL EXIGÊNCIA DE MÍNIMO INTEGRALIZADO.

Entendimento: Somente depois de realizados 3/4 do capital social, a companhia pode aumentá-lo mediante subscrição pública ou particular de ações.

E151. AUMENTO DE CAPITAL SUBSCRITO EM DINHEIRO.

Entendimento: No aumento de capital deverá ser exigida a integralização no ato da subscrição, como entrada, de 10% (dez por cento), no mínimo, do preço de emissão das ações subscritas em dinheiro. (§6º, art. 170, da Lei 6.404/76). Não será exigido o depósito como ocorre na constituição da sociedade.

E152. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL COM BENS IMÓVEIS.

Entendimento: Na integralização de capital com bens imóveis, além do laudo de avaliação exigido conforme art. 8º, da Lei 6.404/76, a ata da assembleia que aprovar a incorporação deverá identificar o bem com precisão contendo todos os elementos necessários para a transcrição no registro público, como: titularidade; endereço; município; área; nome (se área rural); número da matrícula e cartório do registro de imóveis, estes dados podem ser completados em declaração anexa assinada pelo subscritor. Se casado o subscritor, deverá apresentar a outorga uxória do cônjuge, salvo no regime da separação de bens.

E153. AUMENTO DE CAPITAL PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Entendimento: O aumento do capital nas Sociedades Anônimas deliberado pelo Conselho de Administração só é possível quando a companhia for de "capital autorizado" e dentro do limite previsto no estatuto.

DIRETORIA:

E154. ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES.

Entendimento: A qualificação completa dos administradores eleitos é necessária, mesmo no caso de reeleição, bem como o prazo de sua gestão e remuneração.

E155. DIRETORIA - ELEIÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL.

Entendimento: Admissível o arquivamento de ata de assembleia geral que eleger membro(s) da Diretoria ou Conselho de Administração embora não prevista a eleição no edital de convocação, quando realizada *ad referendum* do Conselho de Administração, se houver, ou na hipótese de destituição de administrador e consequente substituição.

E156. INDICAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DE S/A.

Entendimento: Não é necessária a indicação da remuneração dos administradores, quando da eleição, se prevista em assembleia anterior.

TRANSFORMAÇÃO S/A:

E157. TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM S/A.

Entendimento: É permitida a transformação do empresário em sociedade empresária excetuando a sociedade anônima, já que a disposição legal permissiva se refere a sócios, não a acionistas (§3º, ao art. 968 do CC/2002).

E158. TRANSFORMAÇÃO DE S/A EM OUTRO TIPO DE SOCIEDADE.

Entendimento: O arquivamento poderá ser procedido em um único processo, admitidas as seguintes alternativas:

a) - A ata da assembleia geral que aprovou a transformação e o contrato-social, ambos revestidos das formalidades próprias, referindo-se, ainda, o contrato social, à transformação ocorrida;

b) - A ata contendo, além da aprovação dos acionistas, o texto do contrato. Nesta alternativa, a ata virá assinada diretamente por todos os sócios.

E159. TRANSFORMAÇÃO DE S/A EM OUTRO TIPO SOCIETÁRIO - APROVAÇÃO PELA MAIORIA. Entendimento: O arquivamento deverá ser feito em duas etapas:

a) - O registro isolado da ata da assembleia geral que deliberou sobre a transformação pela maioria de capital, se prevista pelo estatuto social;

b) - O registro de contrato social já ajustado entre os sócios remanescentes, após o vencimento do prazo assinalado ao acionista dissidente, abstinente ou ausente para e manifestar. O preâmbulo ou qualquer cláusula do contrato deve reportar-se à transformação efetivada e à solução dada, se verificada a dissidência. Admissível o arquivamento em uma única etapa, na hipótese de dissidência, se constar de ata a solução do impasse com a concordância dos dissidentes, obedecidas as demais formalidades pertinentes.

E160. ATOS DA TRANSFORMAÇÃO S/A OU COOPERATIVA - APRESENTAÇÃO.

Entendimento: A transformação de sociedade anônima ou cooperativa em outro tipo societário deverá ser deliberada em assembleia geral onde será aprovado o ato do novo tipo jurídico que será apresentado como anexo ao documento principal.

E161. ATOS DE TRANSFORMAÇÃO - SOCIEDADES CONTRATUAIS.

Entendimento: A transformação de sociedades contratuais ou deverá ser deliberada por meio de alteração onde será aprovado o ato do novo tipo jurídico, que poderá ser transcrito na própria alteração ou apresentado como anexo ao ato de transformação.

E162. TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E ALTERAÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE.

Entendimento: Não há impedimento para que em um único ato de transformação de Empresário Individual sejam realizadas, dentre outras alterações, a mudança do então empresário, inclusive com a sua retirada, tendo em vista que o ato de transformação observará, para arquivamento, as regras da nova natureza jurídica. No caso do empresário individual realizar a sua transformação para sociedade limitada ou em, ele deixa de ser a pessoa física e passa a ser uma pessoa jurídica, de modo que não mais subsiste a vedação para a alteração da titularidade da empresa. (Ofício Circular SEI nº 2861/2021)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL S/A:

E163. SOCIEDADE ANÔNIMA - RECUPERAÇÃO JUDICIAL-ALTERAÇÃO DO NOME.

Entendimento: Cabe à Junta Comercial, após a comunicação do Juiz competente, efetuar a anotação pertinente (cadastro), alterando o nome empresarial para inserir a expressão "em recuperação judicial".

EXTINÇÃO S/A:

E164. EXTINÇÃO DA S/A EM ÚNICO ATO.

Entendimento: A extinção da sociedade anônima poderá ser deliberada numa única assembleia geral com ratificação da nomeação do Liquidante, eleição do Conselho Fiscal, se requerida sua instalação, aprovação das contas do Liquidante, declaração do encerramento da Liquidação e a extinção da sociedade.

CISÃO/FUSÃO/INCORPORAÇÃO:

E165. INCORPORAÇÃO DE EMPRESAS COM PATRIMÔNIO NEGATIVO.

Entendimento: Não há vedação legal para deliberação de incorporação de empresas com o patrimônio líquido negativo.

E166. ATOS DE INCORPORAÇÃO - SEDE FORA - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

Entendimento: Os atos da incorporadora serão apresentados para arquivamento na Junta Comercial da sua sede e na sede da(s) incorporada(s) o ato de incorporação tendo como anexo o ato da incorporadora devidamente arquivado na Junta Comercial da sua sede.

CONSÓRCIO:

E167. ARQUIVAMENTO DE ATOS DE CONSÓRCIO.

Entendimento: O contrato de consórcio, suas alterações e extinção serão arquivados na Junta Comercial da sede, exceto de consórcio públicos e não serão objeto de análise e subjetividade as cláusulas pactuadas entre as sociedades consorciadas.

E168. ARQUIVAMENTO DE ATAS DE REUNIÃO DA CONSORCIADA LÍDER NO CONSÓRCIO DE ENERGIA.

Entendimento: Se previsto no contrato de consórcio a deliberação de admissão de consorciadas e/ou unidades consumidores devidamente qualificadas poderá ser de competência apenas da consorciada líder.

E169. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO: CONSORCIADA E UNIDADE CONSUMIDORA.

Entendimento: As sociedades, sob o mesmo controle ou não, podem constituir consórcio para executar determinado empreendimento (art. 278, da Lei 6.404/76 e art. 90, IN/DREI nº 81/2020) fica facultada a participação de empresários, Microempreendedores Individuais - MEI.

E170. DECISÃO EM PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA EXIGÊNCIA APTONADA.

Entendimento: Interposto o pedido de reconsideração, se reconsiderada a exigência apontada o Julgador do despacho original poderá decidir imediatamente pelo deferimento do processo. Caso não reconsidere a exigência feita, em todos os casos, o Julgador do despacho original deverá encaminhar o processo ao Suporte Jurídico para emitir parecer.

CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO:

E171. REVOGAÇÃO DO ART. 60 DA LEI 8934/94 PELA LEI Nº 14.195, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

Entendimento: Com a revogação do artigo 60 da Lei 8934/94 pela Lei 14.195/2021, a empresa mercantil não será mais considerada inativa, não ocorrerá mais o cancelamento do registro com a perda automática da proteção do nome empresarial.

Nota: As empresas com status canceladas anteriormente a revogação do art. 60, deverão adotar os procedimentos para sua reativação ou extinção.

Atualizada em 28/04/2022

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 214/2022/GABREITOR, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124, e pelo ATO nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base na Lei nº 14.133/2021;

Em virtude da expansão dos cursos da área de saúde no Câmpus Augustinópolis e da necessidade de ampliação dos laboratórios para o atendimento às demandas dos cursos de Enfermagem e Medicina, no qual requerem que sejam estruturados por micro áreas, tais como: laboratório de anatomia I e II (para estudos com peças anatômicas sintéticas e úmidas); laboratório de biofísica e bioquímica; laboratório de semiotécnica; laboratório de habilidades e simulação realística; laboratório de patologia; laboratório de microscopia I e II, sala para autoclave/preparo; ambulatório de práticas integrativas, almoxarifado para o armazenamento dos insumos e EPIs que são necessários para o desenvolvimento das atividades práticas;

Observa-se também a importância da ampliação e estruturação dos laboratórios de práticas dos cursos, considerando que a Universidade investiu na aquisição de novos equipamentos e o prédio onde funciona a sede do Câmpus Augustinópolis, não dispõe de espaços suficientes para a estrutura planejada e a divisão destes por micro áreas;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 045/2022 emitido pela Diretoria Jurídica da Universidade Estadual do Tocantins, constante no Processo Administrativo nº 2022/20321/000420, manifestando pela legalidade do procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação acima referida, com fundamento no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, para Locação de Imóvel, em favor da empresa IMEDIATA CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 14.451.665/0001-63, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000420.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, Palmas -TO, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2022-COCAR

Expediente nº 833/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins - TO - Assunto: Expediente - Edital da Tomada de Preço nº 001/2022 - Prefeitura Municipal de Sítio Novo - TO. Nos termos do Despacho nº 55/2022 do Gabinete da Terceira Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Alexandre Sousa Abreu Farias, Prefeito do Município de Sítio Novo - TO, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado ACSU - NE 10, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2022, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi

Conselheiro - JOSÉ WAGNER PRAXEDES

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 001/2022, sendo objeto a construção da praça na Quadra ARNE 74 (606 NORTE), no Município de Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no instrumento convocatório e seus anexos, instruído no processo administrativo nº 2021057892, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: DESIGNE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 07.709.325/0001-97, com valor total: R\$ 506.032,53 (quinhentos e seis mil, trinta e dois reais, cinquenta e três centavos).

Palmas - TO, 02 de maio de 2022.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ARAGUAÇU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico e Controle Interno, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 005/2022, objetivando, o registro de preço para futura contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria diversos, em virtude da demanda existente, destinado a suprir as necessidades junto a Secretaria de Administração e Esporte do Município de Araguaçu-TO. A empresa SERRALHERIA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 20.954.770/0001-80 vencedora dos itens constantes do edital 005/2022, pelo valor total de R\$ 147.175,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e setenta e cinco reais).

Araguaçu-TO, 18 de abril de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal de Araguaçu-TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022. Tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 16 de maio 2022 às 08:00hs. OBJETO: registro de preço para possível contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estrutura para eventos (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do fundo municipal de saúde de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência. O Edital poderá ser retirado junto à comissão de licitação das 08hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 02 de maio de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022**

A Câmara Municipal de Araguaçu torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a Prestação de serviço especializada prestadora de serviços de locação de equipamentos de som pequeno porte slim v851 potência 3.000 wrms, com 04 pressets e 2 sub woofers ativos de 18/100 wrms, com mesa analógica com todos os periféricos, processador digital, e Serviços de mão de obra de operador técnico para manutenção de todos os equipamentos de som e transmissões das sessões da Câmara Municipal de Araguaçu - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, às 08h, na Câmara Municipal de Araguaçu. O Edital estará disponível a partir do dia 28 de abril de 2022, localizada na Rua Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro, Araguaçu - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail Comissão Licitação: camaradearaguacu-to@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3384-1175 / 98104-8555, no horário de expediente das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Araguaçu/TO, 28 de abril de 2022.

JOSE WILLIAN OLIVEIRA
Presidente da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**

A Câmara Municipal de Araguaçu torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a aquisição de combustível bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 e Etanol, para os veículos da frota da Câmara Municipal de Araguaçu - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, às 09:30h, na Câmara Municipal de Araguaçu. O Edital estará disponível a partir do dia 28 de abril de 2022, localizada na Rua Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro, Araguaçu - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail da Comissão de Licitação: camaradearaguacu-to@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3384-1175 / 98104-8555, no horário de expediente das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Araguaçu/TO, 28 de abril de 2022.

JOSE WILLIAN OLIVEIRA
Presidente da Câmara

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022**

A Câmara Municipal de Araguaçu, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a Aquisição de material de Expediente e Papelaria para Câmara Municipal de Araguaçu. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 17 de maio de 2022, às 13h30min, na Câmara Municipal de Araguaçu. O Edital estará disponível a partir do dia 28 de abril de 2022, localizada na Rua Aldenor Lyra Gomes, Quadra 08, Lote 23, Centro, Araguaçu - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail Comissão Licitação: camaradearaguacu-to@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3384-1175 / 98104-8555, no horário de expediente das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

Araguaçu/TO, 28 de abril de 2022.

JOSE WILLIAN OLIVEIRA
Presidente da Câmara

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 16/05/2022, às 08:30hs (horário de Brasília), Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2022.006-FMS SRP, tipo menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada para aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica desta municipalidade durante o ano de 2022. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao. Informa ainda que a primeira publicação do Aviso de Licitação ocorreu no D.O.U. de 4 de janeiro de 2022, Seção 3, página 260.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BERNARDO SAYÃO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO 004/2022**

A Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia Civil, para Execução de Serviços de Pavimentação em Bloquete na Rua 10, na Cidade de Bernardo Sayão - TO, Conforme Termo de Convênio Nº 38960.000058/2021, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO, Adjudica e Homologa em favor da Empresa: Pleno Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.332.431/0001-13.

BERNARDO SAYÃO/TO, 02 DE MAIO DE 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

**AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 002/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2022. OBJETO DA LICITAÇÃO. Contrato de pessoa jurídica para a conclusão da obra de pavimentação asfáltica nas Ruas 14 de junho e Rua Nossa Senhora das Graças, no Município de Bernardo Sayão - TO, conforme Contrato de Repasse MDR 869912/2018, Adjudica e Homologa em favor da empresa: PLENO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.332.431/0001-13.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

**ATO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO 003/2022**

A Contratação de Empresa, especializada em Obras e Serviços de Engenharia Civil para realização de pavimentação asfáltica de vias urbanas, na cidade de Bernardo Sayão - TO, referente ao Convênio nº 38960.000045/2021, do Programa "Tocando em Frente", Adjudica e Homologa em favor da empresa: Pleno Construções Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.332.431/0001-13.

Bernardo Sayão - TO, de 02 de maio de 2022.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 064/2019**

NUMERO DO CONTRATO: 064/2019

PROCESSO: 0633/2019

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 003/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins-TO
CONTRATADA: CONCRETINS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ: 07.164.349/0001-08

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia civil para calçamento em bloquetes nas ruas do Município de Brasilândia do Tocantins, e conforme planilhas e anexos do edital conforme planilhas e anexos do edital.

VALOR TOTAL: R\$ 84.094,21 (oitenta e quatro mil, noventa e quatro centavos e vinte e um centavos),

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2022

FUNDAMENTO LEGAL: o presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II, alínea d e §6º, ambos da Lei nº 8.666/93, e demais que se aplicar ao objeto do contrato a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Brasilândia do Tocantins - TO, 10 de março de 2022.

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CACHOEIRINHA**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, Estado do Tocantins, através da comissão do Pregão e Equipe de Apoio, instituído pela Portaria Municipal nº 02/2022, AVISA aos interessados que realizará no dia 16 de maio de 2022, às 08h30min, o Pregão Eletrônico menor preço por item. Objeto: Pregão Eletrônico SRP, menor preço por item, para registrar os preços de aquisição de gênero alimentícios, visando atender as necessidades das Secretarias, da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Meio Ambiente, válido por 12 (doze) meses. Visado a contratação, de acordo com as disposições contidas no edital correspondente e na Lei federal nº 10.520/2002, 8.666/93 e o edital poderá ser retirado através de mídia eletrônico nos seguintes site: <https://bllogr.br> Rua 21 de abril nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Cachoeirinha - Tocantins, na sala da Comissão pregão e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 08h às 12h00hs e das 14h00hs às 17:00hs, no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, Sicap-Lco, ou pelo telefone (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis.

Cachoeirinha - TO, 03 de maio de 2022.

PAULO MACEDO DAMACENO
PREFEITO MUNICIPAL

CARRASCO BONITO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
PROC. LICITATÓRIO Nº 48/2022**

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa visando a locação de estrutura de palco, iluminação, sonorização, tendas, banheiros químicos e estruturas complementares, incluso acompanhamento técnico, montagem e desmontagem, para a realização da temporada de Praia 2022 de Carrasco Bonito - TO. Abertura: 17/05/2022, às 08h30min. Local: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro. Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov, horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito/TO, 02 de maio de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO/TO, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, resolve;

HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Agenor Bezerra de Lima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme Proposta nº 11740.122000/1210-03, celebrado com o Ministério da Saúde; mantendo a Adjudicação exarada no Processo Licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas as seguir: 1º UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.565.049/0001-66, itens vencidos: 1 - 9 - 10 - 12 - 13 - 17, total geral: R\$ 17.268,89. 2º MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 26.499.522/0001-73, item vencido: 02, total geral: R\$ 7.576,00. 3º SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 30.313.649/0001-23, itens vencidos: 3 - 6 - 8 - 14 - 15 - 16, total geral: R\$ 9.612,00. 4º SANDRO VILMAR PIRES, CNPJ nº 09.253.952/0001-91, item vencido: 7, total geral: R\$ 23.330,93.

HOMOLOGAR o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde Ana Torres Bandeira, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, conforme saldo remanescente/rendimento da Proposta nº 11740.122000/1200-01; mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas as seguir: 1º UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 09.565.049/0001-66, itens vencidos: 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10, total geral: R\$ 27.673,00. 2º BR COMERCIO DE ELETRO E ELETRONICOS EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73, item vencido: 01 - 09, total geral: R\$ 4.843,00.

Carrasco Bonito/TO, 02 de maio de 2022.

Inácio Alves da conceição
Sec. Mun. de Saúde

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

EXTRATO DE ATA DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº 289/20122
Tomada de Preços nº 001/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DÚPLO) E TST (TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO), COM CAPA SELANTE, CALÇADA E MEIO-FIO COM SARJETA, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE RUAS DO SETOR CENTRAL, LOCALIZADAS NA ZONA URBANA, DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - CONVÊNIO Nº 38960.000045/2022 - TOCANDO EM FRENTE.

Empresa Inabilitada: SÓLIDA INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.441.384/0001-39; Empresas Habilitadas: CCT CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 10.581.109/0001-13, CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ nº 38.251.619/0001-41 e PLENO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 24.332.431/0001-13

Divinópolis do Tocantins/TO, 20 de abril de 2022

Comissão Permanente de Licitações: Raimundo Fidelio Marinho - Presidente, Adriana Alves Pereira - Secretário e Rubens Alves Oliveira - Membro, Walquer das Neves Junior - Membro.

ESPERANTINA

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO 004/2022

A Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo para apresentação das razões recursais, onde não foi protocolado recurso pelas empresas que manifestaram interesse de recorrer, a sessão pública da Tomada de Preço 004/2022 terá sua REABERTURA no dia 05 de maio de 2022 às 10:00hs, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Getúlio Vargas, S/N, Vila do Gato, Esperantina - TO, CEP: 77.993-000, para abertura do envelope de proposta de preço da única licitante habilitada, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. Esperantina - TO, 04 de maio de 2022. João Marcos Costa Pimentel - Presidente da CPL.

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 04.2022. Abertura dia 16 de maio de 2.022, às 09h00min, LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Praça Montano Nunes, Nº 01, CEP: 77.770-000, Centro, Goiatins/TO. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças Automotivas para os Veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos. Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 03 de maio de 2022.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

LUZINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 45/2022.

OBJETO Aquisição de um maquinário tipo trator de pneus com potência de 85 CV, tração 4X4, peso com lastro de 4675 KG, para atender a secretaria de Agricultura para atender aos pequenos produtores do município de Luzinópolis - TO. Conforme o convênio nº 904728/2020 do Ministério do Desenvolvimento regional da Superintendência do Desenvolvimento da Amazona SUDAM.

ABERTURA PREVISTA PARA: às 09h00, do dia 18 de maio de 2022. Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br/Informações sites: www.luzinopolis.to.gov.br ou no e-mail: luzinopolispl@gmail.com, poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 03 de maio de 2022.

João Victor Araújo
Pregoeiro

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, está suspensa a realização do Pregão Presencial nº 11/2022, que ocorreria no dia 04 de maio de 2022 as 09:00 (nove horas), na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. A suspensão se dá pela necessidade de readequar os quantitativos disposto na planilha de preço máximo.

Considerando a necessidade de readequação como acima disposto, fica prorrogado a abertura do certame como abaixo instado, visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Registro de preço visando a aquisição futura e parcelada de medicamentos controlados, injetáveis, Insumos e odontológico, para manutenção da farmácia básica do município, atendo as demandas do fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preço nº 11/2022. TIPO: Menor preço. JULGAMENTO Menor preço por item. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta. Abertura: 18 de maio de 2022 as 10:00 (dez horas).

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão, pessoalmente, munidos de pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço. A requerimento por e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Acessando e fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão serem dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) as 13:00 (treze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Maurilândia do Tocantins - TO, 02 de maio de 2022. Cicero Henrique Guedes - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

O Município de Maurilândia do Tocantins, comunica aos interessados que, está suspensa a realização do Pregão Presencial nº 12/2022, que ocorreria no dia 04 de maio de 2022 às 13h00m (treze horas), na sede deste Órgão, situado na Travessa Tocantins, S/Nº, Centro, Maurilândia do Tocantins - TO, CEP: 77.718-000. A suspensão se dá pela necessidade de readequar os termos do edital e termo de referência.

Considerando a necessidade de readequação como acima disposto, fica prorrogado a abertura do certame como abaixo instado, visando à contratação e/ou compra, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente, na Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Prestação dos serviços para realização de exames laboratoriais, atendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Maurilândia do Tocantins/TO, como constam das condições definidas no TERMO DE REFERENCIA, e MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO todos anexo a este edital. Modalidade: Pregão Presencial para registro de preço nº 12/2022. TIPO: Menor preço. FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta, para registro de preço. Abertura: 18 de maio de 2022, às 14:00 (quatorze horas), horário local;

Os interessados poderão obter cópia do respectivo Pregão, pessoalmente, munidos de Pendrive para gravação da planilha da Proposta de Preço. A requerimento por e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Acessando e fazendo download no site: www.maurilandia.to.gov.br. Maiores informações poderão ser dadas através do telefone: (63) 3380-1184, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 (oito horas) as 13:00 (treze) horas ou no e-mail: comissaodelicitacao@maurilandia.to.gov.br. Maurilândia do Tocantins - TO, 02 de maio de 2022. Cicero Henrique Guedes - Pregoeiro Municipal.

MONTE DO CARMO

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADA a empresa CONSTRUTORA ALJA LTDA, CNPJ nº 25.050.261/0001-47. CONTRATO Nº 101/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM MEIO FIO, SARJETA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL EM MONTE DO CARMO, CONFORME CONVÊNIO Nº 38960.000013/2021 GOVERNO DO TOCANTINS VIA AGETO E PLANILHAS ANEXO AO EDITAL, de conformidade com os Projetos de Engenharia, anexo ao Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. VALOR R\$ 1.897.901,82. FORMA DE PAGAMENTO: sendo R\$ 1.664.789,53 Fonte: 1.701.0000.000000 e R\$ 233.112,29 Fonte 1.500.0000.000000. O pagamento será feito em conformidade com o Cronograma de Execução Físico-Financeiro, sendo o pagamento efetuado, após a emissão do respectivo atestado positivo da execução acontecida e liberação de recursos. PERÍODO: O prazo máximo para a conclusão da obra objeto desta licitação, e de 150 (cento e cinquenta) dias corridos e, o prazo de vigência do contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, ambos a serem contados a partir da data da assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.0016.15.451.1603.1.039; 4.4.90.51; 99. DATA: 29/04/2022.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE CONTRATO

Contratante FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E Contratado RAIMUNDO COSTA SOUZA, CNPJ sob o nº 12.616.507/0001-53, CONTRATO Nº 58/2022. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ROTA ESCOLAR CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO AO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE DO CARMO - TO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. SENDO VEÍCULO MERCEDES BENZ 515CDISPRIRTERM, PLACA PAC 3276/DF, CHASSIS 8AC906655FE104818, COR PRATA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, ANO E MODELO 2014/2015. VALOR: R\$ 80.290,56, SENDO: R\$ 4,12 POR QUILOMETRO. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. PERÍODO: O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de 02/05/2022. Sendo 24 dias do mês de Maio, 21 dias do mês de Junho, 23 dias do mês de Agosto, 21 dias do mês de Setembro, 21 dias do mês de Outubro, 21 dias do mês de Novembro e 14 dias do mês de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.14.12.361.1405.2.108; 3.3.90.39; 14;1.553.0000.000000. Data. 25/04/2022

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

PARANÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 012/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paranã, através da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 14.678.381/0001-77. CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa operadora o Nº 035 de sistema de cartões, visando futuras e eventuais aquisições de gênero alimentícios que serão utilizados no âmbito de atuação das secretarias municipais de Assistência Social, Saúde e Prefeitura Municipal de Paranã. OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 27/05/2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEXTA. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas financeiras relativas ao acréscimo do contrato, passando o valor de R\$ 109.697,95 (cento e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 137.122,44 (cento e trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos). RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, sem a aplicação de reajuste de valor. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Sexta do referido Contrato, bem como no §1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Suréia Araújo da Silva Moraes - Secretária Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Antônio Rodrigues de Faria, pela CONTRATADA. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO, 03 DE MAIO DE 2022.

PEQUIZEIRO

AVISO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 148/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de seu Presidente, designado pelo Ato Governamental Nº 53/2021, de 15/01/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 19 de maio de 2022, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, Contratação empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a obra de Implementação de vias urbanas com recapeamento em CBUQ.

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequizeiro - TO, pequizeiro.megasofttransparencia.com.br no placar da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63-3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequizeiro/TO, 02 de maio de 2022.

ROBERTINHO DUTRA SOUZA
Presidente da - CPL

PIUM

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

O Município de Pium - TO, torna público os seguintes processos licitatórios:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA ILUMINAÇÃO DO ACESSO AO PARQUE AGROPECUÁRIO E POVOADO CAFÉ DA ROÇA. CONFORME PROJETOS E PLANILHAS ANEXAS, com abertura de propostas prevista para o dia 23 de maio de 2022, às 14h30min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal de Pium/TO, Sala da CPL, Situada na Av: Diógenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO. O edital poderá ser retirado no site: www.pium.to.gov.br, na Prefeitura Municipal de Pium/TO, nos horários de 08hs às 12:00hs das 14hs às 18:00hs, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@pium.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3368-1228.

DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
Prefeito Municipal

SANDOLÂNDIA**DECRETO Nº 132/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022.**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para elaboração de laudo mercadológico de extensão territorial, levantamento de VTN - valor terra nua 2022 de Sandolândia - TO, para alimentar o sistema de preço de terra via convênio ITR 100%, junto a receita federal, conforme instrução normativa RFB nº 1877/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em especial pela Lei Municipal nº 085, de 19 de dezembro/1997; e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 249/2022 - ADM; Inexigibilidade 003/2022 - ADM;

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 13 e 25, da Lei nº 8.666/93 e parágrafo 2º, do art. 2º, da Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020; que possibilita a decretação de inexigibilidade para contratação de serviços de notória especialização destinados à Consultoria e Assessoria de Contabilidade Pública;

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade prevista no inciso V, do art. 13, e do inciso II, e parágrafo 1º, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho/93;

CONSIDERANDO que o valor global dos serviços sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para elaboração de laudo mercadológico de extensão territorial, levantamento de VTN - valor terra nua 2022 de Sandolândia - TO, para alimentar o sistema de preço de terra via convênio ITR 100%, junto a receita federal, conforme instrução normativa RFB nº 1877/2029 com o escritório G. P. da S. Medeiros - CNPJ: 18.160.475/0001-00.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Radilson Pereira Lima
Prefeito municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 002/2022 - FMAS**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sandolândia - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que deu-se Deserto na data 14/04/2022, sendo assim, republicando para o dia 16 de maio de 2022, às 08h00m, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Joaquim Rodrigues de Moraes, Centro, CEP: 77.478- 000, Sandolândia - TO, nesta cidade, Licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - FMAS, tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSISTINDO EM: ORGANIZAR, COORDENAR, ELABORAR, EXECUTAR, SUPERVISIONAR OS SERVIÇOS E PROJETOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIAGNÓSTICOS E LEI DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS ATÉ DEZEMBRO DE 2022.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: cpl.sandolandia.to@gmail.com de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 03 de maio de 2022.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA RITA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 13 de maio de 2022, às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PREVITA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (063) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins/TO, 02 de maio de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO TOCANTINS Nº 6.075, QUARTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2022, PÁG. 71 E 72.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 - ADM
PÁG. 71

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - ADM

LEIA-SE:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022 - ADM

PÁG. 72

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 059/2022 - ADM

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 060/2022 - ADM

SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, 29 DE ABRIL DE 2022.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS
PREGOEIRA OFICIAL

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 - ADM, oriunda do Pregão Presencial SRP Nº 011/2021 - ADM, em face dos preços registrados em favor da empresa BM LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.548.634/0001-90, com endereço na Rua João de Barro, Parque Uirapuru, CEP: 68.473-000, Novo Repartimento/PA, o qual teve por Objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE LOCAÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTEIRA E 01 MOTONIVELADORA COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O procedimento em apreço regeu-se nos Termos da Ata de Registro de Preços, amparado no disposto no art. 78, incisos, I, III, V, VII e art. 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como, Cláusula Décima Segunda, inciso II, da Ata firmada com a referida empresa. Data da Rescisão 02/05/2022. Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o Processo Licitatório: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2022, para contratação de empresa para prestação de visando a prestação de serviços contínuos como psicólogo, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Data: 25/05/2022, das 08h00m, www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, e-mail: licitacoesssto2124@gmail.com

São Salvador do Tocantins-TO, 03 de maio de 2022.

João Carlos Pereira de Souza
Presidente CPL/Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa A I PRIORI HOLDING LTDA, inscrito no CNPJ: 43.382.033/0001-56, torna público que requereu junto ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (LP), (LI) e (LO) para atividade de Pecuária, localizada na Fazenda Vitrine, Loteamento São José, Lotes 38, 52 e 53, no Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97, Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Abel Perinelli, CPF: 718.736.781-34, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Flamboyant, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Abel Perinelli, CPF: 718.736.781-34, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Flamboyant I, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Abel Perinelli, CPF: 718.736.781-34, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Flamboyant III, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Abel Perinelli, CPF: 718.736.781-34, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Agricultura de Sequeiro, localizada na Fazenda Floresta, Zona Rural, município de Araguaçu/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ADAIR BATISTA FALEIRO, pessoa física, CPF: 275.532.051-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária localizada no imóvel rural denominado FAZENDA DUAS IRMÃS I, II, III, localizada no Município de Itaporã do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FERNANDO SILVEIRA, CPF Nº 455.929.931-53, residente na FAZENDA BULL FRONTIER, LOTEAMENTO RIO PERDIDA, GLEBA 10, LOTE 05, ZONAL RURAL, RIO SONO/TO, CEP: 77.635-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a AUTORIZAÇÃO PRÉVIA - AP, AUTORIZAÇÃO DE INSTAÇÃO - AI e AUTORIZAÇÃO DE MANEJO - AM de empreendimento de fauna silvestre da categoria de MANTENEDOURO DE FAUNA e CRIADOURO COMERCIAL DE FAUNA, bem como OUTORGA, DUI, DDLA e LICENÇA DE ATIVIDADE conforme previsto na Lei Complementar 140/2011, Resoluções CONAMA Nº 237/1997, COEMA Nº 007/2005 e posterior alterações.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sérgio Carlos Sandre, CPF: 394.762.786-68, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade Lote Nº 08, do Loteamento Brejão do Barreiro, Município de Pugmil - TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Republicado para correção

A SOLLUS MAPITO CLI PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 09.642.610/0001-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Extração E/Ou Beneficiamento de Minério, na fazenda denominada Fazenda Ouro Verde, localizada na Zona Rural do Município de Campos Lindos - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa APARECIDO MATIAS, cadastrada sob o CNPJ: 19.050.395/0001-65, com nome fantasia LAVA JATO BR, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no seguinte endereço AV. BERNARDO SAYÃO, LOTE 12, QUADRA 112, CENTRO, NOVA OLINDA/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, CLAUDIO ZANATA, CPF: 204.288.209-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a renovação da Licença de Operação, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA POÇO AZUL, em MONTE SANTO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ENALDO RODRIGUES DA COSTA, CPF: 333.177.711-00, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação nº 5164-2018, na Chácara Jacó, em Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Macaúba, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Pedra Branca e Novo Horizonte, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Extrema, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Extrema, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

Ettore Flávio Ricardi, CPF: 017.632.179-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Agricultura e bovinocultura instalado na Fazenda Extrema, Zona Rural do município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor PAULO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 335.801.461-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da LO - Licença de Operação para atividade de extração mineral de areia no Município de Divinópolis do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/2009 e COEMA Nº 07/2005.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

A COOPERATIVA DE PRODUTORES E EMPREENDEDORES RURAIS DO TOCANTINS - COOPERTO, através de seu Presidente, nos termos dos arts. 20, 21 e 36, IV, do Estatuto Social, CONVOCA os seus associados para a Assembleia Geral, a ser realizada no dia 14 de maio de 2022, às 16 horas, no Lote 252, SJ6 no Pólo de Fruticultura Irrigada São João - Porto Nacional - TO, com a pauta:

I) Eleições biênio 2022-2024, nos termos do arts. 31, §1º, art. 35, §3º, alínea "J";

II) discutir, apreciar e votar proposta de alteração estatutária, nos termos do art. 33, inciso "I";

III) admitir novos cooperados; IV) apresentação da prestação de contas da gestão e demais deliberações.

Palmas/TO, em 25 de abril de 2022.

WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR
Presidente

ANEXO NA TRANSFERÊNCIA

1º DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021

NOTAS EXPLICATIVAS EM 31/12/2021

A Imperador Agroindustrial de Cereais S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, que explora atividade de agronegócio, cultivo de arroz, soja e milho, de forma irrigada, tem sua sede produtiva no município de Cristalândia/TO, com escritório de administração em Gurupi/TO.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1 A companhia adota os Princípios Fundamentais de Contabilidade, bem como os CPCs, e demais Normas Brasileiras de Contabilidade, e os registros contábeis estão reconhecidos principalmente pelo princípio da competência, até mesmo pela exigência tributária, onde a mesma é tributada pelo lucro real.

1.2 Os estoques foram avaliados da seguinte forma: matérias-primas pelo preço de aquisição. E o Custo de Produção pelo custeio por absorção, enquanto que o Custo dos Produtos Vendidos pelo valor de mercado em atendimento ao CPC 29 - Ativos Biológicos

1.3 Com a adoção das IFRS o ativo Imobilizado foi avaliado pelo valor justo. E a depreciação do imobilizado foi calculada, levando-se em conta os percentuais sugeridos pela Receita Federal, visto não existir nenhum outro mais adequado. Já a amortização do diferido está sendo calculada à taxa de 10% a.a.

1.4 O Ativo Diferido ainda está divulgado nas Demonstrações Contábeis, visto a relevância dos valores, que serão amortizados, e quando da total amortização deixará de compor o Balanço.

1.5 Taxas de juros de Longo Prazo

1.5.1 Os Passivos não-circulantes estão atualizados até 31/12/2021. No caso de financiamentos bancários estão reconhecidos pelas taxas de juros contratuais Em função das naturezas das obrigações, não há possibilidade de atualização a valor presente.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

2.1 Caixa e Equivalentes

A companhia possui em 31/12/2021, a importância de R\$ 16.758.616,57, em valores depositados em banco e em caixa.

2.2 Clientes

Os valores a receber de clientes serão completados ao ciclo operacional em março de 2021, totalizando nesta data R\$ 30.059.353,37.

2.3 Estoques

Os estoque existentes em 31/12/2021, totalizam R\$ 23.887.431,77, estão assim distribuídos:

Composição dos estoques:

DESCRIÇÃO	VALOR
Cultura de Arroz em andamento	21.571.557,32
Fertilizantes	177.280,00
Inseticidas	2.138.594,45
TOTAL	23.887.431,77

2.4 Outras contas a receber

É composto e adiantamentos a fornecedores R\$ 173.369,73.

2.5 Tributos a recuperar

Está composto por tributos a recuperar, no total de R\$ 1.740.498,15.

2.6 Ativo Realizável a longo prazo

A companhia possui R\$ 1.335.338,17, referente a adiantamento a pessoas ligadas, R\$ 2.535.000,00 referente a adiantamento a acionistas. E R\$ 338,17 valor bloqueado judicialmente.

2.7 Investimentos

A Companhia investiu em capital de sociedade cooperativa de credito no valor de R\$ 59.049,54. Bancos SICOOB e SICRED.

2.8 Imobilizado

Estão avaliados a valores presente em 31/12/2021, não foi aplicado o teste de *impairment* pois os valores até então apresentados não sofreram nenhuma modificação em relação a aplicação do teste de recuperabilidade. Após as deduções das depreciações e amortizações o imobilizado de uso totalizam R\$ 182.300.899,51.

O ativo denominado Sistematização e Sistematização AAP, se referem a benfeitorias realizadas para fins de plantação, é composto por aterros, dics. A depreciação dessa benfeitoria a partir de 2021, deixará de ser realizada, para manter o valor do referido ativo por um valor justo. Considerando que se continuar a depreciação do referido item, o mesmo deixara de estar representado pelo valor de mercado ou de realização.

A composição do Imobilizado:

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2020+ AQUISIÇÕES	DEPRECIACÃO	SALDO EM 31/12/2021
Terras	2.033.272,00	0	2.033.272,00
Terras APP*	50.146.586,00	0	50.146.586,00
Sistematização	21.529.800,18	0,00	21.529.800,18
Sistematização APP	112.715.800,67	27.051.792,24	85.664.008,43
Obras de infra estrutura	15.302.653,05	9.332.868,74	5.969.684,31
Rede hidráulica	103.904,00	66.946,20	36.957,80
Rede elétrica	586.908,02	141.706,78	445.201,24
Instalações	1.198.233,47	246.189,59	952.043,88
Instalações CERCAS APP	360.000,00	100.800,00	259.200,00
Construções civis	2.180.759,02	1.350.564,88	830.194,14
Construções civis APP	5.134.632,98	113.149,96	5.021.483,02
Veículos	1.428.115,40	1.077.433,99	350.681,41
Veículos APP	195.049,67	195.049,67	0,00
Maquinas	14.304.061,22	8.622.589,87	5.681.471,35
Maquinas APP	1.766.315,01	1.264.016,68	502.298,33
Aparelhos e equipamentos	3.934.674,77	4.004.660,69	-69.985,92
Aparelhos e equipamentos APP	1.953.503,96	1.367.452,80	586.051,16
Móveis e utensílios	168.791,48	87.979,38	80.812,10
TOTAIS	235.042.960,90	55.023.201,47	180.019.759,43

- AAP = Ajuste de Avaliação Patrimonial

2.9 Ativo Diferido

O ativo Diferido totaliza R\$ 29.853.001,61, já deduzida a amortização acumulada.

Corta	Valor	Taxa Amortização
DIFERIDO		
Encargos Financeiros de Debêntures	133.521.787,68	10%
TOTAL	133.521.787,68	
(-) Amortização acumulada	(-103.872.229,93)	
Diferido líquido	29.853.001,61	

2.10 As Obrigações trabalhistas contemplam salários a pagar, provisão de férias e encargos sociais: INSS e FGTS. Que somam R\$ 214.963,02.

2.11 As obrigações tributárias se referem a IRRF sobre folha de pagamento, CSRF e ICMS R\$ 4.453,91.

2.12 Os Fornecedores totalizam R\$ 63.647,93, e correspondem a compras de insumos que serão consumidos até o fim da próxima safra.

2.13 A empresa possui Debêntures emitidas que corrigidas em conformidade contratual totalizam R\$ 145.450.281,50, sendo que os encargos destas correções estão inclusos no ativo Diferido, e estão sendo amortizados. Composição da Debentures:

TIPO DE DEBENTURE	VALOR
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	9.493.785,00
INCONVERSÍVEIS EM AÇÕES	3.164.596,00
ENCARGOS FINANCEIROS SI/CONVERSÍVEIS	90.381.081,69
ENCARGOS FINANCEIROS SI/INCONVERSÍVEIS	30.127.019,56

2.14 A Companhia possuía parcelamento de todos os tributos federais em atraso, porem em outubro de 2013 aderiu ao parcelamento da Lei nº 11941, e os valores lançados se referem aos tributos devidos e lançados pela Procuradoria da Fazenda Nacional, apresentando um saldo de R\$ 80.104.760,68. Este saldo está atualizado até 31/12/2021.

3. Patrimônio Líquido

A Companhia possui um capital social autorizado de R\$ 116.000.000,00 cuja composição é a seguinte:

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
AUTORIZADAS	116.000.000	116.000.000,00
AÇÕES ORDINARIAS	58.000.000	58.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	49.300.000	49.300.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00
A INTEGRALIZAR	86.438.510	86.438.510,00
AÇÕES ORDINARIAS	30.662.428	30.662.428,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "A"	47.076.082	47.076.082,00
AÇÕES PREFERENCIAIS "B"	8.700.000	8.700.000,00

Na composição do patrimônio líquido, há a conta de Ajuste de Avaliação Patrimonial que soma R\$ 71.582.558,40 menos a realização pelo uso dos bens em 2021, apresenta um valor líquido de R\$ 70.974.626,92. A partir de 2016 a companhia passou a considerar esta realização como dedução do custo de produção, deduzindo da própria conta de depreciação no grupo de gastos gerais de produção.

4. Contas de resultado congregam as Receitas que somam R\$ 35.722.166,53, deduzidos devolução e ICMS. Já as despesas se referem a gastos com honorários da diretoria, Tributos e contribuições, bem como resultado financeiro líquido totalizando R\$ 386.138,82. Apresentando assim, um prejuízo operacional de R\$ 8.053.154,71.

5. A Cia, não tem conhecimento de nenhum evento subsequente às Demonstrações Contábeis que possam interferir na continuidade operacional da empresa.

Cristalândia/TO, 31 de dezembro de 2021.

ITELVINO PISONI	PAULO CESAR LEMOS DA SILVA
Presidente	Contador CRC-TO N. 000633

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO, em cumprimento ao art. 54, da Resolução 1008/2004 - Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CREA/TO, localizado no Quadra 112 SUL, RUA SR - 07 Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

AERTON GUSMÃO: 18782/2022; AFONSO E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA: 17771/2022; ALDIMAR TAVEIRA BATISTA: 18463/2022; ALUIÍSIO LOPES DE SOUSA: 18741/2022; ANDRE FELIPPE PAMPLONA PEDREIRA: 4310/2020; ARARAÚNA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI: 18143/2022; BEM BARATO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI: 18044/2022; CONSTRUTORA CENTRAL NORTE EIRELI: 18155/2022; CONSTRUTORA JS EIRELI - ME: 18232/2022; DANIEL SOARES GOMES: 17701/2022; DANIEL SOARES GOMES: 17702/2022; DOUGLAS BERNARDES DE MATOS: 18556/2022; DOUGLAS BERNARDES DE MATOS: 18557/2022; EBECOS EMP BRAS DE ENG DE CONST E SERVIÇOS EIRELI: 17760/2022; EIXO NORTE LTDA: 18465/2022; ELAINE CHRISTINA MARTINS: 17762/2022; FABIO ALAN DE SOUZA BATISTA: 17854/2022; GALPOES TOCANTINS LTDA: 17679/2022; GLAUCIA BATISTA BANDEIRA: 18075/2022; GOIAS ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA: 8489/2021; GUSTAVO CARDOSO MACHADO: 18810/2022; ILMA XAVIER PEREIRA: 10007/2021; IZABEL DA SILVA RODRIGUES: 17549/2022; JC SERVICOS & LIMPEZA EIRELI: 18110/2022; JEAN ALVES DE SOUSA: 18504/2022; JENESES PEREIRA CARDOSO: 18355/2022; JOSE PEDRO LIBARDI: 17456/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 18009/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 18109/2022; L G SERVIÇOS DE ENGENHARIA: 18282/2022; LEONARDO COSTA DOS SANTOS: 18026/2022; LH FLOR FILHO - ME: 18262/2022; LH FLOR FILHO - ME: 18263/2022; LINDOMAR ALVES FRANÇA: 17700/2022; LORENA GONCALVES FREITAS: 18170/2022; M. M. G. MONTAGEM EIRELI: 17480/2022; MACRO CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME: 18065/2022; MARIA JOSE ALVES DE SOUSA: 18018/2022; MATEUS ALVES DE FREITAS: 18538/2022; MAURO BATISTA DE OLIVEIRA: 18034/2022; MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA: 8504/2021; NORTE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI: 17697/2022; NORTE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO EIRELI: 17800/2022; P.H.C. - CONSTRUTORA LTDA: 8523/2021; PRESTADORA DE SERVICOS ME: 17756/2022; R. DOS SANTOS LUCENO: 18305/2022; SLA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI: 18140/2022; SLA CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI: 18142/2022; SONNE ENGENHARIA LTDA: 18047/2022; THAIS FABIANA DIAS DA SILVA 04158914183: 17930/2022; THAIS FABIANA DIAS DA SILVA 04158914183: 17931/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Concorrência nº 22/01.00019 - CC, tipo Menor Preço Por Item, regida pelas Resoluções SESC 1252/12, 1.449/2020 e 1.501/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 17/05/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc ACSU Nº 40 (antiga 301 Norte), Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina a aquisição itens esportivos diversos destinados a atender as demandas do Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores Informações nos telefones: (063) 3219 - 9113/9125.

Palmas/TO, 28 de abril de 2022.

Adílio Rodrigues Ribeiro
Presidente da CPL